



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2024

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.386

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Portaria nº 53/2024, de 02 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições e das competências que lhe conferem o inciso II do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, de 26 de novembro de 2015, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2024 e o que consta no Processo SEI-DF nº 04029-00000188/2024-31,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal de contrato os empregados públicos Fabrício Oliveira dos Santos, CPF sob nº ***.196.***-** e Lia Kristiny Pereira da Silva, CPF nº ***.916.821-**, para realizar os procedimentos de fiscalização do ajuste firmado com a empresa FORTE GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.626/0001-02, cujo objeto é a contratação de serviços gráficos, sob demanda, para atender às necessidades do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 490844

EXTRATO NOTA DE EMPENHO

Publica-se o extrato de nota de empenho oriundo do pregão nº 12/2023, cujo objeto é a compra compartilhada de medicamentos para atender os entes consorciados.

EMPENHO	TIPO	CREDOR	VALOR
275.002	Grupo 1B - R. FEDERAL	ELLO	R\$ 59.940,00
275.003	Grupo 1B - R. FEDERAL	UP DISTRIBUIDORA	R\$ 28.238,40
TOTAL			R\$ 88.178,40

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 490844

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024

PROCESSO: 04029-00000188/2024-31; OBJETO: contratação de serviços gráficos, sob demanda, para atender às necessidades do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento

do Brasil Central - BrC. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC, CNPJ nº 23.791.169/0001-02. **CONTRATADO:** FORTE GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.626/0001-02; **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO:** Cotação Eletrônica nº 98000/2024; **VIGÊNCIA:** 3.10.2024 a 3.10.2025. **VALOR TOTAL:** R\$ 38.045,00 (trinta e oito mil quarenta e cinco reais).

José Eduardo Pereira Filho

Secretário-Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 490845

HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, por intermédio da Secretaria Executiva, homologa o resultado do processo de escolha da empresa credenciada **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A**, CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, Processo SEI (04029-00000444/2024-91) para administração e fornecimento de benefício alimentação, através de cartão magnético personalizado aos empregados públicos do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, e autorizo sua contratação.

José Eduardo Pereira Filho

Secretário-Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 490846

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 186/2024 - SGG PROCESSO Nº 202400005033846

O Estado de Goiás, por intermédio da SGG - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço do Item**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Objeto: **Contratação de licenças de acesso para uso de Solução Integrada de Comunicação, Colaboração e Produtividade Microsoft Office 365**. Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:00** (horário de Brasília-DF) do dia **18/10/2024**. Valor total estimado da contratação: R\$ 10.893.090,00 (Dez milhões, oitocentos e noventa e três mil e noventa reais). Número da Contratação: 109325. Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/PanelAquisicao/DetailsLicitacao?idLicitacao=109325>. Maiores informações pelo telefone: (62) 3270-8645.

MARCUS VINÍCIUS DE SANTANA AMARAL

Pregoeiro

Protocolo 490783

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

PORTARIA Nº 317, de 10 de setembro de 2024

Altera composição da Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Secretaria de Estado de Relações Institucionais-SERINT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, com base no que preconiza o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 9.572, de 05 de dezembro de 2019, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual nº 20.756/2020, arts. 213, 220 e 221, acerca dos requisitos para constituição das Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual deverão constituir as respectivas comissões permanentes, nos termos do § 2º, inc. I, do Art. 2º, do Decreto Estadual nº 9.572, de 05 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Estado de Relações Institucionais e revogar o Art. 2º da Portaria nº 023, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.059, de 14 de junho de 2023.

Art. 2º No âmbito desta Secretaria, a Comissão Permanente de Sindicância passa a ser integrada pelos seguintes servidores:

NOME	CPF	CARGO	FUNÇÃO
Daniel Carlos dos Reis	***.087.308-**	Técnico em Gestão Pública	Presidente
Joa Vinicius Galdino Soares	***.483.301-**	Técnico em Gestão Pública	Membro
Nadir Henrique de Souza Junior	***.884.881-**	Gerente - DAI-1	Membro
Larine Neves Nunes de Medeiros	***.247.871-**	Gerente - DAI-1	Suplente

Art. 3º Determinar que os suplentes atuem na falta ou impedimento dos membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

ARMANDO VERGÍLIO
Secretário

Protocolo 490604

Procuradoria Geral do Estado – PGE

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024.1451.005.00141

PROCESSO nº: 202400005029244; CONTRATANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Direito Administrativo.; CNPJ: 29.419.181/0001-77; VALOR:



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais); OBJETO: Inscrições da Procuradora Helena Telino Monteiro e do Procurador João Flávio Capela de Amorim, no 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, realizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo-IBDA, que ocorrerá entre os dias 08 a 10 de outubro de 2024, na cidade de João Pessoa-PB ; RATIFICADO por: Rafael Arruda Oliveira, Procurador-Geral do Estado, em 02/10/2024.

Protocolo 490700

Defensoria Pública

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 004/2023

Processo: 202210892001782. **Objeto:** alteração do locador do imóvel objeto do Contrato nº 004/2023.. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Centro Médico Benincasa e Godoy Ltda. **CNPJ:** 04.075.470/0001-75. **Vigência:** a partir de 01/08/2024.

Protocolo 490800

Extrato do Contrato n. 017/2024

Processo: 202410892001276. **Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento 1.000 (mil) unidades de pano para limpeza, sob demanda, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termos, prazos e condições descritos no Termo de Referência e seus anexos. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Mateus Barbosa de Moraes. **CNPJ:** 50.171.371/0001-04. **Vigência:** 12 meses. **Valor total:** R\$ 2.650,00.

Protocolo 490640

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2064, de 01 de outubro de 2024

Institui o Programa de Certificação Profissional em Liderança, no âmbito da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme as competências estabelecidas no art. 17 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e suas alterações, em especial, no seu inciso XI, no qual atribuiu-se à Secretaria de Estado da Administração a formação, a capacitação, a qualificação, o aperfeiçoamento, o desenvolvimento de competências e outros processos educacionais voltados para o serviço público; Considerando o disposto no art. 45, no seu inciso II, do Decreto nº 10.437/2024;

Considerando, ainda, a Instrução Normativa nº 004/2019, resolve: Art. 1º Instituir e normatizar junto à Diretoria-Executiva da Escola de Governo, o Programa de Certificação em Liderança Pública, restrito ao LiderAção - recorte gerentes.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria considera-se Certificação em Liderança Pública, o atesto do conhecimento em temáticas, competências e responsabilidades esperadas de um líder na administração pública.

Art. 3º A Certificação de que trata o artigo anterior é composta por um conjunto de cursos cujos conteúdos guardam similaridade entre si, objetivando desenvolver competências essenciais, abrangendo tanto habilidades técnicas e gerenciais quanto comportamentais, também chamadas hard e soft skills, respectivamente, com objetivo

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



de promover desenvolvimento de uma liderança ética e inspiradora, com atuação eficaz e orientada para resultados.

Art. 4º A carga horária para obtenção da Certificação nos termos do art. 1º desta Portaria é de no mínimo 180 (cento e oitenta) horas.

Art. 5º Esta Certificação é exclusiva para os gerentes participantes do Programa de Desenvolvimento de Lideranças - LiderAção ofertado por esta Diretoria Executiva e composta pelas seguintes ações educacionais:

- I - Formação de Líderes - FIA/USP - 30 (trinta) horas;
- II - Oficina: Liderança, e eu com isso? - 8 (oito) horas;
- III - Liderança e Orientação para Resultados - desenvolvendo e engajando equipes de alta performance - 16 (dezesesseis) horas;
- IV - Gestão *Data-Driven* para Líderes: Tomada de decisões baseadas em dados no setor público - 12 (doze) horas;
- IX - Inovação e Transformação Digital - 16 (dezesesseis) horas;
- V - Faça acontecer: Gestão de Projetos na prática - 16 (dezesesseis) horas;
- VI - Comunicação Efetiva para Líderes - 8 (oito) horas;
- VII - Desempenho Organizacional - 16 (dezesesseis) horas;
- VIII - Eneagrama na Gestão de Pessoas para Líderes - 16 (dezesesseis) horas;
- X - Inteligência Artificial e Novas Tecnologias para Líderes da Gestão Pública - 12 (doze) horas;
- XI - Agilidade Emocional e os desafios para o exercício da liderança no século XXI - 16 (dezesesseis) horas;
- XII - Mentoria entre Pares - 20 (vinte) horas.

Parágrafo único. Todas as ações educacionais são ministradas pela Diretoria-Executiva da Escola de Governo, exceto o curso Formação de Líderes - FIA/USP, citado no inciso I do art. 4º, ministrado pela Fundação Instituto de Administração - FIA, em parceria com a Escola de Governo.

Art. 6º Será facultado ao servidor que, por qualquer motivo não tenha concluído uma ou mais ações educacionais acima elencadas, utilizar até 30 (trinta) horas de capacitação, ao realizar os cursos relacionados no parágrafo único deste artigo. As horas serão contabilizadas no cômputo das 180 (cento e oitenta) horas para fins da obtenção da Certificação.

Parágrafo único. Os cursos/oficinas listados para cômputo da carga horária citada no caput deste artigo são:

- a) Agenda 2030 para Governos Sustentáveis, com carga horária de 4h, modalidade presencial;
- b) Compreender pessoas para inovar, com carga horária de 8h, modalidade presencial;
- c) Comunicação e Oratória no Setor Público, com carga horária de 8h, modalidade presencial;
- d) Desenvolvimento Pessoal e Profissional com MBTI, com carga horária de 8h, modalidade presencial;
- e) Diversidade e Empatia na Gestão de Pessoas, com carga horária de 16h, modalidade presencial;
- f) Estratégias para Diversidade e Inclusão, com carga horária de 8h, modalidade presencial;
- g) Gestão, Mediação e Resolução de Conflitos, com carga horária de 20h, modalidade presencial;
- h) Planejamento e Desenho de Políticas Públicas, com carga horária de 20h, modalidade presencial.

Art. 7º Para efeitos de cômputo da carga horária referida no artigo 4º, poderão ser aceitos cursos cujos certificados contenham o nome, a carga horária e a ministradora dos cursos idênticos ao especificado nesta Portaria, tendo sido emitidos pela Diretoria-Executiva da Escola de Governo ou Fundação Instituto de Administração - FIA, em parceria com a Escola de Governo, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 8º Cumpridos os requisitos acima elencados estará o servidor apto a solicitar a Certificação em Liderança Pública, em conformidade com os procedimentos informados no site da Escola de Governo.

Art. 9º A Certificação será emitida pela Diretoria-Executiva da Escola de Governo.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 02 dias de outubro de 2024.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 490769

PORTARIA Nº 2061, de 01 de outubro de 2024

Constitui a Comissão Permanente de Alienação Onerosa no âmbito da Secretaria de Estado da Administração

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Alienação Onerosa (CPAO) com objetivo de deflagrar e conduzir os procedimentos necessários à alienação onerosa de bens móveis e imóveis disponíveis, de propriedade do Estado de Goiás, e ao credenciamento de leiloeiros matriculados na Junta Comercial de Goiás.

Art. 2º A Comissão Permanente de Alienação Onerosa de que trata o artigo 1º terá como membros os servidores:

- I - Andréi Oliveira de Paula, da Subsecretaria de Logística e Patrimônio, que a presidirá;
- II - Frederico Pires Coriolano, da Superintendência Central de Patrimônio Imobiliário;
- III - Gustavo Carvalho Rodrigues, da Superintendência Central de Patrimônio Imobiliário;
- IV - Heber Augusto Fernandes Teles, da Gerência de Regularização Fundiária;
- V - Lesli Louzeiro Maciel, da Gerência de Patrimônio Mobiliário;
- VI - Rogério Fernandes Rocha, da Gerência de Governanças de Estatais.

Parágrafo 1º - Os servidores designados no caput deste artigo desempenharão as funções pertinentes à Comissão Permanente de Alienação Onerosa de Bens imóveis e móveis e credenciamento de leiloeiros sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos.

Parágrafo 2º - Na ausência ou impedimento do Presidente da Comissão, a substituição recairá sobre qualquer um de seus membros.

Parágrafo 3º - São atribuições da Comissão Permanente de Alienação Onerosa:

- I - realizar e praticar todas as diligências, atividades e atos necessários à preparação, confecção, realização e julgamento do procedimento licitatório, nas modalidades cabíveis à espécie, em todas as suas fases, podendo, para tanto, solicitar e contar com a colaboração de outros servidores, visando a venda dos bens móveis e imóveis aptos nos termos da legislação vigente;
- II - realizar e praticar todo e qualquer ato necessário ao credenciamento de leiloeiros oficiais;
- III - promover o sorteio para ordenamento do banco dos leiloeiros credenciados;
- IV - realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
- V - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentando sua decisão;
- VI - receber e responder os recursos interpostos contra seus atos, observada a legislação pertinente em vigor;
- VII - comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;
- VIII - realizar e praticar todos os demais atos pertinentes e necessários à realização dos procedimentos licitatórios.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 878 - SEAD, de 19 de maio de 2023.

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 02 dias de outubro de 2024.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 490798

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

PORTARIA Nº 424, de 30 de setembro de 2024

Institui o comitê para elaboração do regulamento dos Centros de Excelência em Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais

e considerando a Lei Estadual nº 21.615, de 07 de novembro de 2022, conhecida como Marco Legal da Inovação, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico e tecnológico e à inovação no ambiente socioeconômico do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Instituir um Comitê para elaborar o regulamento dos Centros de Excelência em Goiás.

Parágrafo 1º O Comitê será composto pelos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI;

II - Fundação de Amparo à Pesquisa de Goiás - FAPEG.

Parágrafo 2º Com o intuito de criar um ambiente propício para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no estado, alinhado com políticas estaduais e nacionais, o Comitê deverá apresentar uma proposta que reúna um conjunto de normas, diretrizes e procedimentos para orientar a criação, operação, gestão e desenvolvimento dos centros de excelência fomentados pelo governo de Goiás.

Parágrafo 3º Os trabalhos do Comitê serão presididos pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Designar como membros para compor o Comitê de elaboração dos Centros de Excelência em Goiás, os seguintes servidores:

Quadro 01: Composição do Comitê

Servidor	Função/Órgão	CPF
Aiane de Oliveira Vieira	Gerente de Educação Superior / Secti	***.635.061-**
Frederico Antunes Costa Tormin	Procurador Setorial / Fapeg	** .343.221-**
Robert Bonifácio da Silva	Subsecretário de Formação de Talentos e Transformação Digital / Secti	***.918.786-***
Roberto Miranda Pacheco	Assessor de CT&I/Fapeg	***.593.096-***
Thomas Aquino da Silva Júnior	Procurador Setorial / Secti	***.729.431-***
Vanderlei Veget Cassiano Lopes Junior	Diretor de Programas e Monitoramento/Fapeg	***.416.651-***

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Protocolo 490750

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO DO CONTRATO 50/2024

Processos: 202400017013428 202400005024898
SISLOG 107299 SEMAD-GO Contratada: A2 SAÚDE AMBIENTAL, CNPJ 12.839.383/0001 - 75 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMAD, LOCALIZADAS NO PARQUE AMAZÔNIA, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, POSTO DE APOIO DA SEMAD EM ARUANÃ, DE FORMA PARCELADA. Valor R\$ 58.094,20 Vigência: 12 meses Outorga: 02/10/2024.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO
Superintendente de Gestão Integrada
Portaria 02/2024

Protocolo 490654

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 546/2023 - SEMAD

Processo SEI nº 202200017012374: Auto de Infração nº 2082, Série - Especial.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2082, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.

Compromissário: NAPOLEAO ALVES DE FREITAS, CPF nº 258.462.301-30.

Valor do TCACM: R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais).

Valor da conversão: \$ 39.240,00 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta reais).

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 490699

**Aviso de Pregão Eletrônico
Pregão Eletrônico 22/2024**

A SEMAD informa que está aberto Pregão Eletrônico 22/2024, contratação SISLOG nº 109147. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto é AQUISIÇÃO DE TRÊS TENDAS PARA COBERTURA DE ÁREAS EXTERNAS DA SEMAD. DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP. Os interessados deverão ser previamente cadastrados no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. As informações encontra-se nos sites: www.sislog.go.gov.br e https://goias.gov.br/meioambiente/ O valor estimado é R\$ 34.460,58. A data da realização do certame: dia 17/10/2024, às 09:00h (horário de Brasília)

William Neves Pinheiro
Agente de Contratação

Protocolo 490642

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 4894, de 02 de outubro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e o art. 56 da Lei 20.491/2019, Decreto-Lei nº234 de 1944 e com fundamento c/ a Lei estadual nº 21.792/2023, considerando:

a) Notificações: Notificação 47 (000037368824); Notificação 137 2ª Notificação (46535791); Notificação 153 3ª Notificação (47010200), Notificação de Fiscalização 76 (58480404); Notificação de Fiscalização 105 - 5ª (60147050); Notificação de Fiscalização 105 - 5ª (60147050).

b) Termo de Compromisso: ANEXO Termo de Compromisso (46535112); Termo de Compromisso 92 (52466754) e Termo de Compromisso 34 (60356338).

c) Termo - Paralisação de obra (62283127)

d) Despacho 3808 - Análise de Rescisão contratual (64871086)

f) Despacho 6869 (65379678) - PROCSET

g) 202400006035634 - Auditoria Interna

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 8.666/1993 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades do fornecedor **Comércio e Serviços Lev LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 30.148.905/0001-74, endereço: R C137 nº 1190 - QUADRA301 LOTE 10 - CEP: 74.275-060 - JARDIM AMERICA - GOIÂNIA - GO, face às irregularidades apontadas nos autos do processo administrativos nº 202100006029821, especialmente os fatos narrados no Despacho 3808 - Análise de Rescisão contratual (64871086), Relatório Conclusivo 01 Parte Civil (62792797),

Relatório Conclusivo 02 - Instalações Elétricas (62807004), da Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras - GEFAO, quanto o não atendimento de notificações relativos atraso da execução da obra, bem como relatórios relativos auditoria técnica.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente para apurar os fatos de que trata esta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE, formada pelos seguintes servidores:

I - Designar o servidor (a) **Carlos Neuclimar Vieira**, CPF: ***.038.151-**, **assessor**, como Presidente.

II - Designar o servidor (a) **Antônio Walter Leite Vieira**, CPF: ***.027.291-**, **assessor**, como Secretário.

III - Designar servidor (a) **Mara Nubia Gomes Costa**, CPF: ***.127.221-**, **assessora**, como assistente e substituta no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

Art. 3º Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º da IN nº 003/2021 - CGE.

Art. 4º A comissão poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.

Art. 5º Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAAC.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na sede da SEDUC, situada na Quinta Avenida nº 212 Qd.71 - Setor Leste Vila Nova - CEP 74643-030 - Goiânia - GO, ou pelo endereço eletrônico: cceaco@seduc.go.gov.br.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 490746

PORTARIA Nº 4895, de 02 de outubro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e o art. 56 da Lei 20.491/2019, Decreto-Lei nº 234 de 1944 e com fundamento c/ a Lei estadual nº 21.792/2023, considerando:

- Relatório 502 - Auditoria (53269130)
- Manifestação - Empresa - 11/06/2024 (61342313);
- Despacho 2783 manifestação da fiscalização (61852796);
- Despacho 3360 - Manifestação Comissão/auditoria (63572621)
- Despacho 6212 (64285300)

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 8.666/1993 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades do fornecedor **WE CONSTRUTORA ELEVADORES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 27.712.950/0001-03**, endereço: QS 01 Rua 210, Lts 34/36, Torre 02, Sala 406, Águas Claras/DF - CEP: 71.950-770, face às irregularidades apontadas nos autos do processo administrativos nº 202300006075047 especialmente os fatos narrados no Relatório 502 - Auditoria (53269130) auditoria técnica, referente a obra de reforma do Centro de Educação em Período Integral Dom Veloso, no município de Itumbiara-GO - Processo nº 201900006053839 - Contrato nº 020/2020 (000025966992).

Art. 2º Designar a Comissão Permanente para apurar os fatos de que trata esta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE, formada pelos seguintes servidores:

I - Designar o servidor (a) **Carlos Neuclimar Vieira**, CPF: ***.038.151-**, **assessor**, como Presidente.

II - Designar o servidor (a) **Antônio Walter Leite Vieira**, CPF: ***.027.29-**, **assessor**, como Secretário.

III - Designar servidor (a) **Mara Nubia Gomes Costa**, CPF: ***.127.221-**, **assessora**, como assistente e substituta no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

Art. 3º Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º da IN nº 003/2021 - CGE.

Art. 4º A comissão poderá valer-se do uso de recursos

tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.

Art. 5º Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAAC.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na sede da SEDUC, situada na Quinta Avenida nº 212 Qd.71 - Setor Leste Vila Nova - CEP 74643-030 - Goiânia - GO, ou pelo endereço eletrônico: cceaco@seduc.go.gov.br.

Profª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 490748

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4794, de 27 de setembro de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Despacho nº 317/2024-GAB, o qual consta no Processo nº 202300006008917,

RESOLVE:

DEIXAR DE ACOLHER o Relatório Final nº 15/2024, da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e **ADOTAR** como razão de decidir os fundamentos do Despacho nº 2185/2024, da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/01, e, conforme competência delegada, pelo Governador do Estado, por meio do Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECIDIR pela CONDENAÇÃO** de **DUARTE BRAZ DOS SANTOS** (CPF nº XXX.298.361-XX), à época servidor cujo vínculo era decorrente de contrato temporário de Professor - Nível Médio, pela prática da infração prevista no art. 202, inciso LXI, da Lei nº 20.756/2020 (praticar ato definido em Lei como assédio sexual) e **DETERMINAR** a aplicação da **penalidade de inabilitação à nova investidura no serviço público por 10 (dez) anos**, nos termos do art. 199, inciso IV, da Lei nº 20.756/20, tendo em vista que o acusado não se encontra mais no quadro de pessoal desta Secretaria, em razão do fim do seu vínculo decorrente de contrato temporário.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia
data da assinatura eletrônica.

Protocolo 490765

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4832, de 30 de setembro de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 1283/2024/GAB**, o qual consta no Processo nº 202200006012487,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos lavrados no Relatório Final nº 8/2023 SEDUC/PAD3 da Comissão Processante e no Despacho Fundamentado nº 27028/2023/SEDUC/ PROCSET da Procuradoria Setorial, os quais passam a integrar o presente despacho e, conforme a delegação de competência do Decreto 9.405/2019, **DECIDIR** pela aplicação à servidora **Neide Maria Candido de Souza** (CPF: ***.605.***-72), a penalidade administrativa de **SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração, do vencimento ou do subsídio, por**

dia de suspensão, devendo o servidor, nesse caso, cumprir integralmente a jornada de trabalho a que está submetido, pela prática das faltas funcionais tipificadas no art. 202, incisos LI, da Lei estadual nº 20.756/2020. Ainda, decidir pela aplicação de inabilitação à servidora para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 1350 (mil e trezentos e cinquenta) dias, nos moldes do art. 199 da Lei estadual nº 20.759/2020, em decorrência da aplicação da penalidade de suspensão por transgressão disciplinar.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 490785

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4833, de 30 de setembro de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 484/2024/GAB**, o qual consta no Processo nº 202300006066380,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos lavrados no Relatório Final nº 21/2024-SEDUC/PAD3, da Comissão Processante e no Despacho Fundamentado nº 3351/2024/SEDUC/PROCSET, da Procuradoria Setorial, os quais passam a integrar o presente título e, conforme a delegação de competência concedida, por intermédio do Decreto 9.405/2019, **DECIDIR** pela aplicação da penalidade administrativa de **SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias em face de Frederico Elias Barbosa (CPF: XXX.162.211-XX)**, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração, do vencimento ou do subsídio, por dia de suspensão, devendo o servidor, nesse caso, cumprir integralmente a jornada de trabalho a que está submetido, pela prática da falta funcional tipificada nos arts. 202, inciso LXI e VLXI, da Lei Estadual nº 20.756/2020. E, em decorrência da aplicação da penalidade de suspensão por transgressão disciplinar e cumprimento ao disposto no art. 199, inciso II, do regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, **DETERMINAR a INABILITAÇÃO** do servidor para sua promoção

ou nova investidura em cargo efetivo, ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 1.350 (mil, trezentos e cinquenta) dias.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 490809

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4834, de 30 de setembro de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Despacho nº 488/2024/GAB, o qual consta no Processo nº 202000006018730,

RESOLVE:

Por todo o demonstrado e em vista da delegação de competência conferida pelo Decreto Estadual nº 9.405, de 15 de fevereiro de 2019, **ADOTAR e ACOLHER** como razão de decidir os fundamentos e as razões alinhadas no Relatório Final nº 55/2024-SEDUC/PAD1 da Comissão Processante e no Despacho Fundamentado nº 3418/2024 da Procuradoria Setorial, e **determinar** a aplicação da pena de **DEMISSÃO** à indiciada **CAROLINE DE OLIVEIRA MARTINS HALL**, inscrita no CPF nº 735.XXX.XXX-91, ocupante do cargo Professor IV, nos termos do art. 202, inciso LXXI e art. 193, inciso IV, todos da Lei Estadual nº 20.756/2020. E ainda, **determinar** a aplicação da penalidade acessória de **INABILITAÇÃO** da servidora apenas para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 199, IV, do mesmo diploma legal.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 490817

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2022

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202200006010935	139/2022	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	02/10/2024	Município de Turvelândia	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 490787

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2022

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202000006009165	033/2020	4º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	02/10/2024	Município de Santa Helena de Goiás	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 490788

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 202400006096690 **ASSUNTO:** Contrato nº12/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Maria Marlene Costa Melo - CNPJ:00.711.679/0001-27 e a pessoa jurídica Casa de Carne do DIDI LTDA - CNPJ:13.659.607/0001-20. **DO OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Maria Marlene Costa Melo, da Unidade Escolar Centro de Ensino em Período Integral Raimundo Santana Amaral, município Rubiataba - Go. **DA MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2023. **DO VALOR:** R\$ 15.155,00(quinze mil, cento e cinquenta e cinco reais) **DOS RECURSOS:** Fonte: TE/FNDE. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 30/09/2024.

VITOR MAGALINI ZAGO DE SOUSA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 490637

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: **2023.0000.611.0317**
Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho ESCOLAR PROFESSORA DORVALINA AQUINO DE BESSA (CNPJ nº 00.668.974/0001-48) do COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO FERREIRA RIOS e a pessoa jurídica CONSTRUTORA ALVES E GONÇALVES LTDA, CNPJ nº 48.820.668/0001-01.
Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação
Do Preço: **R\$ 49.358,98** (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**
Da vigência: **06 (seis) meses**.
Data da Assinatura: **26 DE SETEMBRO DE 2024**.

Protocolo 490651

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP ADITIVO

Contrato nº 008/2024 **PROCESSO nº** 202300006032854 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI do Setor Sudoeste **CONTRATANTE:** Conselho Escolar Professor Celso Teixeira de Almeida CNPJ: 00.658.607/0001-63 Contratada: Hadassa Comércio de Alimentos LTDA **CNPJ nº:** 28.893.983/0001-51 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 9.662,15 **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01.10.2024.

ANGELA SOARES MOTA MACHADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 490661

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.437/2011, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202300006030690, **RATIFICO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2023, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, gerida pelo Conselho CAIXA ESCOLAR ABADIA NUNES DE ABREU, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar CEPI Edmundo Pinheiro de Abreu no município de Goiânia/GO da COORDENAÇÃO REGIONAL DE GOIÂNIA/GO. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente,

à empresa: Atuante Alimentos, CNPJ nº 33.458.350/0001-55, no valor total de R\$ 45.540,52 (Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Goiânia, 30 de setembro de 2024

Rogério Marcolino dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 490695

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0963, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Designa a Composição do Escritório Setorial de Processos da Secretaria de Estado da Segurança Pública - ESP da SSP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, observando o teor da Portaria nº 0880, de 29 de agosto de 2024, que Institui o Escritório Setorial de Processos da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SEI nº 64318120), e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400016010303; resolve:

Art. 1º Designar a composição do Escritório Setorial de Processos da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP para apoiar e operacionalizar as demandas relativas à implementação da Gestão por Processos nesta Secretaria, de maneira integrada e capilarizada, no âmbito de cada unidade básica e complementar que compõe a Pasta.

Art. 2º Indicar, sem prejuízo das suas atribuições, para a composição do Escritório Setorial de Processos - ESP da SSP, os servidores abaixo relacionados:

I - COORDENADORES:

- 1) SARA MARIA DA CUNHA, inscrita no CPF nº ***.467.541-**, 2º Sargento PM, lotada na Gerência de Planejamento Institucional/SSP.
- 2) ISABELA PAINS VIEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº ***.131.221-**, Soldado BM, lotada na Gerência de Planejamento Institucional/SSP.

II - MEMBROS INDICADOS:

- a) Gabinete do Secretário e Gabinete do Subsecretário/SSP:
 - 1) Membro Titular: BEATRIZ DE ASSIS FERNANDES RORIZ, inscrita no CPF nº ***. 977.721-**, 1º Tenente PM - Gerente da Secretaria-Geral; e
 - 2) Membro Suplente: GILNEI GIOVANNI FURTADO DE QUEIROZ, inscrito no CPF nº ***. .654.201-**, Subtenente BM - Assessor.
- b) Superintendência de Gestão Integrada/SSP:
 - 1) Membro Titular: DIOGO ARANTES ARAÚJO E SILVA, inscrito no CPF nº ***. 927.941-**, Major BM - Gerente de Projetos e Captação de Recursos; e
 - 2) Membro Suplente: HEYDSON LOPES CARDOSO, inscrito no CPF nº ***. 674.241-**, Capitão BM - Gerente de Execução Orçamentária e Financeira.
- c) Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON:
 - 1) Membro Titular: WANDERSON CÉSAR DE MORAIS, inscrito no CPF nº ***.868.941-**, Gerente de Gestão de Créditos; e
 - 2) Membro Suplente: DAYANE MARTINS ALVES, inscrita no CPF nº ***.377.911-**, Assessora.
- d) Superintendência de Inteligência Integrada/SSP:

1) Membro Titular: RHANDERSON LOURENÇO SANTOS, inscrito no CPF nº ***.830.001-**, 1º Tenente PM - Analista; e

2) Membro Suplente: RAMIRIS FERNANDES SOARES, inscrito no CPF nº ***.013.671-**, Escrivão de Polícia Civil - Analista.

e) Superintendência de Polícia Técnico-Científica/SSP:

1) Membro Titular: AURÉLIA LUISA DE SOUZA GONÇALVES, inscrita no CPF nº ***.403.271-**, Perita Criminal; e

2) Membro Suplente: ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.577.541-**, Perito Papiloscopista/MS.

f) Superintendência de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado/SSP:

1) Membro Titular: KELLY VIEIRA DE SIQUEIRA, inscrita no CPF nº ***.983.361-**, Gerente de Articulação e Integração para Combate à Corrupção e ao Crime Organizado; e

2) Membro Suplente: EDUARDO BALDUÍNO LOPES BELO, inscrito no CPF nº ***.109.551-**, Gerente de Operações de Inteligência.

g) Superintendência de Ações e Operações Integradas/SSP:

1) Membro Titular: AYANA OLIVEIRA TEIXEIRA, inscrita no CPF nº ***.204.131-**, 2º Sargento PM; e

2) Membro Suplente: MILEIDE DOS SANTOS GOMES RIBEIRO, inscrita no CPF nº ***.600.171-**, Cabo PM.

h) Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública/SSP:

1) Membro Titular: BRUNO DE SOUZA VIDAL, inscrito no CPF nº ***.157.741-**, Gerente de Inteligência de Negócios; e

2) Membro Suplente: TALES GARCIA FERNANDES, inscrito no CPF nº ***.481.901-**, Perito Criminal.

Art. 3º Determinar que os Membros indicados observem as disposições expressas na Portaria nº 0880, de 29 de agosto de 2024, que Institui o Escritório Setorial de Processos da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP (SEI nº 64318120).

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para fins de conhecimento e demais providências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 490608

PORTARIA Nº 0964, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Designa gestor de Termo de Cooperação Técnica firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância à Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, com fundamento no Decreto nº 10.248, de 31 de março de 2023, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016025163, resolve:

Art. 1º Designar, como representante desta Secretaria, o servidor RHANDERSON LOURENÇO SANTOS, inscrito no CPF nº ***.830.001-**, para atuar como Gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 18/2024/SSP (SEI nº 64479670) e respectivo Plano de Trabalho, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e o Município de Guapó/GO, cujo objeto é a disponibilização, à Guarda Civil Municipal de Guapó - GCM, dos sistemas de Multiportabilidade - MPORTAL e do Sistema de Registro de Atendimento Integrado - RAI, a serem

fornecidos por esta Secretaria - SSP/GO.

Art. 2º Designar a servidora NARA MENDES ROSA, inscrita no CPF nº ***.380.681-**, para atuar como suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo de Cooperação sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de vigência do Termo; e

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 490609

EXTRATO DO CONTRATO 081/2024

Processo: 202400016021385. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12.477.490/0002-81. Objeto: Aquisição de microcomputador, processador, memória ram, monitor, mouse e teclado. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 644.874,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais). Data: 02/10/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 490643

EXTRATO DO CONTRATO 083/2024

Processo: 202400016024469. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: FONSECA E MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, CNPJ 00.961.053/0001-79. Objeto: Fornecimento de água potável. Vigência: 12 meses. Recurso: 15000100/Tesouro. Valor total: R\$ 119.955,00 (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta e cinco reais). Data: 02/10/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 490646

EXTRATO DO CONTRATO 082/2024

Processo: 202400011025986. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: IGOR TOURAO NOBRE, CNPJ 29.200.578/0001-73. Objeto: Aquisição de Equipamentos de combate a incêndios e salvamento. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais). Data: 02/10/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 490649



Delegacia Geral Da Polícia Civil – DGPC

Resolução 004/2024 - CSPC, de 26 de setembro de 2024.

Fixa, nos termos do Anexo Único, o Procedimento Operacional Padrão - POP que tem por finalidade orientar e padronizar a realização, em sede policial, do depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência nas hipóteses autorizadas por lei.

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das competências previstas nos artigos 20 e 21 da Lei estadual n.º 16.901, de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar, no âmbito das unidades policiais do Estado de Goiás, a realização, em sede policial, do depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência nas hipóteses autorizadas por lei;

CONSIDERANDO que a atuação policial na condução de depoimentos especiais deve se dar com a observância do disposto na Lei federal n.º 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, e do instituído no Fluxo Interinstitucional de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Crime/Ato Infracional definido pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública e pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (processo administrativo SEI n.º 202200016021988);

CONSIDERANDO que a busca pela excelência na qualidade dos serviços prestados à sociedade deve servir como norte para a atuação de todas as instituições públicas, notadamente daquelas que prestam serviço público essencial e indelegável, como é o caso da Polícia Civil do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que a melhoria da qualidade do atendimento prestado ao cidadão repercute diretamente na satisfação do usuário e no fortalecimento da imagem institucional da Polícia Civil e reflete, ainda, na efetividade da elucidação de infrações penais e, conseqüentemente, na redução da criminalidade;

CONSIDERANDO a atribuição deste Conselho Superior da Polícia Civil para velar pela perfeita exatidão e eficiência dos serviços policiais e para indicar medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos trabalhos desempenhados pela Instituição; e

CONSIDERANDO a minuta redigida pela Gerência de Elaboração de Atos Normativos deste órgão, apresentada e aprovada, unanimemente, na 919ª sessão ordinária do colegiado, realizada na data de 14 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, nos termos do Anexo único desta Resolução, o Procedimento Operacional Padrão - POP que tem por finalidade orientar e padronizar a realização, em sede policial, do depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência nas hipóteses autorizadas por lei.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Resolução à Chefia de Polícia Judiciária, para conhecimento e ampla difusão às unidades policiais, para conhecimento e cumprimento; ao Gabinete do Delegado-Geral, à Superintendência de Gestão Integrada, à Superintendência de Identificação Humana, à Superintendência de Inteligência Policial Civil e à Superintendência de Correições e Disciplina, para conhecimento e difusão no âmbito interno de suas unidades; à Escola Superior da Polícia Civil, para conhecimento, difusão no âmbito interno de sua unidade e inclusão no plano de ensino da disciplina correlata; à Gerência Técnico-Policial e à Gerência de Elaboração de Atos Normativos, para conhecimento e devidos registros; e à Gerência de Comunicação e Cerimonial, para conhecimento e publicação no sítio eletrônico da Polícia Civil do Estado de Goiás.

Art. 3º Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Conselho Superior da Polícia Civil, em Goiânia - GO, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL
DELEGADO-GERAL

MURILO POLATI RECHINELLI
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL
DELEGADO-GERAL ADJUNTO

MARCELO AIRES MEDEIROS
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL
CHEFE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

RENATA CHEIM GOMES ROCHA
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDENTE DE CORREIÇÕES E DISCIPLINA

TATYANE GONÇALVES CRUVINEL
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR

GUSTAVO RIBEIRO DA COSTA RIGO GUIMARÃES
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDENTE DE INTELIGÊNCIA POLICIAL CIVIL

MARCUS VINÍCIUS CRUVINEL FIDELIS
MEMBRO INDICADO COMO REPRESENTANTE DO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA

RODRIGO MENDES ARAÚJO
MEMBRO INDICADO COMO REPRESENTANTE DO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA

MARIA TERESA BARROS SANTOMÉ E FERNANDES
MEMBRO INDICADA COMO REPRESENTANTE DO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA

ANA PAULA VICENTE DA CONCEIÇÃO
MEMBRO INDICADA COMO REPRESENTANTE DO CARGO DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL

ANEXO ÚNICO

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA CIVIL	
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	
Unidades de interesse: unidades policiais do Estado	
POP – Oitiva	Depoimento Especial

<p>Data da expedição: 26/09/2024</p>	<p>Vigência: Indeterminada</p>	<p>Data da última atualização:</p>	<p>Versão: 1.0</p> <p>POP aprovado e instituído pela Resolução n.º 004/2024 – CSPC.</p>
<p>FINALIDADE:</p> <p>Orientar e padronizar a realização, em sede policial, do depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência nas hipóteses autorizadas por lei.</p>		<p>PÚBLICO ALVO:</p> <p>Policiais civis, servidores públicos e colaboradores que atuam no atendimento e na realização de depoimentos especiais de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.</p>	
<p>MATERIAIS NECESSÁRIOS</p>			
<ul style="list-style-type: none"> • Computador equipado com sistema de captação de imagem e som e sistema operacional Windows 10 (ou superior); • Acesso à internet; • Acesso à ferramenta <meet.jit.si> ou <zoom>; • Acesso ao navegador CHROME; • Acesso ao aplicativo de compressão FILE CONVERTER; • Acesso ao aplicativo Câmera ou OBS Studio; • Acesso ao Sistema de Procedimentos Policiais; • Computador ligado à rede da SSP; • Sala de atendimento adequada para oitiva de crianças e adolescentes, devidamente identificada com o brasão da Polícia Civil do Estado de Goiás; e • Capacitação profissional específica. 			
<p>PROCEDIMENTOS</p>			
<p>1. Das definições iniciais</p>			
<ul style="list-style-type: none"> • Este procedimento objetiva orientar e padronizar a realização, em sede policial, do depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência nas hipóteses autorizadas por lei. • Este procedimento contém protocolo para atuação policial na condução de depoimentos especiais, com a observância do disposto na Lei n.º 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, e do instituído no Fluxo Interinstitucional de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Crime/Ato Infracional definido pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública e pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (processo administrativo SEI n.º 202200016021988). • Entende-se por depoimento especial o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária; e, por escuta especializada, o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade. • A escuta especializada e o depoimento especial têm como objetivo primordial mitigar os traumas decorrentes da situação vivenciada, bem como resguardar crianças e adolescentes do desconforto e constrangimento potencialmente resultantes da colheita do depoimento em seu formato convencional. • O depoimento especial se caracteriza pela oitiva especializada com uso de recursos tecnológicos para gravação audiovisual, protocolo próprio, espaço específico e profissional devidamente qualificado para a realização da diligência. • As crianças menores de 7 (sete) anos de idade vítimas ou testemunhas de violência e as crianças e os adolescentes vítimas ou testemunhas de violência sexual não serão ouvidos em sede policial, devendo o Delegado de Polícia, diante da necessidade da realização da oitiva, pleitear ao juízo competente a tomada do depoimento especial em sede de produção antecipada de prova. • As crianças maiores de 07 (sete) anos de idade e os adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, desde que não se trate de violência sexual, poderão ser ouvidos em sede policial se a diligência for imprescindível à apuração dos fatos e se a postergação da oitiva para a realização em sede de produção antecipada de prova puder causar prejuízos à investigação, o que, então, se dará por meio do depoimento especial, com a observância deste protocolo. • O procedimento de depoimento especial poderá ser empregado para a oitiva de jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos vítimas ou testemunhas de violência nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Lei n.º 13.431, de 04 de abril de 2017. • Antes de determinar a realização do depoimento especial, o Delegado de Polícia deverá avaliar a indispensabilidade da oitiva, sobrelevando os demais elementos informativos disponíveis, e a impossibilidade de realização em sede de produção 			



antecipada de prova, a fim de preservar a saúde física e mental, bem como o desenvolvimento moral, intelectual e social da criança ou adolescente em questão.

- O depoimento especial poderá ser suprido pela oitiva da pessoa a quem a criança ou o adolescente tenha revelado espontaneamente os fatos.
- O depoimento especial deverá ser colhido uma única vez, ressalvadas situações excepcionais e mediante a concordância da criança ou do adolescente, o que deverá ser consignado em despacho fundamentado do Delegado de Polícia.
- O depoimento especial não substitui a avaliação psicológica e o estudo social.
- O depoimento especial deve ser colhido por entrevistador devidamente qualificado pela Escola Superior da Polícia Civil, sendo que a qualificação inicial exige treinamento básico em entrevista investigativa e treinamento especializado em depoimento especial e a manutenção da condição requer treinamentos periódicos.
- O entrevistador – quando da preparação para a entrevista – deverá visualizar todas as hipóteses possíveis para o cenário investigado, considerando, inclusive, a possibilidade da suposta violência não ter ocorrido ou da criança ou do adolescente não a ter vivenciado como uma violência, de modo a se manter afastado, durante o depoimento, do viés de confirmação. O viés de confirmação acontece quando o entrevistador elege, por pressuposição, uma única alternativa como viável ou verdadeira para a situação, podendo levá-lo, não intencionalmente, a conduzir a entrevista apenas para confirmá-la. Essa postura é inadequada e compromete o resultado da diligência, uma vez que, na colheita do depoimento especial, o entrevistador deve manter a mente aberta, disposto a explorar todas as hipóteses possíveis, trabalhando, a partir do relato livre da criança ou do adolescente, para a coleta de informações que conduzam à exclusão ou à afirmação das hipóteses ventiladas.
- O depoimento especial deverá ser realizado em sala apropriada, reservada, silenciosa, decorada de maneira acolhedora e simples, isolada acusticamente, equipada com duas cadeiras, preferencialmente com braçadeiras, e com sistema de gravação audiovisual, a qual assegure a privacidade, obstaculize a interferência externa e garanta a captação da imagem, mas, principalmente, do som, de maneira nítida e clara.
- O depoimento especial será realizado exclusivamente com a presença da criança ou do adolescente e do entrevistador. Não é permitida a presença, na sala de entrevista, de qualquer outra pessoa, vedação que se aplica, inclusive, ao advogado do suposto autor. Caso a criança ou o adolescente reivindique veementemente a companhia do responsável legal, este poderá ser posicionado do lado de fora da sala e a entrevista poderá ser realizada com a porta entreaberta, para fins de tranquilização do entrevistado. Além disso, a sala de depoimento especial poderá ter sala de observação ou equipamento tecnológico destinado ao acompanhamento e à contribuição de outros profissionais da área da segurança pública e do sistema de justiça.
- Para fins deste procedimento, o depoimento especial organiza-se em dois estágios: o primeiro destinado à construção de vínculo entre o entrevistador e a criança ou o adolescente; e o segundo direcionado à parte substantiva, que visa assegurar a narrativa total e abrangente do incidente denunciado. Apesar da formatação em etapas (o que se dá para facilitar a compreensão do protocolo e das fases inerentes), o fluxo da entrevista deve ser de uma conversa natural e fluida, sem tensões.
- No depoimento especial, o protagonismo absoluto é da criança ou do adolescente que está sendo entrevistada(o), pelo que o tempo e o espaço dela(e) devem ser respeitados de maneira irrestrita.
- É vedada a leitura do inquérito policial ou de outras peças investigativas para a criança ou o adolescente, providência que poderia sugerir falsas memórias ou causar descrédito da fala.
- O depoimento especial é considerado sigiloso, pelo que cópia não deve ser fornecida a terceiros, inclusive órgãos de serviço de atendimento, para os quais serão repassadas somente as informações imprescindíveis à prestação do serviço, preservando-se o sigilo dos dados e a dignidade da criança e do adolescente. O desrespeito ao sigilo do depoimento especial pode configurar violência institucional.
- Na impossibilidade estrutural para tomada do depoimento especial com a observância do protocolo ora fixado, o Delegado de Polícia deverá representar pela oitiva em produção antecipada da prova e o inquérito policial deverá ser concluído no prazo legal, ainda que no aguardo da realização da diligência judicial.
- Esse procedimento poderá ser aplicado no momento da lavratura do Auto de Prisão em Flagrante, bem como mediante prévio agendamento ou em decorrência de demanda espontânea, após a devida manifestação de consentimento da criança ou adolescente e de seu responsável legal. De todo modo, o depoimento especial comporá os autos de um procedimento policial que terá início com o Registro de Atendimento Integrado – RAI.
- O RAI deverá consistir na descrição preliminar das circunstâncias em que se deram o fato e, sempre que possível, será elaborado a partir de documentação remetida por outros serviços, programas e equipamentos públicos, além do relato do acompanhante da criança ou do adolescente. As informações NÃO devem ser buscadas diretamente com a criança ou o adolescente, a(o) qual deverá ser preservada(o). Inclusive, no instante da formalização do RAI e da narrativa do fato, a criança ou o adolescente NÃO deve estar presente. Além disso, a descrição do havido deverá ser realizada em sala reservada, e não em espaço público (a exemplo da recepção da unidade policial) que ofereça exposição da identidade da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência. A criança ou o adolescente vítima ou testemunha de violência não deve ser questionada(o) ou especulada(o), em nenhum momento e ainda que informalmente, sobre os fatos, uma vez que a perquirição somente pode se dar por meio de depoimento especial, com a observância de todo o protocolo ora fixado. Ademais, exames periciais só deverão ser requisitados nos casos em que se fizer necessária a coleta de vestígios. A perícia para descarte da ocorrência de fatos deve ser evitada.
- Após a confecção do RAI, o Delegado de Polícia deverá determinar os encaminhamentos relativos à proteção da criança ou do adolescentes que se fizerem necessários: 1) Encaminhar a vítima ao Sistema Único de Saúde ao Instituto Médico-Legal imediatamente (art. 13, inciso I, da Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022); 2) Direcionar a vítima, os familiares e as testemunhas, caso sejam crianças ou adolescentes, ao Conselho Tutelar para os encaminhamentos necessários, inclusive, para a adoção das medidas protetivas adequadas, (art. 13, inciso II, da Lei nº 14.344, de 2022); 3) Garantir proteção



policial, quando necessária, comunicando de imediato o Ministério Público e o Poder Judiciário (art. 13, inciso III, da Lei nº 14.344, de 2022); 4) Fornecer transporte para a vítima e, quando necessário, para seu responsável ou acompanhante, para serviço de acolhimento existente ou local seguro, quando houver risco à vida (art. 13, inciso IV, da Lei nº 14.344, de 2022); e 5) Encaminhar a vítima para atendimento pela rede de proteção infantojuvenil, por exemplo, Educação, Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, CRAS, CREAS e Centros Especializados, caso necessário. Além disso, em qualquer momento da investigação, o Delegado de Polícia poderá apresentar requerimento ao juízo competente pela concessão de medidas de proteção elencadas na Lei nº 13.431, de 2017 e na Lei nº 14.344, de 2022, inclusive, pelo afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima, caso constatado risco à criança ou ao adolescente. Nos municípios que não forem sede de comarca, a Autoridade Policial poderá, ainda, afastar o agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima no caso da ocorrência de ação ou omissão que implique a ameaça ou a prática de violência doméstica e familiar, com a existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física da criança e do adolescente, ou de seus familiares (art. 14, inciso II, da Lei nº 14.344, de 2022). Por fim, o procedimento policial deverá ser concluído com prioridade, independentemente da realização do depoimento especial no âmbito da unidade policial ou na esfera judicial por meio do rito cautelar de antecipação de provas.

2. Do Depoimento Especial

2.1. Das Diretrizes para o Acolhimento da Criança ou do Adolescente pelo Entrevistador

- Analisar as informações do caso, incluindo a natureza da suposta violência, a idade da criança ou do adolescente, o histórico pessoal e familiar e o seu desenvolvimento (motor, cognitivo, linguagem, emocional).
- Marcar a colheita do depoimento especial para o horário mais conveniente à criança ou ao adolescente.
- Garantir que o depoimento especial seja realizado em sala apropriada, acolhedora e reservada.
- Assegurar que, na sala destinada à realização do depoimento especial, não existam brinquedos, jogos, objetos ou materiais coloridos, de modo a evitar distrações que possam interferir na coleta do depoimento.
- Garantir que a criança ou o adolescente seja recepcionada(o) na unidade policial com respeito e empatia.
- Assegurar a preservação dos direitos e o respeito das necessidades da criança ou do adolescente ao longo de toda a permanência na unidade policial, notadamente quando da colheita do depoimento especial.
- Proteger a criança ou o adolescente de qualquer tipo de discriminação, independentemente de classe, sexo, raça, etnia, renda, cultura, nível educacional, idade, religião, nacionalidade, procedência regional, regularidade migratória, deficiência ou outra condição sua, de seus pais ou de seus representantes legais.
- Tratar a criança ou o adolescente com prioridade absoluta e ter considerada sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.
- Resguardar a criança ou o adolescente de qualquer contato, ainda que visual, com o suposto autor ou com outra pessoa que represente ameaça, coação ou constrangimento.
- Receber a criança ou o adolescente em face de seu responsável legal na recepção da unidade policial ou na sala de espera e conduzi-la(o) pessoalmente até a sala de oitiva, mantendo diálogo simples e natural.
- Acolher a criança ou o adolescente usando uma linguagem clara, simples e apropriada para a idade, evitando o uso de termos técnicos e jurídicos.
- Fornecer à criança ou ao adolescente informação adequada, consoante sua etapa de desenvolvimento, sobre direitos, inclusive sociais, serviços disponíveis, representação jurídica, medidas de proteção, reparação de danos e qualquer procedimento a que seja submetido.
- Assegurar o direito da criança e do adolescente de exprimirem livremente suas opiniões nos assuntos que lhes digam respeito, consideradas a sua idade e a sua maturidade, garantido o direito de permanecerem em silêncio.
- Assegurar o direito da criança e do adolescente de se recusarem a responder a qualquer pergunta e de interromperem o depoimento a qualquer momento.
- Assegurar a gravação do depoimento especial em áudio e vídeo.
- Garantir a formalização virtual da oitiva, por meio da confecção da respectiva súmula e da anexação do respectivo arquivo audiovisual.
- Preservar as informações prestadas, tratando-as com sigilidade.

2.2. Dos Atos Preparatórios à Colheita do Depoimento Especial

- Confirmar com o Delegado de Polícia a imprescindibilidade da oitiva e a impossibilidade da realização mediante produção antecipada de provas, bem como que se trata de hipótese em que autorizada legalmente a colheita, em sede policial, do depoimento especial da criança ou do adolescente.
- Instar o Escrivão de Polícia a preparar a formalização virtual do depoimento especial a partir da confecção da súmula.
- Preparar a sala para a colheita do depoimento especial.
- Indicar, na porta da sala, a realização da oitiva e orientar toda a equipe policial, a fim de que não haja, sob qualquer hipótese, interrupção externa.
- Posicionar a cadeira em que se acomodará e a cadeira em que será acomodado o entrevistado na posição "de frente para



duas”, ambas em frente à câmera. Lembrar que a câmera deve focar ambos e, ainda, de maneira frontal.

- Posicionar a câmera de maneira a garantir a clara captação da imagem e a nítida captação do som. Se a sala possuir aplicado, em alguma parede, o adesivo com o brasão da Polícia Civil, recomenda-se que as cadeiras sejam posicionadas de modo que o símbolo oficial fique às costas do entrevistador e do entrevistado, a fim de se neutralizar eventual distração ou intimidação que possa dele advir.
- Usar roupa comum, sem identificação da Polícia Civil, bem como não portar arma de fogo, algema, distintivo ou qualquer outro instrumento ou ferramenta que possa provocar intimidação.
- Ligar a câmera de áudio e vídeo.
- Fazer o preâmbulo, indicando a data, o horário e o local, apresentando-se, informando o objetivo da diligência (criança ou adolescente que será ouvido, procedimento policial, incidência penal investigada) e consignando outras informações consideradas relevantes.
- Buscar a criança ou o adolescente na recepção da unidade policial.
- Caminhar até a sala na companhia da criança ou do adolescente (lado a lado), mantendo diálogo banal, simples e natural.
- Acomodar a criança ou o adolescente na cadeira específica.

2.3. Dos Atos Específicos da Colheita do Depoimento Especial

Estágio 01: Construção do Vínculo

2.3.1. Fase Introdutória: o objetivo desta etapa é apresentar à criança ou ao adolescente o local onde ocorrerá o depoimento; explicar-lhe o procedimento de inquirição; repassar-lhe as normas da entrevista; e informar-lhe a realização dos registros audiovisuais.

- Apresentar-se à criança ou ao adolescente, fazendo uma explanação breve e neutra a respeito de seu papel, utilizado linguagem e terminologia adequada ao nível de desenvolvimento daquela(e).
- Possibilitar a familiarização da criança ou do adolescente com a sala onde ocorrerá o depoimento, explicar-lhe como será realizada a oitiva e informar-lhe sobre os registros audiovisuais.
- Se o depoimento especial estiver sendo acompanhado, em tempo real, da sala de observação, informar à criança ou ao adolescente esta condição.
- Avaliar o nível de estresse da criança ou do adolescente, a fim de dosar a duração dessa fase.

Tipos de questões ou solicitações:

- a) *“Olá (nome da criança ou do adolescente) meu nome é...”*
- b) *“O meu trabalho é conversar com crianças a respeito do que pode ter acontecido com elas. Eu sempre converso com muitas crianças, assim elas podem me dizer sobre as coisas que aconteceram.”*
- c) *“Enquanto nós estamos conversando, vamos gravar o que nós estamos falando. Isso vai me ajudar a lembrar de tudo o que nós conversamos.”*
- d) *“Há [número] pessoas na sala de observação que podem me ajudar a lembrar de todas as perguntas que eu devo fazer.”*

2.3.2. Construção da empatia ou *rapport*: o objetivo desta etapa é possibilitar à criança ou ao adolescente que se sinta mais à vontade, a partir da diminuição da formalidade da situação e do envolvimento em conversa sobre assuntos do interesse dela(e).

- Estabelecer empatia com a criança ou o adolescente, construindo uma relação baseada em confiança mútua, respeito e aceitação.
- Possibilitar que a criança ou o adolescente fique mais à vontade, para tanto conversar sobre temas neutros, não relacionados ao fato investigado, e relevantes ao contexto do entrevistado, utilizando técnicas de comunicação verbal e não verbal adequadas à idade dele, sem infantilizá-lo, e manter o contato visual e o emprego de voz calma e amigável.
- Caso a criança ou o adolescente precise de um incentivo para continuar falando, fazer um pedido como: *“Conte-me mais sobre...”*.

Tipos de questões ou solicitações:

- a) *“Agora eu quero conhecer você melhor. Conte-me mais sobre você.” Ou*
- b) *“Conte-me sobre as coisas que você gosta de fazer”*
- c) *“Fale-me mais sobre [tópico de interesse da criança]...”*

2.3.3. Prática narrativa: o objetivo desta etapa é convidar a criança ou o adolescente a se manifestar livremente sobre determinadas temáticas, com o intuito de prepará-la(o) para a descrição factual que será requerida na parte substantiva do depoimento.



- Selecionar um tema de interesse da criança ou do adolescente que promova a empatia ou que diga respeito às atividades realizadas por ela(e) em um período de tempo determinado. Fugir de temas que reportem situações imaginárias. Focar em temas da realidade, para instigar a recuperação da memória de fatos concretos, e não imaginados.
- Assegurar que a criança ou o adolescente fale livremente e, assim, avaliar brevemente o nível de desenvolvimento dela(e) e as possibilidades de fornecer informações exatas e detalhadas sobre os acontecimentos, bem como a disposição em colaborar com o depoimento.
- Analisar a comunicação não verbal da criança ou do adolescente, observando sinais de desconforto, medo ou ansiedade, e adaptar a condução do depoimento de acordo com as necessidades do depoente.
- Proporcionar à criança ou ao adolescente a oportunidade de narrar um evento com riqueza de detalhes, desde o início até a conclusão, sem interrupções.
- Ter a ciência de que a criança ou o adolescente que se encontra no estágio de “revelação ativa” pode iniciar o relato sobre os fatos investigados durante a fase de construção da empatia ou da prática narrativa. Nesses casos, estar preparado para seguir a direção apontada pela criança ou adolescente.

Tipos de questões ou solicitações:

1 Convites a narrativas livres:

- a) *“Conte-me tudo o que você fez hoje, desde a hora em que você acordou esta manhã até quando você chegou aqui.”*
- b) *“Fale-me mais...”*
- c) *“E o que aconteceu depois?”*

2 Convites a narrativas focalizadas:

- a) *“Você disse que você gosta de [atividade mencionada]. Comece pelo início, e me conte tudo sobre a última vez em que você [atividade mencionada].”*
- b) *“Eu realmente quero entender. Antes você falou sobre... Fale-me tudo sobre...”*

2.3.4. Estabelecimento de Regras: o objetivo desta etapa é a definição das regras mínimas essenciais à orientação da entrevista e à precisão das informações.

- Indicar, sutilmente, a gradual mudança de direção da entrevista.
- Fornecer uma explicação clara sobre as regras da entrevista para ampliar a compreensão da criança ou do adolescente acerca dos requisitos de sua participação.
- Informar à criança ou ao adolescente que, durante a conversa, tudo o que ela(e) tiver para contar é muito importante, incluindo os pequenos detalhes.
- Esclarecer que não há problema se a criança ou o adolescente não se lembrar de todas as respostas e incentivá-la(o) a dizer “*não entendi*” sempre que algo for difícil de compreender.
- Informar à criança ou ao adolescente que ela(e) não será interrompida(o) e o seu tempo de fala será respeitado, pelo que poderá fazer as pausas que entender necessárias, esclarecendo-lhe que o papel do entrevistador não é lhe fazer perguntas, mas, sim, ouvi-la(o), talvez fazendo pequenas anotações para que possa recordar de tudo o que ela(e) falar.
- Verificar se a criança ou o adolescente compreendeu as instruções e se possui alguma dúvida.

Tipos de questões ou solicitações:

- a) *“A partir de agora, nós vamos falar da razão pela qual você está aqui hoje. Então, é muito importante você me dizer apenas coisas que realmente aconteceram com você” [aguardar] “Tudo bem para você conversar desse jeito hoje?” ou “Você concorda em conversar dessa maneira hoje?”*
- b) *“Não há problema se você não souber ou não se lembrar das respostas. Mas se você souber a resposta de alguma pergunta que eu fizer é muito importante você me contar.”*
- c) *“Se eu fizer uma pergunta e você não souber o que eu quero dizer, você pode dizer ‘Eu não entendo o que você quer dizer’ e eu vou perguntar novamente de maneira diferente.”*

Estágio 02: Parte Substantiva

2.3.5. Transição: o objetivo desta etapa é preparar a criança ou o adolescente para realizar espontaneamente a transição para a revelação ou “deixar a porta aberta”.

- Fazer a transição dos temas neutros e de interesse da criança ou do adolescente para os fatos investigados.
- Preparar o cenário para o relato espontâneo e livre da criança ou do adolescente quanto ao havido.
- Promover uma transição de assuntos de maneira natural e não disruptiva.
- Reforçar as regras e os objetivos da entrevista em caso de relutância: *“Como eu te disse, meu trabalho é conversar com crianças para garantir que elas estejam seguras”.*



- Oferecer apoio emocional de maneira não indutiva: *“O que eu posso fazer para ajudar na nossa conversa hoje?”*.
- Valer-se, de maneira primária e preponderante, das questões que operam uma transição aberta, explorando ao máximo as respostas dadas pela criança ou pelo adolescente a partir delas. Somente quando essas questões não surtirem efeito, valer-se das questões que indicam uma transição com informação externa.
- Observar que a escolha pelo tipo de questão a ser empregada na transição deve obedecer a uma ordem de progressão, a qual indica, em primeiro lugar, o uso das questões que operam uma transição aberta e, como última alternativa, o uso das questões que realizam uma transição com informação externa.

Tipos de questões ou solicitações:

1 Transição Aberta:

- a) *“Você está aqui para falar sobre o quê?”*
- b) *“Quem te contou que você estava vindo para cá?”*
- c) *“O que ele(a) te disse sobre vir para cá?”*
- d) Explorar as informações: *“E depois o que aconteceu?”* e *“Me conte mais sobre [informação fornecida]”*.

2 Transição com Informação Externa:

- a) *“Eu sei que você conversou com [pessoa para quem houve a revelação] na(o) [indicar o local: delegacia, hospital, escola, etc.] sobre o que aconteceu. Conte para mim o que você disse para ela.”*

2.3.6. Descrição narrativa: o objetivo desta etapa é promover o relato livre da criança ou do adolescente a respeito da suposta violência sem interrupções, após a transição para o tópico da denúncia.

- Assegurar a narrativa integral e detalhada do incidente denunciado.
- Garantir que a criança ou o adolescente relate os fatos espontaneamente, sem interrupções. Caso o relato seja breve e sem detalhes, estimular, de forma não diretiva, o fornecimento de mais informações.
- Incentivar uma descrição mais detalhada com perguntas como *“fale-me mais sobre isso”* ou *“o que aconteceu depois?”*, após a criança ou o adolescente terminar sua narrativa.
- Escutar a criança ou o adolescente com atenção e sem interrupções.
- Utilizar facilitadores, como *“Uhum”*, para encorajar a criança ou o adolescente a continuar falando, ou parafrasear suas palavras, mantendo o vocabulário que ela(e) utiliza.
- Adaptar a linguagem ao estilo de comunicação da criança ou do adolescente, direcionando a conversa para tópicos específicos trazidos em seu relato livre.
- Esgotar completamente um tópico para, então, iniciar outro, de modo a não ser necessária a retomada de tópicos passados, o que pode confundir ou dispersar a criança ou o adolescente. Além disso, buscar respeitar a ordem de tópicos apresentada pela própria criança ou adolescente no relato livre, para não confundir-la(o). Se for necessário, fazer breves anotações para guiar-se.
- Utilizar perguntas que estimulem a livre evocação da narrativa, mantendo um estilo de questionamento o mais aberto possível.
- Evitar fazer perguntas repetitivas ou que possam causar constrangimento à criança ou ao adolescente.
- Utilizar pausas de 5 a 10 segundos antes de iniciar novos questionamentos.
- Recordar-se de sempre utilizar os mesmos termos empregados pela criança ou pelo adolescente na descrição dos fatos, a fim de criar identidade e facilitar a compreensão e a recuperação da memória.
- Utilizar solicitações diretas e abordagens focadas apenas quando outras estratégias não forem eficazes, ocasião em que poderão ser utilizadas informações externas relevantes que constem da investigação ou tenham sido repassadas por terceiros, se não mencionadas pela criança ou pelo adolescente durante a entrevista.
- Nessas circunstâncias em que o emprego de convites mais abertos ao relato livre da criança ou do adolescente restarem infrutíferos, valer-se de abordagens focadas, como, por exemplo, se a criança ou o adolescente apresentar sinais visíveis de machucados (vermelhidões, arranhões, curativos, etc.), pedir-lhe para que descreva como os obteve. Dizer algo como: *“Eu vejo que você tem (uma queimadura/corte/ferida/curativo, etc.) no seu _____. Conte-me tudo sobre isso.”*
- Nas hipóteses da criança ou do adolescente nada relatar acerca dos fatos sob investigação, avaliar cuidadosamente a necessidade de continuar a fazer perguntas ou interromper a entrevista.
- Valer-se, de maneira primária e preponderante, de questões que são convites à narrativa livre, explorando ao máximo as respostas dadas pela criança ou pelo adolescente a partir delas, para esgotar cada um dos tópicos. Somente quando essas questões não surtirem mais efeito, valer-se de questões que são convites a narrativas focalizadas, oportunidade em que deverão ser empregadas as exatas palavras usadas pela criança ou pelo adolescente na descrição da situação.
- Observar que a escolha pelo tipo de questão a ser empregada deve obedecer a uma ordem de progressão, a qual indica, em primeiro lugar, o uso das questões que são convites à narrativa livre e, em última alternativa, o uso das questões que



são convites a narrativas focalizadas.

Tipos de questões ou solicitações:

1. *“Ajude-me a entender o que aconteceu”, “conte-me tudo sobre isso”, “comece do início e me conte tudo que aconteceu”, ou “conte-me desde que tudo começou até quando tudo terminou”.*

2.3.7. Detalhamento: o objetivo desta etapa é complementar e aprofundar a narrativa fornecida pela criança ou pelo adolescente, preenchendo quaisquer lacunas para a caracterização da violência eventualmente relatada.

- Retomar os objetivos e as regras gerais da entrevista para indicar que avançará com perguntas de seguimento e detalhamento.
- Manter a atenção e a empatia com a criança ou adolescente.
- Solicitar informações detalhadas necessárias para facilitar a investigação.
- Revisar e sistematizar as informações já fornecidas pela criança ou pelo adolescente, solicitando dados específicos que possam estar ausentes na narrativa espontânea, sem sugerir ou induzir respostas.
- Utilizar perguntas mais fechadas apenas quando estritamente necessário, sempre seguidas de convites abertos para a narrativa livre.
- Evitar sobrecarregar a criança ou o adolescente com perguntas diretivas, aquelas que podem ser respondidas com “Sim” ou “Não”, ao buscar detalhes sobre um assunto em discussão.
- Utilizar perguntas detalhadas (o quê, quem, onde, quando e como), conforme apropriado ao nível de desenvolvimento da criança ou do adolescente, para explorar aspectos relacionados à alegação.
- Nas hipóteses em que a criança ou o adolescente forneça novas informações que ainda não haviam sido exploradas nas etapas anteriores da entrevista, cada resposta deverá ser seguida por: *“Conte-me mais sobre isso”*.
- Valer-se, de maneira primária e preponderante, das questões que são convites a narrativas focalizadas, explorando ao máximo as respostas dadas pela criança ou pelo adolescente a partir delas, para esgotar cada um dos tópicos. Recordar-se de sempre empregar as exatas palavras usadas pela criança ou pelo adolescente para a descrição da situação. Somente quando essas questões não surtirem mais efeito e for estritamente necessário à apuração ou ao aprofundamento, valer-se das questões de detalhamento, as quais são mais fechadas, ocasião em que, mais uma vez, deverão ser empregadas as exatas palavras usadas pela criança ou pelo adolescente na referência ao evento a ser agora especificado.
- Observar que a escolha pelo tipo de questão a ser empregada deve obedecer a uma ordem de progressão, a qual indica, em primeiro lugar, o uso das questões que são convites a narrativas focalizadas e, em última e inafastável alternativa, o uso das questões de detalhamento.

Tipos de questões ou solicitações:

1. Convites a narrativas focalizadas:

- a) *“Você disse que [tópico relacionado à alegação]. Comece pelo início e me conte tudo sobre a última vez em que você [atividade mencionada].”*
- b) *“Eu realmente quero entender. Antes você falou sobre... Me fale tudo sobre...”*
- c) *“Você me falou [elemento da descrição narrativa, relacionado à revelação]... Me fale mais sobre isso.”*
- d) *“Você disse que [tópico de interesse]. Me conte tudo sobre isso.”*
- e) *“Conte-me mais sobre [tópico de interesse].”*
- f) *“Conte-me tudo o que aconteceu desde [foco de interesse] até [outro foco de interesse].”*
- g) *“Explique-me como [tópico de interesse].”*

2. Detalhamentos:

- Questionamentos sobre frequência:
 - a) *“Conte-me sobre a primeira vez em que isso aconteceu.”*
 - b) *“Conte-me sobre a última vez em que isso aconteceu.”*
 - c) *“Conte-me sobre outra vez em que isso aconteceu.”*
 - d) *“Existe alguma outra vez em que isso aconteceu?”*
 - e) *“Existe alguma outra vez em que isso aconteceu que você ainda não tenha me contado?”*
 - f) [Se a resposta for “Sim”] *“Conte-me sobre essa outra vez.”*

- Questionamentos sobre locais em que ocorria a suposta violência:

- a) *"Fale-me como era o local em que ocorreu [especificar o evento, utilizando os termos do(a) entrevistado(a)]. Conte-me tudo o que você se lembra sobre o momento em que [especificar o evento]."*

Nesta etapa, PODEM ser utilizadas, ainda, as seguintes perguntas, as quais são consideradas ADEQUADAS, desde que esgotada por completo a possibilidade de exploração dos tópicos por meio de questões abertas:

- Questionamentos sobre supostas violências associadas ou agravantes:
 - a) *"Quando isso aconteceu, você ficou com alguma marca ou machucado no seu corpo?" [Se a resposta for "Sim"] "Conte-me como essa marca/machucado aconteceu."*
 - b) *"Quando isso aconteceu, [nome do autor, caso tenha sido revelado antes] disse algo para você?" [Se a resposta for "Sim"] "O que [nome do autor] disse?"*
 - c) *"Quando isso aconteceu, o/a [nome do autor, caso tenha sido revelado antes] estava com algum objeto?" [Se a resposta for "Sim"] "Que objeto era esse? Para que serve?"*

- Questionamentos sobre as circunstâncias (Quem? Onde? Quando?):
 - a) *"Quem estava com você na [tópico relacionado à alegação]?"*
 - b) *"Onde ficava [detalhe de local relacionado à alegação]?"*
 - c) *"Quando foi que [detalhe de tempo relacionado à alegação, se apropriado ao nível de desenvolvimento]?"*

- Questionamentos sobre vínculo entre a criança ou o adolescente e o suposto autor:
 - a) *"Quem é [nome do autor, caso tenha sido revelado antes]?"*
 - b) *"O que essa pessoa é de você? Quem é essa pessoa?"* Caso seja extrafamiliar: *"Como foi que você ficou conhecendo essa pessoa?"*

- Questionamentos sobre toques nas partes íntimas (nos casos em que houve revelação fortuita de violência sexual durante o depoimento especial realizado para a investigação de outro fato):
 - a) *"Quando isso aconteceu, como estavam as suas roupas?"*
 - b) *"Como estava a roupa de [nome do autor, caso tenha sido revelado antes]?"*
 - c) *"Quando isso aconteceu, alguma parte do corpo de [nome do autor, caso tenha sido revelado antes] tocou em seu corpo?"* Em caso afirmativo, *"Conte-me mais sobre isso."*
 - d) *"Conte-me mais sobre esse momento em que ele pegou em você..."*
 - e) *"Explique-me melhor como ele pegou em você."*
 - f) *"Fale-me com um pouco mais de detalhes sobre o momento em que ele pegou em você" ou "Ele pegou em que parte do seu corpo?"*
 - g) *"Em qual parte do seu corpo isso aconteceu?"*

- Questionamentos sobre toques nas partes íntimas (nos casos em que houve revelação fortuita de violência sexual durante o depoimento especial realizado para a investigação de outro fato):
 - a) *"Você tinha me falado que você dormia no mesmo quarto que o [nome do suposto autor da violência] [localizar num espaço de tempo]. Fale-me um pouco mais sobre isso."*
 - b) *"Fale-me tudo o que acontecia antes de você dormir [localizar o contexto em que pode ter havido contato entre a criança ou o adolescente e o suposto autor]."*
 - c) *"Conte-me tudo o que acontecia entre a hora em que você deitava na cama e hora em que você acordava."*

- Questionamentos sobre roupas (nos casos em que houve revelação fortuita de violência sexual durante o depoimento especial realizado para a investigação de outro fato):
 - a) *"Conte-me tudo o que você consegue se lembrar sobre o [pessoa indicada pela criança] no momento em que [evento]."*
 - b) *"Qual foi o momento em que você conseguiu vê-lo melhor?" [esperar a resposta] "Descreva-me essa pessoa da cabeça aos pés."*

- Questionamentos sobre introdução de dedos ou órgão genital masculino, para crianças pequenas que podem não compreender a anatomia interna de seu corpo (nos casos em que houve revelação fortuita de violência sexual durante o depoimento especial realizado para a investigação de outro fato):
 - a) [Contextualizar o toque] *"Explique-me um pouco melhor como isso aconteceu."*
 - b) [Caso ela gesticule, retomar a resposta da criança] *"Assim como?"*
 - c) *"Eu queria entender bem direitinho o que aconteceu com a mão/dedo dele no momento em que [citar atitude abusiva]*



descrita pela criança].”

d) *“O que você sentiu no seu corpo quando [palavras da criança sobre o abuso]?”*

Nesta etapa e em qualquer outra, NÃO podem ser utilizadas as seguintes perguntas, as quais são consideradas INADEQUADAS:

- Perguntas confirmativas, onde o entrevistador apresenta uma explicação e, em seguida, solicita apenas uma confirmação ou negação da criança ou do adolescente:
 - a) *“Foi o seu pai que bateu em você, não é verdade?”*
 - b) *“Você ficou com muito medo nessa hora, não é?”*
- Perguntas acusatórias, em que o comportamento da criança ou do adolescente pode ser interpretado como culpabilização ou responsabilização pela ocorrência da violência denunciada:
 - a) *“O que você estava vestindo quando ele abusou de você?”*
 - b) *“Por que você não gritou por ajuda?”*
 - c) *“Por que você está denunciando só agora, depois de tanto tempo?”*
 - d) *“Quando ele fez isso, você gostou/sentiu prazer?”*
 - e) *“Você deixou ele colocar a mão dentro da sua roupa?”*
- Perguntas que mencionam relatos de outras pessoas, que surgem quando o entrevistador, durante o depoimento especial, insere informações de outros envolvidos na investigação, gerando alto grau de sugestibilidade:
 - a) *“Eu li aqui, nesse boletim de ocorrência, que a sua mãe disse que...”*
 - b) *“A sua escola mandou uma carta pra gente falando que você contou para a sua professora que...”*
 - c) *“Eu já conversei com o seu irmão e ele me disse que...”*
- Perguntas que incentivem a criança ou o adolescente a fazer uso da fantasia, convidando-a(o) a usar a imaginação para descrever o que pode ter acontecido:
 - a) *“O que você acha da gente perguntar à “Juju” [um boneco]? Talvez ela possa nos dar uma dica, assim a gente descobre o que aconteceu”. [Nesse momento o entrevistador começa a interagir com a criança ou adolescente como se o boneco estivesse fazendo as perguntas, inserindo elementos fantasiosos na entrevista].*
 - b) *“O que você acha que acontece com seu irmão, quando você não está em casa?” [convite à especulação].*
- Perguntas ou intervenções coercitivas, como promessas ou barganhas, que induzem ou convencem a criança ou o adolescente a fornecer uma determinada resposta:
 - a) *“Responda todas as perguntas, que eu deixo você ir ficar com a sua mãe lá fora.”*
 - b) *“Se você conversar direitinho, no final eu te dou um pirulito.”*
 - c) *“Tá vendo aquele brinquedo? Depois que você responder a todas as perguntas que eu fizer, eu deixo você brincar com ele.”*
 - d) *“Se você não me contar o que aconteceu, eu não vou poder te ajudar.”*

2.3.8. Perguntas do Delegado de Polícia

- Se o depoimento especial estiver sendo acompanhado, em tempo real, da sala de observação, oportunizar ao Delegado de Polícia a formulação de perguntas complementares, inclusive as eventualmente requeridas pelo suposto autor ou por seu Advogado. As perguntas poderão lhe ser repassadas por mensagem escrita via aplicativo de comunicação instantânea, por ligação telefônica, por papel a ser entregue na porta da sala ou outro meio.
- Traduzir as perguntas formuladas pelo Delegado de Polícia para a linguagem adequada do depoimento especial, postulando-as de forma mais aberta possível ao entrevistado.
- Adaptar ou reformular as perguntas realizadas, levando em conta o nível sociocultural e o desenvolvimento cognitivo, emocional e de linguagem da criança ou do adolescente, observando eventuais limitações da entrevista ou do entrevistado, a fim de assegurar a confiabilidade das respostas.

Tipos de questões ou solicitações:

1. *“Como eu disse para você no início, algumas pessoas estão acompanhando a nossa conversa de outra sala. Vamos aguardar para ver se há mais perguntas a serem feitas por elas”.*
2. *“As pessoas que estão acompanhando a nossa conversa da outra sala também querem lhe fazer algumas perguntas. Você poderia nos dizer [reportar as perguntas realizadas pelo Delegado de Polícia, traduzindo-as para a linguagem adequada do depoimento especial]”.*



2.3.9. Encerramento.

- Solicitar à criança ou ao adolescente se há informações adicionais a serem incluídas no depoimento.
- Inquirir se a criança ou o adolescente possui alguma dúvida a ser esclarecida.
- Levantar assuntos neutros que a criança ou o adolescente já tenha mencionado durante a entrevista e que não tenham relação com o tema abordado.
- Agradecer à criança ou ao adolescente pela oportunidade de conhecê-la(o), pelo tempo que dedicou e por sua participação na entrevista, independentemente do resultado.

Tipos de questões ou solicitações:

- a) *"Há mais alguma coisa que você acha que eu deveria saber?"*
- b) *"Você me disse um monte de coisas hoje, e eu agradeço a oportunidade de ter te conhecido melhor".*
- c) *"Se você quiser conversar comigo de novo, você pode me ligar. Tudo bem, assim?"*

3. Da formalização do Depoimento Especial

- Formalizar virtualmente o depoimento especial, isto é, por meio da gravação audiovisual e da confecção da respectiva súmula, da qual deverão constar a qualificação da criança ou do adolescente e do responsável legal e a identificação do entrevistador. A súmula deverá ser assinada pelo responsável legal da criança ou do adolescente, pelo Delegado de Polícia, pelo entrevistador e pelo Escrivão de Polícia.
- Identificar o arquivo audiovisual produzido e armazená-lo em pasta própria.
- Juntar aos autos do procedimento policial no sistema SPP, após a súmula, o arquivo audiovisual e a cópia digital do documento de identificação do depoente e do responsável legal.
- Observar os procedimentos fixados no POP de Gravação de Oitivas quanto aos aplicativos e às ferramentas para a realização da gravação da oitiva, bem como quanto ao formato, ao tamanho, à identificação, à compressão, à anexação e à transmissão do arquivo audiovisual.

4. Da Capacitação Continuada dos Policiais Cíveis

- A Escola Superior da Polícia Civil capacitará os policiais civis a fim de que possam atuar como entrevistadores na colheita do depoimento especial, ofertando-lhes treinamento básico em entrevista investigativa e treinamento especializado em depoimento especial.
- A capacitação para a atuação como entrevistador na colheita do depoimento especial será contínua, o que significa que o treinamento inicial será reforçado por treinamentos de manutenção e de atualização a serem realizados periodicamente.
- A Escola Superior da Polícia Civil incluirá o depoimento especial e o enfrentamento à violência contra criança e adolescente nos currículos dos cursos de formação e nos de capacitação continuada de todos os Policiais Cíveis.

REFERÊNCIAS

- CHILDHOOD BRASIL. Protocolo brasileiro de entrevista forense com crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. São Paulo e Brasília: Childhood - Instituto WCF-Brasil, 2020. 74 p. Disponível em: https://www.childhood.org.br/childhood/publicacao/protocolo_entrevista_WEB.pdf.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Decreto n. 9.603, de 10 dezembro de 2018. Regulamenta a Lei n. 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/decreto/d9603.htm.
- BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Brasília, 2019.
- BRASIL. Lei n. 13.431, de 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Recomendação n. 33, de 23 de novembro de 2010. Recomenda aos tribunais a criação de serviços especializados para a escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência nos processos judiciais. Depoimento especial.
- BRASIL. Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. Brasília: Presidência da República, 1990a. Disponível em: <https://bit.ly/2NCltd>
- BRASIL. Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990. Brasília: Senado Federal, 1990b. Disponível em: <https://bit.ly/36wIATd>
- BRASIL. Lei nº 14.321, de 31 de março de 2022. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2022/lei-14321-31-marco-2022-792442-publicacaooriginal-164859-pl.html>

- BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. Parâmetros de escuta de crianças e adolescentes em situação de violência. Brasília, 2017b. Disponível em: <https://bit.ly/34t3Jfa>
- BRASIL. Parâmetros de escuta de crianças e adolescentes em situação de violência. Brasília, DF, 2017.
- GOIÁS. Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás. Termo de Cooperação Técnica e Fluxo Interinstitucional de Atendimentos de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Crime/Ato Infracional no Estado de Goiás. Goiânia, GO, 2022.

Protocolo 490780

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DO PADS Nº
21/2024

Retificação do Extrato da Portaria do PADS nº 21/2024, com publicação no Diário Oficial nº 24.385, de 02/10/2024, pág. 20, sendo que na penúltima linha onde se lê 202, inciso XIX, leia-se 204, inciso X. SCDPC, Goiânia-GO, 02/10/2024.

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO

Superintendente de Correições e Disciplina da Polícia Civil

Protocolo 490701

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024 - PM (65339129)	
Processo:	202400002127887;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	COMPANHIA HIDROELETRICA SÃO PATRÍCIO - CHESP, CNPJ nº 01.377.555/0001-10;
Objeto:	Fornecimento do serviço de energia elétrica na Região do Vale do São Patrício - 10º CRPM e 44º BPM;
Vigência do Contrato:	Indeterminada;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - POLÍCIA MILITAR);
Valor Total:	R\$ 33.666,36 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos);
Data da Assinatura:	02/10/2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 490693

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024 - PM (65434566)	
Processo:	202400002128697;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/CPF nº 31.822.605/0001-91
Objeto:	Reforma e ampliação do telhado, rede de iluminação e alambrado do CALTI.
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar);
Valor Total:	R\$ 547.700,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e setecentos reais);
Data da Assinatura:	02/10/2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 490708

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DA PORTARIA 5009/2024 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Incluir nas fileiras da Corporação e matricular no Curso de Formação de Praças - CFP, a contar de 5 de setembro de 2024, na qualidade de Soldado 2ª Classe Combatente, os seguintes voluntários:

ORD.	RG	NOME
1	*.76*	MATHEUS ALVES SIQUEIRA
2	*.76*	MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA OLIVEIRA
3	*.76*	WALLACE ALVES CUNHA
4	*.76*	VICTOR FERNANDES SENA DE OLIVEIRA
5	*.76*	GUILHERME MARTINS DE SOUZA DE CARVALHO
6	*.77*	DANIEL GRECO NASCIMENTO RAMOS
7	*.77*	ANDREY NUNES SILVA
8	*.77*	PAULO IBSEN CAVALCANTE MARTINS VIEIRA
9	*.77*	MÁRCIO ANTÔNIO ALVES JÚNIOR
10	*.77*	LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA
11	*.77*	LUCIANO SARAIVA DA SILVA JÚNIOR
12	*.77*	JEFFERSON ELIAS DIAS

Art. 2º Incluir nas fileiras da Corporação e matricular no Curso de Formação de Praças - CFP, na condição de sub judge, conforme decisões do Supremo Tribunal Federal proferidas na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.490 e na Reclamação nº 66.554, a contar de 5 de setembro de 2024, na qualidade de Soldado 2ª Classe Combatente, a seguinte voluntária:

ORD.	RG	NOME
1	*.77*	KARLA TEREZA DE CASTRO (sub judge)

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 490624

Diretoria-Geral de Polícia Penal

NOTIFICAÇÃO Nº 4 / 2024 DGPP/GERH-16460

Sr. Alex Aparecido Galdioli, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria Geral Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais,

Notificamos o senhor João Carneiro Viana, CPF nº xxx.755.521-xx, a comparecer nesta Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/RH, da Diretoria-Geral de Polícia Penal, situada na Rua 201, nº 430, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP: 74643-050, e-mail dgap.go.gerh@gmail.com, no prazo de (10) dez dias do recebimento desta, das 8:00h às 12:00h ou das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, a fim dar conhecimento ao Processo de Ressarcimento ao Erário nº 202400003007161, no valor de R\$ 746,23 (setecentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), conforme determina o art.97, da Lei 20.756 de 28/01/2020.

Advertimos que o não comparecimento no prazo estipulado, acarretará abertura de processo junto a Dívida Ativa.

Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria-Geral de Polícia Penal/DGPP-GO.

Protocolo 490629

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO

ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL

EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE FINALIZAÇÃO/RESCISÃO

Objeto: A presente publicação tem o objetivo de comunicar os Contratos Temporários abaixo relacionados, FINALIZADOS/RESCINDIDOS

Nº	NOME	CPF	VENCIMENTO
1	ADRIANO DE PAULA DORNELES	***.148.651- **	16/9/2024
2	ADRIEL DA SILVA FONSECA	***.992.351- **	16/9/2024
3	ALAOR RODRIGUES TAVEIRA	***.742.961- **	16/9/2024
4	ALEX SOUZA OLIVEIRA	***.947.981- **	16/9/2024
5	ALYSON HENRIQUE SILVA NUNES	***.796.271- **	16/9/2024
6	AMANDA KELLEN SOUZA FRANCA	***.647.321- **	16/9/2024
7	ANA PAULA DE SOUZA E SILVA	***.329.581- **	16/9/2024
8	ANTONIO NETO NUNES DE SOUSA	***.160.031- **	16/9/2024
9	ARTUR EMERSON REIS SANTOS	***.628.571- **	16/9/2024
10	BRUNO CESAR DA SILVA DIAS	***.865.391- **	16/9/2024
11	CARLOS DANIEL TEIXEIRA DA SILVA	***.747.501- **	16/9/2024
12	CARLOS EDUARDO MIRANDA ABRAO	***.461.241- **	16/9/2024
13	CASSIO DE ALMEIDA GOMES	***.454.691- **	16/9/2024
14	CLEYDIANE PEREIRA FIGUEIREDO	***.732.691- **	13/9/2024
15	CRISTIANO CESAR DA COSTA	***.823.531- **	16/9/2024
16	DANILO BATISTA GALDINO	***.088.451- **	16/9/2024
17	DANILO PEREIRA DA SILVA	***.002.431- **	16/9/2024
18	DANYELE VIEIRA CAETANO	***.261.211- **	16/9/2024
19	DENNER WILLIAN FLUGGE SOUZA	***.656.691- **	16/9/2024
20	DENNYS RAFAEL FRANCA GOMES	***.938.501- **	16/9/2024
21	DHEYVID APARECIDO CORREIA DA SILVA	***.737.836- **	16/9/2024
22	DIEGO DA SILVA RIBEIRO	***.806.881- **	16/9/2024
23	DIEGO MENDONCA	***.158.636- **	16/9/2024
24	DONIZETE DA SILVA MATOS JUNIOR	***.821.881- **	16/9/2024
25	DOUGLAS ETERNO LEANDRO DO CARMO	***.585.641- **	16/9/2024
26	DOUGLAS MAGALHAES DOS SANTOS	***.763.651- **	16/9/2024
27	DYELITON ZENIVIL CONCEICAO AMARAL	***.646.251- **	16/9/2024
28	ELISMAR GONCALVES CAMPOS FURTADO	***.996.221- **	16/9/2024
29	ERETUZA MARIA ALCANTARA SOUZA	***.343.961- **	16/9/2024
30	ERIK PATRIK DOS SANTOS	***.253.281- **	16/9/2024
31	EUCLIMAR DIVINO SILVA JUNIOR	***.620.231- **	16/9/2024

32	EVERLENE KELLY SOUSA VIANA	***.229.493- **	16/9/2024
33	FABIO RODRIGUES LIMA	***.019.621- **	16/9/2024
34	FABIO VILELA	***.058.171- **	16/9/2024
35	FERNANDO GOMES FIGUEREDO	***.104.121- **	16/9/2024
36	FRANCIELE FERREIRA ARAGAO	***.926.811- **	16/9/2024
37	FREITAS ANTUNES DE LIMA FILHO	***.906.401- **	16/9/2024
38	GABRIEL FERREIRA MIRANDA	***.800.011- **	16/9/2024
39	GABRIEL VIEIRA DA SILVA	***.060.471- **	16/9/2024
40	GENELSON FERREIRA DA SILVA	***.407.684- **	16/9/2024
41	GILSON RODRIGUES OLIVEIRA	***.492.061- **	16/9/2024
42	GILVAN MARTINS DA SILVA	***.106.781- **	16/9/2024
43	GUILHERME ANDRÉ BARROS DA SILVA	***.040.621- **	16/9/2024
44	GUILHERME ITACARAMBY DA MOTA	***.144.131- **	16/9/2024
45	GUILHERME OLIVEIRA GOMES ARAÚJO	***.378.621- **	16/9/2024
46	HALLYSON MATHEUS ALVES MARTINS SILVA	***.130.521- **	16/9/2024
47	HIGOR DE MORAIS PAIVA	***.352.941- **	16/9/2024
48	HUGO NOGUEIRA RABELO ALVES	***.764.351- **	16/9/2024
49	IGOR LIMA DE JESUS	***.382.301- **	16/9/2024
50	IGOR URCINO DE FRANCA	***.670.761- **	16/9/2024
51	IHAN FÉLIX PINTO	***.900.761- **	16/9/2024
52	ISVALTO JUNIO SALAZAR ALVES DE CARVALHO	***.038.581- **	16/9/2024
53	JAEI TEIXEIRA PONTES	***.070.301- **	16/9/2024
54	JEFFERSON CRISTIAN FERREIRA DOS SANTOS	***.245.261- **	16/9/2024
55	JEFFERSON GERCIELLE DA SILVEIRA	***.331.731- **	16/9/2024
56	JESSICA DE SOUSA LIMA	***.447.861- **	16/9/2024
57	JÉSSICA NAYANNE GOMES BRAGA TALINI	***.351.521- **	16/9/2024
58	JOANA MARIA MACHADO SANTOS	***.686.111- **	16/9/2024
59	JOÃO GABRIEL FONSECA PEREIRA	***.046.861- **	16/9/2024
60	JOAO VICTOR MARTINS DE OLIVEIRA	***.861.301- **	16/9/2024
61	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	***.791.853- **	16/9/2024
62	JOSE LUCAS PONTES DA SILVA	***.811.061- **	16/9/2024
63	JOSÉ ROBERTO FORTUNATO DA SILVA FILHO	***.741.771- **	16/9/2024
64	KELRY MOREIRA DOS SANTOS	***.806.621- **	16/9/2024
65	LAIANE DE FIGUEIREDO ANDRADE	***.732.201- **	16/9/2024
66	LAISSA FERNANDA FERREIRA DE MESQUITA AMARAL	***.317.501- **	16/9/2024
67	LEANDRO GARCIA FERREIRA	***.401.221- **	16/9/2024



68	LEANDRO VICENTE AUGUSTO	***.000.741- **	16/9/2024
69	LELIO GERALDO PIMENTA DE BARCELOS JUNIOR	***.208.791- **	16/9/2024
70	LEONARDO ALVARENGA LOURENCO	***.197.471- **	16/9/2024
71	LEONARDO MORAIS LOPES	***.509.181- **	16/9/2024
72	LEONARDO RESENDE DE CARVALHO	***.854.361- **	16/9/2024
73	LINDOJONCIO PEREIRA DE SOUSA	***.781.571- **	16/9/2024
74	LUANA DE OLIVEIRA MENEZES	***.552.581- **	16/9/2024
75	LUCAS DUTRA MORAIS	***.014.081- **	16/9/2024
76	LUCAS FERNANDES DE SOUZA	***.884.301- **	16/9/2024
77	LUCAS GARCIA ARRUDA	***.972.501- **	16/9/2024
78	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES	***.359.181- **	16/9/2024
79	LUCAS JHONATAN RODRIGUES MORAIS	***.155.351- **	16/9/2024
80	LUCAS KENNER DE OLIVEIRA EVANGELISTA	***.410.531- **	16/9/2024
81	LUCAS QUEIROZ DE SOUZA	***.931.851- **	16/9/2024
82	LUCAS SOUSA CAIXETA	***.812.271- **	16/9/2024
83	LUIZ ANTONIO DE SOUSA AQUINO	***.869.831- **	16/9/2024
84	LUIZ FELIPE JERONIMO FIRMINO	***.661.561- **	16/9/2024
85	LURJAN KERTON DO NASCIMENTO FRANCA DE LIMA	***.186.811- **	16/9/2024
86	MAILSON SOUSA CARVALHO	***.829.841- **	16/9/2024
87	MÁRCIO AURÉLIO PEREIRA RAMOS	***.384.871- **	16/9/2024
88	MARCIO CLEITON MARIANO RIBEIRO	***.063.407- **	16/9/2024
89	MARCIO DIAS RODRIGUES JUNIOR	***.468.111- **	16/9/2024
90	MARCOS PEREIRA CAVALCANTE	***.579.951- **	16/9/2024
91	MARCOS VINICIUS JOSE DA SILVA	***.072.466- **	16/9/2024
92	MARCOS VINICIUS LOBO VALLE	***.420.731- **	16/9/2024
93	MARINE ESTEFANE DE OLIVEIRA MOREIRA	***.145.641- **	16/9/2024
94	MARLON MIRANDA	***.044.531- **	16/9/2024
95	MARQUES VINICIUS NEVES DE SOUZA	***.912.371- **	16/9/2024
96	MATEUS BORGES PEREIRA	***.755.201- **	16/9/2024
97	MATEUS MOURA DE SOUZA	***.249.991- **	16/9/2024
98	MATHEUS FERNANDES MENDANHA	***.001.661- **	16/9/2024
99	MATHEUS GUIMARAES ARAUJO	***.643.201- **	16/9/2024
100	MATHEUS HENRIQUE SILVA BATISTA	***.851.895- **	16/9/2024
101	MATHEUS RIBEIRO SILVA DE SOUZA	***.196.571- **	16/9/2024
102	MATHEUS RODRIGUES RIBEIRO	***.426.611- **	2/9/2024
103	MAURICIO SOUZA DA MOTA	***.824.721- **	16/9/2024

104	MICHEL CAETANO RIBEIRO	***.052.341- **	16/9/2024
105	MICHELE DA SILVA AGUIAR	***.582.771- **	16/9/2024
106	MILA CRISTINA FERNANDES FERREIRA	***.501.241- **	16/9/2024
107	NELIRIA DA SILVA FERREIRA	***.032.201- **	13/9/2024
108	PATRIK ANDRE NOGUEIRA LOPES	***.971.731- **	16/9/2024
109	PAULO FERREIRA MOTA	***.808.001- **	16/9/2024
110	PAULO HENRIQUE DE SOUSA E SOUSA	***.699.603- **	16/9/2024
111	PAULO RICARDO LOPES DA CUNHA	***.326.221- **	16/9/2024
112	PAULO RICARDO SILVA DE MELO	***.608.241- **	16/9/2024
113	PAULO RODRIGUES BANDEIRA	***.469.211- **	5/9/2024
114	PEDRO HIPOLITO LOPES PASSOS	***.066.351- **	16/9/2024
115	RAFAEL NUNES SILVEIRA	***.154.041- **	16/9/2024
116	RAICAR MARQUES DOS SANTOS	***.117.931- **	16/9/2024
117	REBECA DE ARAÚJO DAS DORES LOPES	***.171.531- **	16/9/2024
118	RICARDO FERNANDES AGUIAR	***.927.911- **	16/9/2024
119	ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR	***.738.101- **	16/9/2024
120	ROBERTO JOSE DA CRUZ	***.467.671- **	16/9/2024
121	ROBERTO RIVELINO SOUZA GOMES	***.965.501- **	16/9/2024
122	ROBSON LOURENCO DA SILVA	***.287.951- **	16/9/2024
123	RODOLFO DIEGO ALVES CAMPOS	***.803.901- **	16/9/2024
124	RODRIGO CAETANO DE OLIVEIRA	***.044.831- **	1º/9/2024
125	SILVESTRE JANISCH MENDONCA DE ARAUJO	***.348.121- **	16/9/2024
126	SNAYDER MOREIRA MONICELL	***.585.671- **	16/9/2024
127	THIAGO PEREIRA DA SILVA	***.701.711- **	16/9/2024
128	VERONICE ALVES DE LIMA	***.074.703- **	16/9/2024
129	VICTOR GABRIEL DE AQUINO	***.155.211- **	16/9/2024
130	VINICIUS FERREIRA BALIEIRO	***.585.031- **	16/9/2024
131	VINICIUS PEREIRA DE SOUZA	***.123.702- **	16/9/2024
132	VINICIUS SANTANA DA CUNHA	***.451.511- **	16/9/2024
133	WALBER BASTOS DA CRUZ	***.073.911- **	16/9/2024
134	WALLAS RIBEIRO FARIAS	***.083.091- **	16/9/2024
135	WILIAN ALISSON FERREIRA DO CARMO	***.399.691- **	16/9/2024
136	YAN DE MORAIS CARNOT D AVILA	***.198.421- **	16/9/2024
137	YGOR ALMEIDA DA PAZ	***.866.631- **	16/9/2024

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 490612



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO

ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL

EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE FINALIZAÇÃO/RESCISÃO

Objeto: A presente publicação tem o objetivo de comunicar os Contratos Temporários abaixo relacionados, FINALIZADOS/RESCINDIDOS

Nº	NOME	CPF	VENCIMENTO
1	ALESSANDRO VIEIRA DIAS	***.034.101- **	16/9/2024
2	ANDERSON LUCAS DE SOUZA	***.919.711- **	16/9/2024
3	ANDERSON TELES DE SOUZA	***.249.511- **	16/9/2024
4	ANDRÉ ALVES DUTRA	***.795.121- **	16/9/2024
5	BRUNO GONÇALVES DA SILVA	***.271.411- **	16/9/2024
6	BRUNO OLIVEIRA DANTAS	***.571.621- **	16/9/2024
7	CAROLINA CARVALHO GUIMARAES PEREIRA	***.188.231- **	16/9/2024
8	DANILLO IVO SANTOS	***.906.891- **	16/9/2024
9	DELIONES DOS SANTOS VASCONCELOS	***.061.352- **	16/9/2024
10	DOUGLAS GONÇALVES RIBEIRO	***.198.431- **	16/9/2024
11	EDUARLY BRUNO DOS SANTOS LIMA	***.744.551- **	16/9/2024
12	ELIVEUTO FERREIRA LINHARES SILVA	***.267.391- **	16/9/2024
13	FABRICIO ALVES CARRIJO	***.692.291- **	16/9/2024
14	FELIPE JUSTO FLORAMBEL	***.278.651- **	16/9/2024
15	FERNANDO PEREIRA BORGES	***.827.621- **	16/9/2024
16	GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	***.108.261- **	16/9/2024
17	GABRIELA VIEIRA ALVES	***.196.101- **	16/9/2024
18	HYAGO HENRIQUE DO CARMO XAVIER	***.923.681- **	16/9/2024
19	IGOR FERNANDO PEREIRA ALMEIDA	***.184.361- **	16/9/2024
20	JENERSON MARTINS FERREIRA	***.844.731- **	16/9/2024
21	JONATHANS DOS SANTOS FERREIRA	***.225.181- **	16/9/2024
22	JORGE MONTEIRO LIMA NETO	***.491.831- **	16/9/2024
23	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA CARDOSO	***.924.621- **	16/9/2024
24	JOSE FLAVIO BEZERRA DE LUCENA	***.152.831- **	16/9/2024
25	JOSÉ PINTO DA SILVA NETO	***.795.781- **	16/9/2024
26	LUIZ PAULO DE SÁ LOPES	***.872.051- **	16/9/2024
27	MAICON SEBASTIAO CARLOS SOUSA	***.348.161- **	16/9/2024
28	MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA	***.378.271- **	16/9/2024
29	MAYCON NUNES BORBA DOS SANTOS	***.398.911- **	16/9/2024
30	MURILLO SILVEIRA DE OLIVEIRA	***.460.921- **	16/9/2024

31	MURILO NUNES ROCHA	***.731.731- **	16/9/2024
32	NILSON RAIMUNDO DIAS JUNIOR	***.315.791- **	16/9/2024
33	OLAIR JOSÉ CESÁRIO FREITAS	***.616.411- **	16/9/2024
34	PAULO CÉSAR VEIGA DE ALMEIDA FILHO	***.328.291- **	16/9/2024
35	ROBERTO NUNES DA COSTA	***.790.231- **	16/9/2024
36	SOCRATES DE SOUSA CASTRO	***.200.891- **	16/9/2024
37	STANISLENY DA SILVA GIMENES	***.826.101- **	16/9/2024
38	VALDIRENE BATISTA COSTA	***.071.681- **	16/9/2024
39	WESLEY DOS SANTOS RAMOS	***.849.131- **	16/9/2024

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO

Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 490613

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 2935, de 26 de setembro de 2024

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, com fulcro no inciso I e no §1º do artigo 195 da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/2019, resolve:

Art. 1º Condenar o servidor ROGÉRIO DE ANDRADE AMARAL, inscrito no CPF nº ***.245.156-**, estatutário, ocupante do cargo de Médico, lotado, à época dos fatos, no Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG, pela prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 202, inciso LXXI, da Lei estadual nº 20.756/2020, aplicando-lhe a penalidade de demissão e, por consequência, declarar a sua inabilitação para promoção, nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto no artigo 199, inciso IV, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Parágrafo único. A determinação contida no *caput* deste artigo fundamenta-se no Despacho nº 5235/2024/GAB da lavra do titular desta pasta e no Relatório Final nº 51/2024 SES/CPAD da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, os quais entenderam que o servidor supramencionado faltou, intencionalmente, ao exercício de suas funções, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Ressalta-se que o presente procedimento foi submetido à análise da Procuradoria Setorial que, por intermédio do Parecer Jurídico SES/PROCSET nº 869/2024, concluiu pela regularidade formal deste processo nº 202200010001749.

Art. 2º Determinar, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria e o cumprimento das determinações constantes no item 4 do Despacho nº 5235/2024/GAB, em razão do efeito suspensivo dotado à eventual apresentação de recurso em face desta decisão condenatória, com escopo no artigo 241, §2º, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 490622

PORTARIA Nº nº 2542/2024, de 30 de setembro de 2024

Indicação de Gestor de Convênio
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023.



RESOLVE:

Art 1º - Retificar a Portaria nº 2542/2024 - SES-GO, Publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24372, de 13/09/2024, pág. 23. Onde se lê:

“Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. Gysella Santana Honório de Paiva CPF: ***.426.881-**, ocupante do cargo de Gerente de Assistência Farmacêutica SES/GO, para ser Gestora do referido Convênio, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202400010004642, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente o Hospital Padre Tiago na Providência de Deus, cujo objeto é o custeio e manutenção das atividades do Hospital”.

“Leia-se: “Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. Gysella Santana Honório de Paiva CPF: ***.426.881-**, ocupante do cargo de Gerente de Assistência Farmacêutica SES/GO, para ser Gestora do referido Convênio, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202400010004642, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente o Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo, cujo objeto é o custeio e manutenção das atividades do Hospital”.

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 490633

PORTARIA Nº 2957, de 01 de outubro de 2024

Indicação de Gestor de Convênio

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Suely Marques Rosa, CPF: XXX.191.XXX-30, ocupante do cargo Coordenadora Geral de Integração e Qualificação/GAE/SPAIS/SES-GO, para ser Gestora do referido Convênio, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202400010050040, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente o Hospita São Bento Cottolengo, cujo objeto é a aquisição de suporte nutricional.

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 490634

PORTARIA Nº 2939, de 26 de setembro de 2024

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, com fulcro no inciso I e no §1º do artigo 195 da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/2019, resolve:

Art. 1º Absolver a servidora CONCEIÇÃO RODRIGUES DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº XXX.405.905-XX, estatutária, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Gerência de Atenção às Populações Específicas, da acusação da prática das transgressões disciplinares tipificadas no artigo 202, inciso LXXII, da Lei Estadual nº 20.756/2020, que lhe foi imputada nos termos da Portaria de Instauração de PAD nº 69/2021 - SES.

Parágrafo único. A determinação contida no *caput* deste artigo fundamenta-se no Despacho nº 5232/2024/GAB da lavra do titular desta pasta, e no Relatório Final nº 45/2024 SES/CPAD da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, os quais entenderam pela absolvição da servidora supracitada. Ressalta-se que o presente procedimento foi submetido à análise da Procuradoria Setorial que, por intermédio do Parecer Jurídico SES/PROCSET nº 788/2024, concluiu pela regularidade formal deste processo nº 202100010028956.

Art. 2º Determinar, por parte da Gerência da Secretaria-Geral

do Gabinete, a publicação desta portaria e o cumprimento das determinações constantes no item 6 do Despacho nº 5232/2024/GAB.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 490659

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2953/2024-SES - Revogação da Portaria Nº 1446/2024/SES, que designou os servidores ROGÉRIO BORGES DA VEIGA e LEONARDO RIBEIRO VENTURAS como Gestores do Contrato nº 100/2022-SES e Designação de novos Gestores do Contrato. **Processo nº:** 202200010022294. **Objeto do Contrato:** prestação de Serviços Técnicos de Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, para manter em pleno funcionamento o Sistema de Vídeo Wall localizado na Sede da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES. **Gestores:** ROGÉRIO BORGES DA VEIGA, CPF: ***.330.931-** e LARA DE CASTRO BASTOS OLIVEIRA, CPF nº ***.675.161-**. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 02/10/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 490690

PORTARIA Nº 2913, de 24 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO nº 06 de 28 de setembro de 2.017 que trata das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, cujo repasse de recurso financeiro vem sendo efetuado de forma regular em conta específica mantida na Caixa Econômica Federal, Agência 4.204-8, sob nº 625.033, e específica no seu artigo 3º o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e no § único do artigo 5º permite a utilização de recursos para remuneração de servidores ativos contratados exclusivamente para desempenhar funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde e para o pagamento de gratificação de função de cargos comissionados ligados às funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde;

Considerando o §1º do artigo 2º, da Lei Estadual nº 13.912, de 25 de setembro de 2001, o valor da gratificação poderá ser definido pelo titular do órgão executante, quando não estabelecido pelos respectivos instrumentos legais;

Considerando o Decreto nº 10.055, de 25 de fevereiro de 2022, que regulamenta a Lei Estadual nº 14.600, de 01 de setembro de 2003, que institui o Prêmio de Incentivo aos servidores em efetivo exercício no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SES);

Considerando o desenvolvimento das Ações de Vigilância em Saúde, para se chegar ao cumprimento das metas ajustadas na Programação Anual de Saúde, exige desempenho eficiente e dedicado da equipe responsável pelos serviços técnicos administrativos, tanto em atividades da área meio quanto em atividades da área fim;

Considerando os servidores de que trata o presente ato ocupam funções estratégicas consideradas de confiança da Superintendência e se acham à frente de tarefas que garantem a consecução dos programas de Vigilância em Saúde no Estado;

Considerando os recursos financeiros disponíveis em conta específica do: Componente de Vigilância em Saúde (PFVS - Piso Fixo de Vigilância em Saúde, no antigo Bloco de Vigilância em Saúde); Componente de Vigilância Sanitária (PFVISA - Piso Fixo de Vigilância Sanitária, no antigo Bloco de Vigilância em Saúde); Financiamento para Ações de Alimentação e Nutrição - FAAN (no antigo Bloco de Gestão do SUS); Incentivo Financeiro para as Ações de Vigilância em Saúde (Bloco de Custeio); Incentivo Financeiro para execução das ações de Vigilância Sanitária (Bloco de Custeio); Incentivo para Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde (Bloco de Custeio) e da Atenção à Saúde



da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Bloco de Custeio) permitem o pagamento da gratificação, sem prejuízo ou comprometimento das demais ações de Vigilância em Saúde;

Considerando para que não ocorra a descontinuidade no recebimento da gratificação, os critérios adotados são que o servidor cumpra carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e tenha disponibilidade para realizar viagens na execução de ações de Vigilância em Saúde, além de outras atribuições designadas pela Superintendente em casos de Epidemias ou Pandemias que venham ocorrer no Estado de Goiás;

Considerando ainda, que o presente ato renova atos concessivos da mesma vantagem, editados a partir de 2002 e é praticado com observância das disposições contidas na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, que trata da Responsabilidade Fiscal, haja vista que a disponibilidade orçamentária e financeira não implica em ônus para o Tesouro Estadual;

Considerando a Lei nº 21.086 de 15 de setembro de 2021, que altera a lei nº 14.600, de 01 de dezembro de 2003, que institui o Prêmio de Incentivo aos servidores em efetivo exercício na SES;

RESOLVE:

ART 1º - REVOGAR, a partir de 1º de outubro de 2024, as Portarias nº 1.860/2021, 1.864/2023, 2.919/2023 e 1.771/2024 SES, na parte que concede prêmio de incentivo aos servidores: Bruna dos Reis Pereira, Daiane Carneiro, Hélcio Machado Filho, Josiane Marques Souza, Jone Batista e Marisa Pereira de Miranda.

ART 2º - ATRIBUIR a partir de 1º outubro 2024 com RECURSOS exclusivos da FONTE - 232 celebrados com o Ministério da Saúde/MS e ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária aos servidores abaixo relacionados lotados na Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA/SES-GO, os quais desempenharão atividades relacionadas exclusivamente aos Blocos citados no artigo 3º desta Portaria, o PRÊMIO DE INCENTIVO, a ser pago da seguinte forma:

I - Prêmio de Incentivo no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), aos servidores que desempenharão função de Apoio Técnico Especializado:

- Bruna dos Reis Pereira - CPF: ***.965.901-** - Apoio Técnico Especializado de Gestão Administrativa e Documental da Gerência de Imunização - GI;

- Daiane Carneiro - CPF: ***.017.501-** - Apoio Técnico Especializado de Gestão Administrativa e Documental da Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador - GVSAT;

- Hélcio Machado Filho - CPF: ***.113.071-** - Apoio Técnico Especializado de Gestão Administrativa e Documental da Gerência de Vigilância Epidemiológica de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Saúde - GVEDNTPS;

- Jone Batista Marques - CPF: ***.149.881-** - Apoio Técnico Especializado de Gestão Administrativa e Documental da Gerência de Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis - GVEDT;

- Marisa Pereira de Miranda - CPF: ***.477.081-** - Apoio Técnico Especializado de Gestão Administrativa e Documental da Gerência de Emergências em Saúde Pública - GESP.

II - Prêmio de Incentivo no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), ao servidor que desempenhará função de Apoio Administrativo Especializado:

- Fábio Inácio Borges - CPF: ***.673.771-** - Apoio Administrativo Especializado em Gestão da Frota da Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA.

III - Prêmio de Incentivo no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), aos servidores abaixo relacionados que atuam como Apoio Operacional e motorista no transporte de técnicos e cargas nas ações de Vigilância em Saúde:

- Danyllo Rodrigues Albuquerque Taveira - CPF: ***.390.801-** - Motorista no Transporte de Técnicos e Cargas nas Ações de Vigilância em Saúde;

- José Orlan Alves do Carmo - CPF: ***.333.471-** - Motorista no Transporte de Técnicos e Cargas nas Ações de Vigilância em Saúde.

ART 3º - DETERMINAR às Superintendências de Vigilância em Saúde - SUVISA e de Gestão Integrada - SGI adoção das medidas legais e adequadas para o pagamento do prêmio de

incentivo, utilizando-se com exclusividade dos recursos oriundos da FONTE - 232 (celebrados com o Ministério da Saúde - MS e ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária) provenientes do Bloco Custeio - Vigilância em Saúde, COMPONENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PFVISA - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PFVS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST (BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR) e FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTO E NUTRIÇÃO - FAAN (BLOCO CUSTEIO) depositados em conta específica das ações em vigilância em saúde, aberta na Caixa Econômica Federal.

ART. 4º - Os servidores beneficiários desta Portaria passarão a cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e não farão jus ao Prêmio de Incentivo Individual/PII nem ao Prêmio Incentivo Adicional/PIA instituído pela Lei nº 14.600/2003.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2024, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 490721

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2022-SES/GO (IOAL). Processo nº 202200010040792. Contratante: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Contratado: Instituto de Olhos de Águas Lindas Ltda - ME / IOAL. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 80/2022-SES/GO, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: Início em 04 de outubro de 2024 e término em 04 de outubro de 2025. Valor: R\$ 5.285.301,36. Dotação Orçamentária: 2850.10.302.1043.2498.03.16000 232.90 e 2850.10.302.1043.2498.03.15000 100.90. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. André Soares Dessimoni- IOAL.

Protocolo 490632

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL Nº 32/2024. Processo nº 202400010062401. Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na alínea "b" do inciso I, do art. 2º, da Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, o qual O (A) CONTRATADO (A) executará serviços na função de Técnico Auxiliar de Regulação Médica - TARM junto à CONTRATANTE, com lotação no município de Goiânia - GO. Contratado (a): Susiele Alves da Silva de Jesus, CPF nº XXX.301.281-XX. Valor do Contrato: R\$ 2.256,70 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: 2024.2850.10.122.4100.4144.01.15000100.91.1002. Vigência: 6 (seis) meses contados a partir de 10 de outubro de 2024. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde e Susiele Alves da Silva de Jesus - Técnico Auxiliar de Regulação Médica - TARM.

Protocolo 490645

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024-SES/GO. Processo nº: 202400010050370. Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. Contratado: Aluretec Comércio LTDA. Objeto: Fornecimento de Padrão de Referência em solução com mistura de agrotóxicos (Mix). Concentrado 100 mg/l (uG/ML) a serem utilizados na execução das atividades realizadas da Seção de Toxicologia do Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros - LACEN. Valor do contrato: R\$ 204.282,00. Dotação Orçamentária: 2850.10.302.1043.2521.03.26020238.90. Vigência: A vigência do Contrato será de 08 (oito) meses, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Data da Assinatura: 02/10/2024. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Ana Angélica Krabbe - Aluretec Comércio LTDA.

Protocolo 490652

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 99/2018-SES/GO. Processo nº: 201700010010896. Locatária: Diocese de São Luís de Montes Belos-GO. Objeto: retificação, em decorrência de erro material, da ementa do Termo Aditivo ao Contrato



nº 99/2018-SES/GO - onde se lê: **QUARTO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2018-SES/GO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A DIOCESE DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS. **Leia-se: QUINTO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2018-SES/GO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A DIOCESE DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS. **Data da assinatura:** 02/10/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 490653

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024/SES. **Processo nº:** 202400005009120. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** Goiás Telecomunicações S.A - Goiás Telecom. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto Contratação de serviços de telecomunicações para tráfego de dados das aplicações corporativas, tráfego de voz e imagens, videoconferência e acesso à Internet, interligando unidades prediais da Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, em todo o território do Estado de Goiás. **Valor do Contrato:** R\$ 2.780.400,60. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.126.1043.2499.03.15000100.90. **Vigência:** 30 meses, contados imediatamente a partir da publicação nos órgãos oficiais. **Data da assinatura:** 02/10/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Hipólito Prado dos Santos - Goiás Telecomunicações S.A - Goiás Telecom.

Protocolo 490656

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 73/2024-SES/GO. **Processo nº:** 202400010058537. **Permitente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Permissionária:** Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR. **Objeto:** Permissão de uso de Bens Móveis que passa a fazer parte integrante do Contrato de Gestão nº 20/2023-SES/GO, para atender as demandas do Hospital Estadual da Criança e do Adolescente (HECAD). **Data de Assinatura:** 02/10/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Lucas Paula da Silva - Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR.

Protocolo 490660

AVISO DE ADIAMENTO E REPUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 87/2024 - SES/GO

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que a realização da sessão do **Pregão Eletrônico n. 87/2024 - SES/GO PROCESSO SEI nº 202400005004607, Número da Contratação - Sislog: 104100**, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de medicamentos, destinados à SES-GO, inicialmente estava marcada para o dia **09/10/2024 às 09:00 h** fica remarçada para a data abaixo relacionada. O adiamento ocorre devido a problemas com publicações nos meios oficiais. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações da SES/Goiás, <https://goias.gov.br/saude/>; <https://sislog.go.gov.br/> e PNCP. **Data e horário de abertura da sessão pública: dia 17/10/2024 às 09:00 h. Data de recebimento de Propostas: a partir de 07/10/2024 às 08:00 h.**

Natal de Castro
Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 490712

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 95/2024 - SES

PROCESSO nº 202400005014298. Número da Contratação - Sislog: 105672

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico nº 95/2024, tipo Menor Preço por Lote**, Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de

serviços de manutenção preventiva e corretiva em Ultrafreezers. Valor total estimado: R\$ 487.152,40. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 h do dia 21/10/2024. Recebimento de Propostas: 03/10/2024 08:00 h. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, daniilo.japiassu@goias.gov.br.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 490717

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP n. 96/2024 - SES

PROCESSO n. 202400005007856. Número da Contratação - Sislog: 104682

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP n. 96/2024, tipo Maior Desconto por Item**, com item de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de administração e gerenciamento compartilhado para manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota de veículos e equipamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás. Valor total estimado: R\$ 1.156.260,00. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 23/10/2024. Recebimento de Propostas: 03/10/2024 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, danielle.guimaraes@goias.gov.br.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 490749

Secretaria de Estado da Economia

EXTRATO DA PORTARIA

Nº41 /2024-COF

Assunto: Instauração de PAD

Processo: 202400004084329

Infração: Inciso XXXIX do art. 202, da Lei nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: Inicialmente acusado de ter utilizado indevidamente veículo oficial, para fins diversos de sua destinação.

Autoridade Instauradora do PAD: Chefe da Corregedoria Fiscal

Data da Portaria: 01/10/2024

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, em Goiânia, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2024.

ROGÉRIO RODRIGUES REZENDE
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 490657

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 14 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Approva o Plano Estadual de Assistência Social - PEAS-GO 2024-2027

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÁS - CEAS-GO, em reunião ordinária realizada em 19 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas no artigo 2º da Lei nº. 18.185, de 1º de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso XV da Lei nº 18.185/2013, que estabelece como umas de suas prerrogativas apreciar e aprovar, por decisão plenária, o Plano de Aplicação dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso I da Lei 18.185/2013, que aprova a política estadual de assistência social, elaborada em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;



CONSIDERANDO o disposto na Lei 19.017, artigo 10, inciso III de 22 de setembro de 2015 - Política de Assistência Social do Estado de Goiás - PAS, que atribui competência de "formular o Plano Estadual de Assistência Social, a partir de diagnóstico socioterritorial, e submetê-lo à pactuação na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, bem como à apreciação e deliberação no CEAS/GO";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso XVII, da Lei 18.185/2013, que estabelece a publicação de suas Resoluções no Diário Oficial do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o Processo SEI 202410319004119 em seu anexo nº 63702522 (Plano Estadual de Assistência Social 2024-2027) com as alterações sugeridas pela Comissão de Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Assistência Social - PEAS-GO 2024-2027;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Goiânia aos dezoito dias de setembro de 2024

Marcello Rosa - Presidente

Protocolo 490724

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL

DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CEDD/GO),

realizada em 28 de agosto de 2024. Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (28/8/2024), às quatorze horas e dez minutos (14h10min), inicia a reunião no formato híbrido, no endereço virtual pela plataforma Teams Microsoft no endereço eletrônico: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19:meeting_Nzg0NzFINjktZjliiMC00M2U1LWFjZDgtYTBiYWRRiZjMwMwJm@thread.v2/0?context=%7B%22id%22:%2267fd431c-b2ad-4867-81bc-d756220b56d4%22,%22oid%22:%22118489bc-2d-42-4491-ada8-b27aded4e8f6%22%7D e no formato presencial no endereço do CEDD/GO: Avenida Anhanguera, nº 3463, setor Universitário, Goiânia/GO. Em primeira chamada atingimos o quórum necessário para deliberações e sob a condução do Presidente Audier, inicia abertura dos trabalhos da ordem do dia, e justifica sua ausência na modalidade presencial, em razão de estar acometido por uma virose. Secretariaram nos trabalhos da mesa diretiva os colaboradores do CEDD/GO: Edilma Sales dos Santos, Jesuíta Socorro Silva e Maurício Marinho de Jesus. O presidente Audier, declara aberta a sessão e pede a colaboração do secretário Eliezer Rangel Cordeiro, para fazer a leitura dos pontos da ordem do dia: I. Abertura e Verificação do quórum; II. Comunicação da Presidência; III. Ordem do dia: a) Aprovação da Ata da 7ª reunião ordinária ocorrida em 26/06/2024; b) Eleição para o cargo de vice-presidente do CEDD/GO; c) Fala do Senhor Hélio Fogaça da Silva, Gerente de Inclusão da Pessoa com Deficiência (SEDS); d) Informações e avaliações da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ocorrida de 14 a 17 de julho de 2024. IV Expediente e comunicação dos presentes; V. Encerramento. Atendendo ao pedido do Presidente Audier, a servidora Jesuíta inicia a chamada dos presentes a Diretoria/Conselheiros(as) TITULARES: 1. Presidente Audier Silva Gomes - Representante da Política Estadual de Turismo (Goiás Turismo); 2. Vice-Presidente Eliezer Rangel Cordeiro - Representante das Entidades não Governamentais Prestadoras de Serviço às Pessoas com Deficiência - AGIR/TEA; 3. Secretária Geral: Maria Goreti da Silva Rodrigues - Representante do Segmento da Pessoa com Deficiência Física - Associação de Ostimozados de Goiás - AOG; 4. Ana Paula de Carvalho Ferreira Fernandes - Política Estadual Planejamento e Desenvolvimento - Economia-SEGPLAN/GO; 5. Rondinelo da Costa Silvério - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - SEÇÃO GOIÁS/OAB/GO; 6. Maria do Socorro de A. Nascimento - Representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA/GO; 7. Dionízio de Souza Leite Filho - Representante do Segmento da Pessoa com Deficiência Auditiva-ASG; 8. Berlânia Sandra Gonçalves - Representante do Segmento da Pessoa com Deficiência Auditiva - AMDASGO; 9. Lourdes Aparecida da Silva - Representante do Segmento da Pessoa com Deficiência Intelectual - FEAPAES; 10. Hélio Fogaça da Silva - Representante da Política Estadual de Atenção ao Deficiente - SEDS/GEPDPD; 11. Elissandra

Cristina da Cruz - Representante do Segmento da Pessoa com Deficiência Física - ADFEGO; 12. Suely Marques Rosa - Representante da Política Estadual de Saúde - SPAIS/SES/GO; 13. Patrícia Gomes Fleuri Cunha - Representante da Política Estadual de Desenvolvimento e Inovação - SECTI/SEDI/GO; 14. Nicolle Aranha Carvalho - Representante Política Estadual da Criança, Adolescente e Juventude - SUCAJ/SEDS; 15. Wilma Aparecida Duarte de Melo - Representante da Política Estadual de Assistência Social - SEDS/SUAS. Registra-se também as presenças dos Conselheiros Suplentes em substituição aos Titulares: 16. Maria Luísa Mendes - Representante da Política Estadual de Educação - SEDUC/GO; 17. Edmar Alves de Souza - Política Estadual de Transportes - GOINFRA (AGETOP); Estado ausentes: 9 (nove) conselheiros. Registra-se a Presença dos Convidados e Suplentes: Rosa Maria Martins Vieira - Representante Política Estadual de Saúde - SPAIS/SES/GO; Carlos Henrique de Sousa França - Representante do Segmento da Pessoa com Deficiência Auditiva - ASG; Rosângela Oliveira da Silva - SEDS; Camila Mariana F. Alves - SEDS; Pedro Albuquerque Maranhão - Ministério Público de Contas ao TCM/GO. A reunião contou com as Intérpretes de LIBRAS: Nayara Aparecida Mendes Pereira Wanduir - Conselheira suplente do CEDD/GO, e Intérprete de LIBRAS - SEDS; e Gessilma Dias dos Santos Ferreira - Servidora da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC. II. Comunicação da Presidência: Presidente iniciou agradecendo a Presenças dos conselheiros(as) e também estendeu seus agradecimentos aos intérpretes de LIBRAS pelos serviços ofertados aos conselheiros(as) com deficiência auditiva, viabilizando o acesso ao conteúdo desta sessão ordinária. Ato contínuo, passa informar que a delegação de Goiás participou da Quinta Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ocorrida em Brasília de 14 a 17 de julho de 2024. Informou também que esteve presente na vistoria nas plataformas do eixo anhanguera que foram inauguradas sendo o objetivo de averiguar a acessibilidade; que participou de reunião com a Secretária do Entorno, que contou com a participação dos representantes dos municípios do Entorno, cujo objetivo da pauta: propor a criação e reativação de conselhos municipais, nesta região. Concluiu sua fala cumprimentando o novo Gerente Sr. Hélio Fogaça, da Gerência de Inclusão, que estará responsável pela coordenação da política da Pessoa com Deficiência. Ressaltou sobre a disponibilidade do Conselho para trabalhar em parceria nessas políticas de garantia de direito a inclusão da Pessoa com Deficiência em âmbito estadual, mas é fato que existem dificuldades de execução dessas políticas em razão de ausência de recursos para custeios destas políticas, mas com o apoio da sociedade civil e governo e outros parceiros, conseguimos executar ações específicas que estão previstas no planejamento. Concluiu pedindo atenção dos conselheiros(as) sobre o dever e compromisso firmado ao aceitar o ofício de conselheiro(a) indicado por suas secretarias, entidade da sociedade civil e prestadores de serviços e que deste modo, é necessário entender que o comparecimento nas reuniões é um compromisso de trabalho e o seu exercício será considerado de serviço público relevante. Esclareceu que a presença nas reuniões por meio virtual estará interrompida provisoriamente por ocasião da reforma do prédio onde normalmente se realizam as reuniões do CEDD/GO e sendo assim, as próximas reuniões ordinárias do Conselho ocorrerão em órgãos do governo ou entidades que compõem o colegiado. Pediu em seguida autorização da plenária para alterar a ordem da pauta nos itens (C para B), possibilitando a fala do Sr. Hélio Fogaça, visto que teremos eleição para o cargo de Vice-Presidente pelo princípio da equidade entendemos que sua apresentação deverá ocorrer antes do regime de eleição. Não havendo discordância Audier passou a coordenação da reunião para o secretário Eliezer, passar para avaliação do primeiro ponto da pauta: Aprovação da ata da 7ª reunião ordinária ocorrida no dia 26/06/2024. Solicitando aos presentes que se manifestem caso haja alguma consideração ou alteração para fazer na ata da reunião do mês de junho. Não havendo, a ata foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo franqueou a palavra ao Sr. Hélio, que está comandando a Gerência de Inclusão da Pessoa com Deficiência: que manifestou seus agradecimentos pela oportunidade de participar desta sessão ordinária. Comentou sobre sua trajetória enquanto servidor público efetivo a cerca de 17 anos, quando passou no concurso inicialmente foi lotado no Conselho da Assistência e depois passou a exercer



suas funções no Conselho da Criança e do Adolescente. Deste modo adquiriu experiência trabalhando na política de atendimento aos direitos das crianças e dos adolescentes, e que a aproximadamente um mês está à frente da gerência. Finalizou sua fala colocando a Secretaria de Desenvolvimento Social a disposição do conselho e espera construir parcerias tanto com segmento de Pessoa com Deficiência e com os representantes governamentais, para juntos trabalhar a política de atendimento a pessoa com deficiência. Considerando a fala do Sr. André Jonas, registrado na ata da 7ª reunião sobre o programa viver sem limite, já está sendo analisado e na próxima semana teremos reunião com o Ministério dos Direitos Humanos, para tratar deste assunto. Em seguida colocou à disposição para responder as perguntas. A fim de conhecer os conselheiros(as) sociedade civil e dos governamentais, solicitou uma breve apresentação dos presentes conforme registrado na inicial. Não havendo manifestação pela plenária sobre sua exposição. Secretário Eliezer, retoma a fala e colocou o CEDD/GO, à disposição da Gerência nas demandas que são competência deste conselho. Eliezer enfatizou, sobre a vacância do cargo de Vice-Presidente da mesa diretiva pela aprovação em concurso público do Sr. André Jonas, que além da cadeira de vice-presidente, ocupava a cadeira de representante da política de atenção a pessoa com deficiência. Eliezer manifestou interesse a concorrer ao cargo de vice-presidente, e se eleito o cargo de secretário geral para o qual foi eleito no exercício desse mandato fica vago. Desta forma o Presidente Audier, passa a conduzir este item da pauta pelo interesse manifestado pelo conselheiro Eliezer. Ato contínuo declarou aberta as inscrições para o cargo de vice-presidente, tendo candidatura única do conselheiro Eliezer, que foi eleito pela plenária por unanimidade. presidente do CEDD/GO lembrou a todos, que para este cargo de secretário(a) geral, por força do novo regimento interno alterado em setembro de 2019, conselheiros(as) suplentes podem concorrer, desde que o seu titular não se candidate. Aberta as inscrições, as conselheiras colocaram seus nomes à disposição: Patrícia Fleury representante da política de ciência e tecnologia, e a suplente Maria Gorete representante do segmento de pessoa com deficiência. Em regime de votação o nome Sra. Maria Gorete, foi aprovado pela plenária por maioria dos votos; ambos os eleitos foram imediatamente empossados pela plenária. O Vice-presidente Eliezer, retoma a coordenação e passa para as avaliações das informações sobre a quinta conferência nacional dos direitos da pessoa com deficiência. Informou que a delegação de Goiás contou com a presença de (21) delegados que participaram da conferência com qualidade quantidade expressiva de proposta retirada das conferências municipais e estadual. Falou que 649 propostas foram elaboradas em âmbito nacional e enviada para a conferência, e estas propostas foram sistematizadas por uma comissão e transformada em 199 propostas, que foram avaliadas pelos grupos de trabalho dos 5 eixos temáticos, resultando em 90 propostas que serão encaminhadas para o poder executivo para ser transformadas em políticas públicas de atendimento aos direitos da pessoa com deficiência. Considerou ainda, que estas 90 propostas envolviam reivindicações de novos direitos, reformulação dos direitos consolidados e a aplicação de direitos já previstos e ainda não implementado pelo Poder Executivo. Destacando entre estas proposituras contextualizada de forma inovadora pela criação do fundo para financiamento das políticas de direitos da pessoa com deficiência. Explicou sobre as dificuldades que a Gerência e o CEDD/GO, enfrenta por não ter uma fonte de custeios, gerando uma dependência da SEDS para incluir no PPA do governo impedindo a efetivação das ações. Enfatizou dizendo que ocorrendo a criação do fundo federal consequentemente teremos um efeito cascata para Estados e Municípios, fomentando a criação de conselhos dos direitos da pessoa com deficiência em níveis municipais. Esclareceu que a conferência voltou a discutir a pauta da acessibilidade que foi objeto da primeira conferência em 2006, passados 18 anos ainda é necessário discutir diversos tipos de acessibilidades cuja quantidade de novas Leis que sigiram estabelecendo regras para acessibilidade, mas a pessoa com deficiência ainda é invisibilizada. Outra pauta da conferência foram as discussões da avaliação Biopsicossocial, o modelo avaliativo estritamente médico, mas este assunto tem sido debatido alguns anos, trazendo essa para dentro da conferência, este debate obriga ao Poder Executivo regulamentar este modelo para que seja eficiente nas identificações das deficiências, sobretudo

tirando a incumbência exclusiva do médico, considerando a complexidades de fatores nos indivíduos com suas necessidades, conforme o princípio da equidade é que traz ideia de dar às pessoas o que elas precisam para que todos tenham acesso às mesmas oportunidades. Concluiu dizendo que a conferência apresentou essas questões para o debate cujo objetivo é pela construção de políticas públicas efetivas em âmbito nacional atingindo as esferas estaduais e municipais. Encerrou sua fala apresentando suas escusas para aqueles que tem opiniões diferentes. Ato contínuo Vice-Presidente franqueou a palavra para os conselheiros e conselheiras que queiram fazer uso. Conselheira Ana Paula, falou da oportunidade de participar de uma conferência pela primeira vez na condição de representante da Secretaria de Estado da Economia, colaborando com discussões no eixo temático com foco na estruturação de políticas voltadas para a pessoa com deficiência. Vice-Presidente Eliezer, retomando a fala para deixar registrado que a conferência nacional disponibiliza hospedagem e refeição e o deslocamento para Brasília, e para os delegados não governamentais também era disponibilizada as passagens aéreas, mas o uso desse benefício pelos delegados de Goiás, não governamentais, seria inviável em razão dos horários dos voos, impedindo a participação na abertura da conferência. Desta forma solicitamos a Gerência de Inclusão da SEDS, a disponibilidade de um transporte para a delegação de Goiás, que foi autorizado um micro-ônibus escolar sem acessibilidade, que impossibilitou o embarque dos usuários de cadeira de rodas em função do não funcionamento da plataforma do elevador, sobrando a possibilidade de colocar dentro do ônibus estes usuários de cadeira de rodas utilizando a força física, assumindo a responsabilidade de um possível acidente. Falou que essas pessoas seguiram viagem no veículo do conselho evitando mais constrangimento. Esclareceu que as autoridades ao disponibilizarem qualquer transporte, priorizasse acessibilidade acompanhada de uma vistoria. Considerou que enquanto representantes de políticas dos direitos da pessoa com deficiência, devemos adotar a postura de reclamação quando infligido o uso desses direitos. Conselheiro Dionizio, reforçou a fala do Vice-Presidente Eliezer, fazendo acréscimo ao desconforto das poltronas de transporte e as condições de limpeza que estavam inadequadas. Conselheira Maria Luisa, está sugerindo que para próximos eventos desta natureza onde haverá discussões de políticas públicas voltadas para o atendimento aos direitos das pessoas com deficiência, que esta seleção de delegados representantes possa se pautar pelas pessoas efetivamente comprometidas a participar das discussões. Presidente Audier comentou sobre o fato do governo, nos seus níveis, ao organizar as Conferências, fazer uso do espaço para divulgar suas ações. Disse que esse tipo de postura é uma prática constante e questionou a política de acumulação de cargo pelos representantes do controle social. Quanto a organização da conferência geralmente tem ficado a cargo do governo, que tem limitado a participação nas decisões sobre a conjuntura do evento, e na sua opinião isso é devido à falta de orçamento e financiamento específico para custeio dessas políticas de atendimento aos deficientes. Falou de seu constrangimento com relação ao transporte autorizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, sem acessibilidade limitando o direito de pessoas, provocando indignação de forma que alguns delegados queriam postar em redes social denunciando governo pela violação dos direitos a acessibilidade. Com relação a postura adotada enquanto Presidente deste conselho, foi pela orientação do direito de fazer uso do regime democrático, entendendo que cada ato praticado gera responsabilidade. Presidente Audier reforçou ao Sr. Hélio que o trabalho do Conselho é pautado em trabalhar em parcerias com todos os entes da administração pública evitando constrangimento como o desta situação do transporte da delegação de Goiás. Esclareceu que esta informação da inacessibilidade do micro-ônibus foi recebida pela Superintendência dos Direitos Humanos, na quinta-feira dia 11/07/2024, com prazo suficiente para o conselho ter sido informado em conjuntamente buscar outras alternativas para a solução do problema, sendo que havia outras opções, por exemplo: Delegado usuário de cadeira de rodas não governamental poderia ter embarcado no ônibus interestadual pago pelo Ministério dos Direitos Humanos e as outras pessoas teriam alternativa de seguir viagem no transporte autorizado pela SEDS. Finaliza dizendo que acredita no trabalho da SEDS, e



que tem um bom diálogo com a Sra. Ana Luiza, superintendente dos Direitos Humanos. Pontua que é necessário entender que as críticas podem ocorrer, mas sempre acompanhada de sugestões para soluções. Colocou que apenas o fato de ser uma pessoa com deficiência não valida para ser um delegado; que o delegado não pode pensar apenas no seu seguimento, mas no seguimento de pessoas com deficiência do estado de Goiás, que é quem ele representa. O Sr. Pedro Maranhão informou que foi a primeira conferência que eles enquanto servidores do TCM - GO participaram e ainda com pouca experiência: estamos apreendendo as necessidades para orientar os municípios e o mais impressionante que a maioria das propostas em discussão era cumprimento da legislação, com exceções das demandas pela criação do fundo e da avaliação da biopsicossocial. Gerente Hélio, pedindo a palavra, justificou que o problema com o ônibus ocorreu na gestão anterior e que estes imprevistos acontecem. Concordeu com as falas sobre a inacessibilidade do transporte. Na condição de representante da Gerência de Inclusão das Políticas de Atenção aos Direitos da Pessoa com Deficiência, sua gestão tem objetivo em trabalhar em parceria. Disse que estas discussões na conferência nacional foram importantes para trabalhar as políticas direcionadas as Pessoas com Deficiência, mas devemos dar prioridade em trabalhar o relatório da conferência estadual, conforme a realidade do nosso território, cujas propostas necessitam de recursos e que outras requerem articulação. Sobre a colocação do Audier, com relação a conferência estadual em sua organização com as falhas identificadas, não tenho condição de opinar, mas considero a importância do diálogo entre conselho e gestão para atendimento do usuário das políticas públicas aos deficientes. Presidente Audier reforçou que o Gestor responsável pelas políticas públicas dos direitos da Pessoa com Deficiência, deverá compreender que o trabalho do conselho não é fazer oposição ao gestor da política, mas construir parcerias efetivas. Gerente Hélio reiterou afirmando quando o conselho trabalha em conjunto com a Gerência de Inclusão, Superintendência dos Direitos Humanos e com a pasta que ele é vinculado, certamente teremos êxito para ambas as partes. Hélio perguntou ao Eliezer, sobre o andamento da implementação do fundo nacional? Eliezer, respondeu: A conferência pleiteou a criação deste fundo. Por exemplo Goiás temos uma Lei que criou o fundo, mas requer regulamentação, quando for estruturado o fundo nacional o Governo Federal terá que fazer aporte de recursos para alimentar o fundo e aqueles estados e municípios para ter acesso uma parcela deste fundo terá que destinar recursos, e naturalmente as entidades poderão propor projetos conforme a legislação. Hélio fez alguns apontamento sobre o projeto de lei tramitando nas comissões da Câmara Federal, para criação do Fundo da Pessoa com Deficiência, no sentido de atentar que na criação e regulamentação seja incluída palavra especial para sua nomenclatura deste Fundo Nacional da Pessoa com Deficiência; que foi na criação deste instituto legal que deu origem as leis de regulamentação dos fundos da Criança e do Adolescente e do Idoso, impossibilitando mudanças sobre a forma de captação desses recursos de modo favorecesse os contribuintes do imposto de renda. Exemplo: As fontes de recursos com mais captação são pela declaração do imposto de renda. Por quê tem menos captação? Isso acontece em decorrência do contribuinte não ter dinheiro para o pagamento do DARF, da destinação. explicou quando contribuinte faz essa destinação do recurso deveria ser abatido no que ficou retido. Contribuinte com saldo devedor da restituição possibilitando o parcelamento da sua destinação. Outrossim, havendo restituição do valor, não será do montante a receber mais sobre o que ficou retido na fonte. Outro destaque a ser feito é a necessidade de fazer essas correções pontuadas. Vale apenas ressaltar que as fontes destes dois fundos especiais, deve seguir a orientação para incluir no fundo da pessoa com deficiência as fontes dotação orçamentária: PPA, LDO, mas os governos não repassam; Em seguida vem as fontes de destinação de pessoa física podendo destinar 3%, e com as correções estatutárias: O Fundo da criança e do adolescente 3% e o Fundo do Idoso 3%, resultando na porcentagem de 6%. Citou as fontes das empresas lucro real pode destinar 1% por cento; outras fontes são as multas referente aos acordos de execuções penais; Fonte investimento dos recursos do fundo; Fonte doações internacionais. Sendo estas, as principais fontes dos fundos especiais. Orientou que o projeto do processo de regulamentação do fundo nacional da pessoa com

deficiência necessita dessas correções e que é importante viabilizar uma articulação para solicitar essas mudanças no Projeto de Lei. Reforçou sobre as parcerias que serão necessárias para a construção do fundo de financiamento da política de atenção a pessoa com deficiência. Informou ainda que a gerência fez um levantamento do quantitativo de Conselhos municipais dos direitos da pessoa com deficiência e somente 8 estão ativos. Presidente Audier pediu a palavra para informar Sr. Hélio, que foi criada uma comissão para discussão do tema em exposição. Sendo assim, propõe a sua participação no grupo de trabalho que está analisando a Lei do conselho e que esta necessita de reformulação alinhada com a regulamentação do fundo. Hélio agradeceu pela oportunidade aceitando a incumbência. Conselheira Lourdes Aparecida, perguntou qual seria a estratégia para convencer os contadores da importância da doação do imposto de renda para o fundo da Criança e do adolescente? Hélio, respondeu sobre várias medidas de estratégias; Fornecer esclarecimentos para a sociedade sobre as atribuições do presidente e; Composição do conselho; Presidente deve participar de programas de rádios governo acompanhado pelo conselheiro da sociedade civil, explicando que este recurso é exclusivo para financiar as políticas daquele segmento por meio das ações do poder executivo, fiscalizado pelo Ministério público com prestação de contas ao TCM. IV. Expediente e comunicação dos presentes: conselheira Maria do Socorro, colocou à disposição deste conselho a sala de reunião do Crea com estrutura para transmissão online para realização da próxima sessão ordinária. Conselheiro Rondinélcio, informou que a comissão de acessibilidade da OAB-GO promoveu juntamente com outros parceiros o evento para Emissão de cartão de estacionamento para vagas reservadas, realizado dia 24/08/2024, das 8h às 12h na Associação de Acolhimento a Pessoas com Paralisia Cerebral e outras. Nesta ação foram entregues mais de 50 cartões. Conselheira Patrícia Fleuri, informa da abertura dos editais da Secult-GO referente ao fomento da Política Nacional Aldir Blanc, que traz a obrigatoriedade de quaisquer projetos executados ter de respaldar a pessoa com deficiência. Falou de sua profissão enquanto escritora romancista para a mulher. Professora Gessilma ressaltou que este projeto fomentado por esta política Aldir Blanc precisa ser fiscalizada pelos conselheiros, tendo em vista que o profissional que propõe o projeto não tem conhecimento das normas de acessibilidade, e às vezes contratam profissionais inabilitados para adaptação da obra em atendimento as ferramentas de acessibilidade para as pessoas com deficiência nos projetos culturais. Eliezer comunicou que as clínicas Teia já conta com três unidades no Estado de Goiás, oferecendo atendimento terapêutico multidisciplinar e interdisciplinar de crianças na faixa etária de 1 a 6 anos, e as clínicas estão localizadas nos municípios: Goiânia, Aparecida, Rio verde em breve estaremos em Senador Canedo. Presidente Audier, informa sobre o recebimento de uma Lei que dispõe sobre o agrupamento dos Conselhos Municipais no município de Senador Canedo com a seguinte característica: CMDM; COMPED; COMPIR; COMPOD; e CONJUVESC, incluindo CMDLGBTQIA+, criando o Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (CMDHC), revogando as Leis anteriores que deram origem a estes conselhos. Em ato contínuo, manifestou preocupação com o modelo de formatação de conselhos por agrupamento. A palavra foi concedida a conselheira Sueli, da comissão de políticas públicas, que analisaram a Lei que dispõe sobre o agrupamento dos Conselhos Municipais no município de Senador Canedo e informou que a comissão julga necessário um parecer técnico jurídico sobre o tema. Presidente falou que o objetivo de trazer esta pauta seria a título de informação sobre a construção deste modelo de conselho, e também uma reflexão dos impactos negativos nas políticas públicas municipais da pessoa com deficiência. Eliezer esclareceu que a Lei foi publicada no diário oficial do Município de Senador Canedo em 28 de junho de 2024. Encerramento: Vice-Presidente Eliezer, finaliza agradecendo as presenças dos conselheiros(as) e servidores administrativos do CEDD/GO e os profissionais Intérpretes de LIBRAS. Nada mais havendo a tratar, a reunião ordinária do CEDD/GO foi encerrada às 16h e 27 minutos. Eu, Edilma Sales dos Santos, Secretária desta reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, por 1 conselheiro e pelo Presidente do CEDD/GO. Goiânia, 28 de agosto de 2024.

Edilma Sales dos Santos - Secretária *Ad hoc*
Sueli Marques Rosa Sales dos Santos - Coordenadora
Audier Silva Gomes - Presidente

Protocolo 490734



Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA CONJUNTA Nº 4, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Designa Gestores para Acordo de
Cooperação Técnica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 9.528, de 07 de outubro de 2019, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.248/2023, resolvem:

Art. 1º Designar os servidores indicados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Cultura, Secretaria de Estado da Retomada e Secretaria de Estado da Infraestrutura, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Suplentes, do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2024-SECULT, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, CNPJ nº 32.746.693/0001-52, a SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, CNPJ nº 37.992.607/0001-05 e a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 49.766.106/0001-90, assinado no dia 01/10/2024, com vigência de 01/10/2024 a 01/10/2029, que tem como objeto estabelecer a cooperação mútua entre os partícipes para a execução dos serviços de demolição e construção de infraestrutura para o Cavalhódromo de Pirenópolis (Estádio Ulysses Jayme), localizado em Pirenópolis-GO, conforme especificações técnicas e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, que é parte integrante deste acordo, conforme processo SEI nº 202419222001086:

I - Gestora: Melissa Martins Alves - CPF XXX.294.587-XX; e Suplente: Cecília Guimarães Cândido - CPF XXX.110.701-XX, ambas representantes da Secult.

II - Gestor: Anne Karoline Pureza Inácio - CPF XXX.673.571-XX; e Suplente: João Bosco Rosa - CPF XXX.711.691-XX, ambos representantes da Retomada.

III - Gestora: Patrícia Araújo Ferreira - CPF XXX.345.261-XX; e Suplente: Juliane Leles de Assunção - CPF XXX.329.151-XX, ambas representantes da Seinfra.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.248/2023 estão contidas as atribuições de Gestores designados, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado da Retomada

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado da Infraestrutura

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 490676

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2024

Processo SEI nº: 202419222001086.

1º Partícipe: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

2º Partícipe: SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.992.607/0001-05.

3º Partícipe: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.766.106/0001-90.

Objeto: Acordo de Cooperação tem como objetivo estabelecer a cooperação mútua entre os partícipes para a execução dos serviços de demolição e construção de infraestrutura para o Cavalhódromo de

Pirenópolis (Estádio Ulysses Jayme), localizado em Pirenópolis-GO.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

Data de assinatura: 01/10/2024.

Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.

Assina pela RETOMADA: Cesar Augusto de Sotkeviciene Moura - Secretário.

Assina pela SEINFRA: Pedro Henrique Ramos Sales - Secretário.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 490676

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria nº 242/2024, de 30 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais,

considerando no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019 e suas alterações posteriores;

considerando o Ofício nº 7.449/2024/SEAD, da Secretaria de Estado da Administração;

considerando o que consta no Despacho nº 416/2024/GAAL/SEAPA da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico constante nos presentes autos; e

considerando o que consta no Despacho nº 1.284/2024/SGI/SEAPA da Superintendência de Gestão Integrada desta pasta. resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário de Bens Imóveis nos termos que dispõe o Decreto estadual nº 9.063, de 4 de outubro de 2017, e a Instrução Normativa Intersecretarial nº 002, de 7 de outubro de 2022, da Secretaria de Estado da Administração e da Secretaria de Estado da Economia, com as seguintes atribuições:

I - receber, conferir e confirmar a relação de bens imóveis encaminhada pelo Órgão Central de Patrimônio, sob a responsabilidade do órgão ou entidade;

II - planejar a realização do inventário de bens imóveis, definindo calendário e cronograma para sua execução em conformidade com as unidades administrativas do órgão ou entidade;

III - realizar o inventário de todos os bens imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles do estado, próprios, ou utilizados por ato de cessão ou outro instrumento jurídico congênere;

IV - realizar diligências nas unidades, sempre que entender necessário, visando a confirmação de informações e esclarecimento de dúvidas;

V - solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para a realização do inventário do bem imóvel e, quando necessário solicitar auxílio e/ou acesso a informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser inventariado;

VI - proceder, quando necessário, consulta à prefeitura local ou cartório de registro de imóveis para confirmação de informações, como localização, propriedade do imóvel, entre outras;

VII - registrar todas as ocorrências durante a realização dos trabalhos;

VIII - elaborar a Declaração da Comissão de Inventário de Bens Imóveis;

IX - encaminhar o inventário concluído para a Assessoria Contábil do órgão ou entidade para as providências a seu cargo; e

X - comparecer às reuniões de trabalho, encontros e demais eventos, quando convocado.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário dos bens imóveis deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

- OLÍVIO DE OLIVEIRA BATISTA, CPF nº ***.013.291-**, Técnico em Gestão Pública, como Presidente,

- THIAGO DA MATA ARAÚJO, CPF nº ***.576.011-**, Técnico em Gestão Pública,

- ELI DE MENEZES RODRIGUES, CPF nº ***.253.921-**, Assessor A5,

- NILTON ALVES MOREIRA, CPF nº ***.321.621-**, Líder de área ou Projeto LAP; e

- FABRÍCIO DE JESUS GALDINO, CPF nº ***.440.111-**, Técnico em Gestão Pública.



Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Imóveis, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 490761

Extrato da Portaria nº 243/2024, de 30 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, considerando no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019 e suas alterações posteriores;

considerando o Ofício nº 7.449/2024/SEAD, da Secretaria de Estado da Administração;

considerando o que consta no Despacho nº 416/2024/GAAL/SEAPA da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico; e

considerando o que consta no Despacho nº 1.284/2024/SGL/SEAPA da Superintendência de Gestão Integrada desta pasta. **Resolve:**

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Inventário nos termos que dispõe o Decreto estadual nº 9.063, de 4 de outubro de 2017, e a Instrução Normativa Intersecretarial nº 005, de 30 de agosto de 2019, da Secretaria de Estado da Administração e da Secretaria de Estado da Economia, com as seguintes atribuições:

I - Receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminhá-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;

VI - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;

VII - Expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Secretaria os seguintes servidores:

Presidente:

- OLÍVIO DE OLIVEIRA BATISTA, CPF nº ***.013.291-**, Técnico em Gestão Pública;

Membros:

- THIAGO DA MATA ARAÚJO, CPF nº ***.576.011-**, Técnico em Gestão Pública,

- ELI DE MENEZES RODRIGUES, CPF nº ***.253.921-**, Assessor A5,

- NILTON ALVES MOREIRA, CPF nº ***.321.621-**, Líder de área ou Projeto LAP; e

- FABRÍCIO DE JESUS GALDINO, CPF nº ***.440.111-**, Técnico em Gestão Pública.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades desta Secretaria que sejam oferecidas à Comissão os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 490773

Extrato da Portaria nº 244/2024, de 30 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, considerando no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019 e suas alterações posteriores; considerando o Ofício nº 7.449/2024/SEAD, da Secretaria de Estado da Administração;

considerando o que consta no Despacho nº 416/2024/GAAL/SEAPA da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico; e

considerando o que consta no Despacho nº 1.284/2024/SGL/SEAPA da Superintendência de Gestão Integrada desta pasta. **Resolve:**

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis nos termos que dispõe a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei estadual nº 19.853, de 3 de outubro de 2017, o Decreto estadual nº 9.063, de 4 de outubro de 2017, e a Instrução Normativa Intersecretarial nº 002, de 7 de outubro de 2022, da Secretaria de Estado da Administração e da Secretaria de Estado da Economia, com as seguintes atribuições:

I. Receber da setorial de patrimônio, através de processo SEI, a comunicação da existência de bens móveis inservíveis a serem avaliados para desfazimento e/ou realocação (no caso de bens ociosos ou recuperáveis);

II. Avaliar a situação dos bens móveis inservíveis, com base nas seguintes características:

a) Bom - em perfeitas condições de uso;

b) Ocioso - em perfeitas condições, mas não está sendo usado pela unidade;

c) Recuperável - em possibilidade de recuperação e economicamente viável;

d) Antieconômico - quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário e obsoleto;

e) Irrecuperável - quando inutilizado para fim a que se destina e sua recuperação for superior a 50% do valor de sua aquisição.

III. Identificar, entre os bens móveis, se existem bens que possam ser realocados dentro do órgão ou destinados a outros órgãos Administração Pública;

IV. Realizar os procedimentos necessários para a avaliação de bens considerados inservíveis e/ou irrecuperáveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;

V. Agrupar os bens em lotes (por tipo de bem e por situação), tanto no laudo de avaliação de bens quanto fisicamente, para o caso de desfazimento através da modalidade de alienação - leilão;

VI. Instruir o processo de alienação e desfazimento com o laudo de avaliação que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem avaliado (inciso II), e encaminhá-lo à setorial de patrimônio para prosseguimento dos trâmites.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão com no mínimo 03 (três) servidores, dos quais pelo menos 2/3 (dois terços) sejam ocupantes de cargo de provimento efetivo, encarregada de realizar a análise dos bens móveis inservíveis deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

Presidente: - OLÍVIO DE OLIVEIRA BATISTA, CPF nº ***.013.291-**, Técnico em Gestão Pública;

Membros:

- THIAGO DA MATA ARAÚJO, CPF nº ***.576.011-**, Técnico em Gestão Pública,

- NILTON ALVES MOREIRA, CPF nº ***.321.621-**, Líder de área ou Projeto LAP;

- FABRÍCIO DE JESUS GALDINO, CPF nº ***.440.111-**, Técnico em Gestão Pública; e

- ELI DE MENEZES RODRIGUES, CPF nº ***.253.921-**, Assessor A5.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 490784

Extrato da Portaria nº 245/2024, de 30 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, considerando no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019 e suas alterações posteriores;



considerando o Ofício nº 7.449/2024/SEAD, da Secretaria de Estado da Administração;

considerando o que consta no Despacho nº 416/2024/GAAL/SEAPA da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico; e

considerando o que consta no Despacho nº 1.284/2024/SGI/SEAPA da Superintendência de Gestão Integrada desta pasta.

resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços para proceder o recebimento de materiais e serviços diversos adquiridos/contratados pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, mediante o devido atestado das respectivas notas fiscais, os quais ficarão sob guarda da área competente, vinculada à Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, composta pelos seguintes servidores:

- OLÍVIO DE OLIVEIRA BATISTA, CPF nº ***.013.291-**, Técnico em Gestão Pública, como presidente;

- ELI DE MENEZES RODRIGUES, CPF nº ***.253.921-**, Assessor A5, como membro;

- FABRICIO DE JESUS GALDINO, CPF nº ***.440.111-**, Técnico em Gestão Pública, como membro;

- NILTON ALVES MOREIRA, CPF nº ***.321.621-**, Líder de área ou Projeto LAP, como membro; e

- THIAGO DA MATA ARAÚJO, CPF nº ***.576.011-**, Técnico em Gestão Pública, como membro;

- RICARDO OLIVEIRA SILVA CPF nº ***.200.271-**, como membro.

§ 1º Fica designado o membro Eli de Menezes Rodrigues CPF nº ***.253.921-**, como substituto imediato do Presidente, em suas faltas e impedimentos.

§ 2º Os recebimentos dar-se-ão, sempre na presença e com assinaturas do Presidente e mais 02 (dois) membros da Comissão.

§ 3º Em caso de aquisições de materiais/serviços decorrentes de instrumentos contratuais (convênios, contratos, contratos de repasses, cooperação técnica e outros ajustes), fará parte, também, da Comissão o Gestor do correspondente instrumento legal.

§ 4º Ficam excetuados do disposto acima, os serviços decorrentes de contratos continuados, que terão como únicos responsáveis pelo recebimento dos serviços e atesto das notas fiscais, os Gestores definidos em ato específico.

§ 5º O membro Ricardo Oliveira Silva CPF nº ***.200.271-** somente atuará na Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços, quando se tratar de recebimento de obras e serviços técnicos de engenharia, naquilo que couber.

Art. 2º A presente Comissão terá amplos poderes, quando de sua avaliação, para receber ou recusar a entrega dos produtos fornecidos, em estrito cumprimento às especificações da proposta/orçamento (no caso de compra direta), ou do Edital/Termo de Referência (em caso de procedimento licitatório).

Art. 3º Fica o presidente da comissão autorizado, caso necessário, a solicitar apoio técnico de servidores de outros setores, para análise e perícia de produtos a serem recebidos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 053, de 27 de março de 2023, e disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 490807

Extrato da Portaria nº 246/2024, de 30 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais,

considerando no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019 e suas alterações posteriores; considerando o Ofício nº 7.449/2024/SEAD, da Secretaria de Estado da Administração;

considerando o que consta no Despacho nº 416/2024/GAAL/SEAPA da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico; e considerando o que consta no Despacho nº 1.284/2024/SGI/SEAPA da Superintendência de Gestão Integrada desta pasta. **Resolve:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, no âmbito desta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com as seguintes atribuições:

I. Receber da setorial de patrimônio, através de processo SEI, a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

II. Analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

a) ocioso: em condições de uso mas sem utilidade ao órgão ou à entidade;

b) obsoleto: que caiu em desuso, por isso considerado arcaico, seja pela sua inutilidade ou pelo desuso;

c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação; d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência e não seja economicamente vantajosa sua adequação;

e) irre recuperável: com defeito e sem possibilidade de uso conforme sua destinação.

III. Realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV. Emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e endereço completo da localização do bem; V. Realizar registros fotográficos dos bens e anexa-los ao laudo;

VI. Agrupar os bens inservíveis em lotes, quando necessário, tanto no laudo quanto fisicamente;

VII. Instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VIII. Encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

IX. Definir com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão, encarregada de realizar a análise de bem inservível desta Secretaria, os seguintes servidores:

- OLÍVIO DE OLIVEIRA BATISTA, CPF nº ***.013.291-**, Técnico em Gestão Pública, que a presidirá,

- THIAGO DA MATA ARAÚJO, CPF nº ***.576.011-**, Técnico em Gestão Pública,

- ELI DE MENEZES RODRIGUES, CPF nº ***.539.921-**, Assessor A5,

- NILTON ALVES MOREIRA, CPF nº ***.321.621-**, Líder de Área ou Projeto LAP;

- FABRICIO DE JESUS GALDINO, CPF nº ***.440.111-**, Técnico em Gestão Pública;

- RENATO EVANGELISTA DOS REIS COELHO, CPF nº ***.288.181-**, Técnico em Gestão Pública;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 490810

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM COTAÇÃO ELETRÔNICA - Código 109209 CONTRATAÇÃO Nº 39/2024 - SIC PROCESSO Nº 202400005033153

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SIC - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **Dispensa Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.211, de 06 de fevereiro de 2023.

Objeto: **Aquisição de equipamentos de som para atender a demanda da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SIC, conforme detalhado no Termo de Referência.**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **08:00** (horário de Brasília-DF) do dia **09/10/2024**

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: **não exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS.**

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto



e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: **3297-8863** e/ou e-mail: compras.sic@goias.gov.br e no Endereço: Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Central - CEP: 74.015-908 - Goiânia-GO. Telefone: (62) 3201-5558.

JEFERSON CARDOSO DOS SANTOS
Agente de Contratação

JOÃO BATISTA PERES JÚNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 490733

PORTARIA Nº 365, de 02 de outubro de 2024

Designação de servidor para a função que especifica O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, nomeado pelo Decreto de 27 de outubro de 2021 publicado no Diário Oficial/GO nº 23.666, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Leandro Ribeiro da Silva**, CPF nº XXX.724.221-XX, ocupante do cargo de **Subsecretário de Fomento e Competitividade - SUB FOCO**, desta **Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços - SIC**, para presidir as reuniões descritas a seguir: **Trecentésima vigésima (320ª) reunião extraordinária, do Egrégio Conselho Deliberativo do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - CD/FOMENTAR e, ducentésima décima sexta (216ª) reunião extraordinária, da Comissão Executiva do Conselho Deliberativo CD/PRODUZIR**, que realizar-se-á, no dia 2 de outubro de 2024 (quarta-feira) às 9h, na **Federação das Indústrias do Estado de Goiás - FIEG**, sito à Rua 200, Qd. 67-C, Lt. 1/5, nº 1.121, Edifício Pedro Alves de Oliveira, Auditório no Térreo, Setor Leste Vila Nova, nesta Capital.

Art. 2º No exercício da presente designação por meio deste ato deverão ser observados as disposições legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 490677

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Concorrência nº 005/2023 - SIC/GO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil para execução do equipamento público denominado Mercado Goiano - Feira Coberta, localizado no município de Valparaíso de Goiás/GO, conforme documentação contida no processo 2023.0000.502.9239, à empresa **ELMO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.500.304/0001-43, pelo valor de R\$ 41.890.000,00 (quarenta e um milhões oitocentos e noventa mil reais).

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 490707

Secretaria de Estado da Retomada

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 04/2024

Processo: 202419222001827

Espécie: Termo de Doação

Donatário: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA**

DE ESTADO DA RETOMADA, CNPJ nº 37.992.607/0001-05.

Doadora: **MK OF FORMATURAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 37.483.223.0001/67.

Objeto: O objeto consiste na doação sem encargos, pela **DOADORA** de 2(dois) Assentos tipo Poltrona, 2 (dois) Aparadores e 2(dois) espelhos, para o Centro de Convenções de Anápolis.

Valor total da Doação: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura: 01/10/2024

Assinaturas: César Augusto Sotkeviciene Moura – Secretário da Secretaria de Estado da Retomada; **Fernanda Ramos Florentina**-representante da Contratada.

Protocolo 490655

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 295, de 02 de outubro de 2024

Delega a competência para apoiar os trabalhos de planejamento, de direção, de execução, de controle, de monitoramento e de avaliação dos processos licitatórios sob gestão da Superintendência de Planejamento e Saneamento.

O Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, nos termos do disposto no art. 27, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Delegar à servidora **MARCELA INÁCIO ESTEVES DOS SANTOS**, Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, a competência para apoiar os trabalhos de planejamento, de direção, de execução, de controle, de monitoramento e de avaliação dos processos licitatórios sob gestão da Superintendência de Planejamento e Saneamento, desta Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentações pertinentes e com as diretrizes estabelecidas pela Superintendência de Gestão Integrada, Gerência de Compras e Procuradoria Setorial da pasta.

Art. 2º As competências descritas nesta Portaria são de relevante interesse público, não fazendo jus a qualquer remuneração e serão exercidas sem prejuízo de suas atividades no âmbito da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico.

Art. 3º A delegação de que cuida esta Portaria vigorará enquanto a autoridade delegante figurar como Secretário de Estado da Infraestrutura e a autoridade delegada exercer o respectivo cargo nesta pasta.

Art. 4º No exercício das atribuições delegadas por meio deste ato deverão ser observados as disposições legais pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deve ser, depois de publicada, amplamente divulgada em todas as unidades administrativas da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 490698

PORTARIA Nº 296, de 02 de outubro de 2024

Institui a Comissão Permanente de Inventário de Bens Imóveis da SEINFRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário de Bens Imóveis nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa Intersecretarial nº 02, de 7 de outubro de 2022 SEAD e Economia, com as seguintes atribuições:

I - receber, conferir e confirmar a relação de bens imóveis encaminhada pelo Órgão Central de Patrimônio, sob a responsabilidade do órgão ou entidade;

II - planejar a realização do inventário de bens imóveis, definindo calendário e cronograma para sua execução em conformidade com as unidades administrativas do órgão ou entidade;



III - realizar o inventário de todos os bens imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles do estado, próprios, ou utilizados por ato de cessão ou outro instrumento jurídico congênere;

IV - realizar diligências nas unidades, sempre que entender necessário, visando a confirmação de informações e esclarecimento de dúvidas;

V - solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para a realização do inventário do bem imóvel e, quando necessário solicitar auxílio e/ou acesso a informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser inventariado;

VI - proceder, quando necessário, consulta à prefeitura local ou cartório de registro de imóveis para confirmação de informações, como localização, propriedade do imóvel, entre outras;

VII - registrar todas as ocorrências durante a realização dos trabalhos;

VIII - elaborar a Declaração da Comissão de Inventário de Bens Imóveis;

IX - encaminhar o inventário concluído para a Gerência de Contabilidade do órgão ou entidade para as providências a seu cargo; e

X - comparecer às reuniões de trabalho, encontros e demais eventos, quando convocado.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens imóveis deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

- Roberta Martins da Silva Oliveira, CPF nº xxx.088.561-xx, Presidente.

- Marcelo Barros de Carvalho Júnior, CPF nº xxx.446.231-xx, Vice-Presidente.

- Gabriel Ribeiro Cardoso, CPF nº XXX.619.386-XX, Secretário.

- César Romero Ribeiro Magalhães Júnior, CPF nº xxx.199.201-xx, Secretário.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Imóveis, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Inventário de Bens Imóveis serão supervisionados e coordenados pelo(a) Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, que atuará também como ponto focal para a solução de eventuais dúvidas e entraves que possam surgir durante o andamento dos trabalhos, reportando periodicamente os progressos ao superior imediato.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 162, de 16 de outubro de 2023 (SEI 52758951).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 490745

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 9/2024 - SEINFRA
PROCESSO Nº 20240005032360

O Estado de Goiás, por intermédio da **SEINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por Item**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Seguem abaixo os dados da contratação:

Objeto: **Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários em geral, como: frigobar, refrigerador, smart TV, cafeteira industrial, bebedouro industrial, mesa, cadeira, fragmentador, umidificador e puff.**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **08:00** (horário de Brasília-DF) do dia **16/10/2024**.

Valor Total Estimado: R\$ 92.503,33 (noventa e dois mil, quinhentos e três reais e trinta e três centavos).

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

Código SISLOG: 109008.

Participação: Exclusiva para ME/EPP.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br e www.seinfra.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: 62.98641-8865 e/ou e-mail: licitacaoseinfra@goias.gov.br.

TATIANA MARCELLI FARIA

Pregoeira

Protocolo 490662

Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

PORTARIA Nº 84, de 02 de outubro de 2024

O Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal-SEDF-GO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019, suas alterações posteriores conforme delegação de competência publicada pela Portaria nº 03/2023/SEDF.

Art. 1º. Dispensar o(a) servidor(a), Jucélio Francisco de Matos, CPF nº XXX.774.501-XX, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, da função de gestor do Contrato nº 013/2024, processo SEI nº 202420921000508, que celebram entre si o Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 49.925.685/0001-76, e a AVANTTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO Ltda, estabelecida à Alameda Todeschini.º 370, CNPJ nº 13.663.008/0001-07, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário em geral, em atendimento às necessidades da Secretaria do Entorno do Distrito Federal - SEDF, conforme especificações e condições descritas no presente instrumento convocatório e anexos, e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

Art. 2º Designar a servidora, CLAUDIA RENAIR BARBOSA LINHARES GONCALVES, CPF nº XXX.559.741-XX, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como gestor do Contrato nº 013/2024, processo SEI nº 202420921000508, que celebram entre si o Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 49.925.685/0001-76, e a AVANTTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO Ltda, estabelecida à Alameda Todeschini.º 370, CNPJ nº 13.663.008/0001-07, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário em geral, em atendimento às necessidades da Secretaria do Entorno do Distrito Federal - SEDF, conforme especificações e condições descritas no presente instrumento convocatório e anexos, e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

Art. 3º Compete ao Gestor acima designado acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão atendendo as atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o que dispõe o art. 3º, § 4º e seus incisos do Decreto Estadual nº 7.437/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, aos 02 dias do mês de Outubro de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE MENDONÇA

Superintendente de Gestão Integrada

Portaria 03/2023 - SEDF

Protocolo 490715

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA Nº 160-PRESID, de 01 de outubro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023 e pelo Decreto nº 10.323, de 19 de setembro de 2023;

Considerando o Ofício Circular nº 33/2023 - SEAD (000037902182), Processo SEI nº 202300005002881;

Considerando o Ofício 1597/2024 (65329764) da Gestão de Pessoas da ABC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder evolução funcional (progressão/promoção) ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), nos termos a seguir:

Nº	NOME	CPF	CARGO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
1	JOSÉ DE MELO FILHO	xxx.123.701-xx	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	11	12	01/09/2024

Parágrafo único. As evoluções funcionais de que trata este artigo terá seu efeito financeiro a partir de 1º de outubro de 2024.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Coordenação de Gestão de Pessoas desta pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Goiânia, 02 de outubro de 2024.

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Protocolo 490644

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA Nº 161-PRESID, de 01 de outubro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023 e pelo Decreto nº 10.323, de 19 de setembro de 2023;

Considerando o Ofício Circular nº 33/2023 - SEAD (000037902182), Processo SEI nº 202300005002881;

Considerando o Ofício 1599/2024 (65331264) da Gestão de Pessoas da ABC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder evolução funcional (progressão/promoção) ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), nos termos a seguir:

Nº	NOME	CPF	CARGO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
1	SEBASTIÃO DONALDO DE SOUZA	XXX.265.391-XX	ENGENHEIRO ELETRICO ELETRÔNICO - B	Q	R	01/09/2024

Parágrafo único. As evoluções funcionais de que trata este artigo terá seu efeito financeiro a partir de 1º de outubro de 2024.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Coordenação de Gestão de Pessoas desta pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Goiânia, 02 de outubro de 2024.

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Protocolo 490647

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

EXTRATO- CONTRATO 19/2024- EMATER

Processo nº: 202412404001673

Objeto: Fornecimento de material de expediente - **Papel A4 - 75g/m²** - por um período de 12 (doze) meses.

CNPJ: 09.560.867/0001.60 - **STOCK COMERCIAL LTDA - EPP 50.520,00**

Valor Total: **R\$ 50.520,00**

Vigência: 02/10/2024 a 02/10/2025

Protocolo 490728



Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Convocação nº 8/2024 - AGR/AGR/GESG-06064
A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001-69, neste ato representada pelo seu Conselheiro Presidente, na forma legal, torna público para conhecimento dos interessados e por meio deste EDITAL, **NOTIFICA** o abaixo relacionado, por ser seu endereço indefinido e considerando as infrutíferas tentativas de notificação via correios, a comparecer nesta Agência, ou contatar via e-mail: dividaativa@agr.go.gov.br, localizada na Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP:74.0005-010, para recolher aos cofres da AGR o valor abaixo especificado, quando devido, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do primeiro dia útil da publicação do presente Edital, ou regularização de registros. Notifica-se, ainda, que vencido o prazo na forma prevista no parágrafo único, do art. 87, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, o referido montante se sujeitará a inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo do ajuizamento de ação de execução fiscal. Decorrido o prazo para quitação do débito, o valor será atualizado até a data em que ocorrer o pagamento.

Azul Transportes e Turismo Ltda - CNPJ: 35.363.637/0001-27 - Processo: 202400029000781, Valor de R\$ 6.736,45 (Seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), Auto de Infração nº43154.

Agropecuária Pau D' Alho Ltda - CNPJ: 10.500.086/0011-47 - Processo: 20230002904650, Valor de R\$ 6.736,45 (Seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), Auto de Infração nº42551.

Candinho e Moura Transportes Ltda - ME - CNPJ: 28.693.538/0001-48 - Processo: 202300029006059, Valor de R\$ 3.368,21 (Três mil, trezentos e sessenta e oito reais, vinte e um centavos), Auto de Infração nº42954.

Vilmar José Rodrigues - ME - CNPJ: 09.574.569/0001-35 - Processo: 202300029005423, Valor de R\$ 10.104,67 (Dez mil, cento e quatro reais, sessenta e sete centavos), Auto de Infração nº42773.

Rápido Marajó Ltda - CNPJ: 01.017.201/0001-64 - Processo: 202300029005586, Valor de R\$ 6.736,45 (Seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), Auto de Infração nº42811.

Antônio Eduardo Ferreira - CPF: XXX.759.248-XX - Processo: 202400029001146, Valor de R\$ 6.736,45 (Seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), Auto de Infração nº43269.

Expresso Transporte e Turismo Ltda - CNPJ: 05.263.312/0001-01 - Processo: 202300029005567, Valor de R\$ 6.736,45 (Seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), Auto de Infração nº42810.

MS Locação e serviços -Eireli - CNPJ: 10.195.454/0001-19 - Processo: 202300029005934, Valor de R\$ 10.104,67 (Dez mil, cento e quatro reais, sessenta e sete centavos), Auto de Infração nº42933.

William Marcos Filho - CPF: XXX.963.828-XX - Processo: 202300029005663, Valor de R\$ 6.736,45 (Seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), Auto de Infração nº42852.

Vilmar José Rodrigues - ME - CNPJ: 09.574.569/0001-35 - Processo: 202300029005423, Valor: R\$ 10.104,67 (dez mil, cento e quatro reais, sessenta e sete centavos). Auto de Infração nº42.773.

Borgestur Transportes e Turismo Eireli - CNPJ: 21.578.921/0001-06 - Processo: 202400029000886, Valor: R\$ R\$ 3.368,21 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais, vinte e um centavos). Auto de Infração nº43.177.

Rogério Oliveira Neves - CNPJ: 39.327.793/0001-93 - Processo 202300029005031, Valor: R\$ 6.736,45 (seis mil, setecentos e trinta e seis reais, quarenta e cinco centavos). Auto de Infração nº42.656.

FL Serviços e Transportes Ltda - CNPJ: 49.908.191/0001-83 - Processo 202400029001276, Valor: R\$ 6.736,45 (seis mil, setecentos e trinta e seis reais, quarenta e cinco centavos). Auto de Infração nº43297.

MRV Transportes Ltda - CNPJ: 15.145.598/0001-84 - Processo 202300029003450, Valor: R\$ 6.736,45 (seis mil, setecentos e trinta e seis reais, quarenta e cinco centavos). Auto de Infração nº42247.

Protocolo 490818

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO**, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 319/2024 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 490725

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE DE Multa referente à infração de trânsito**, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 320/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 490729

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 405/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 77/2023-GOINFRA, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, SOB DEMANDA, DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, COMPREENDENDO: LONAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, AR-CONDICIONADO, PAINEL DE LED, MÓVEIS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA. **OBJETO:** ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 77/2023-GOINFRA (SEI Nº 50713064), PARA A MUDANÇA DA SEDE NO ENDEREÇO DA EMPRESA, CONSIDERANDO O QUE LHE FACULTA O ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **DA ALTERAÇÃO:** FICA ALTERADO O PREÂMBULO DO **CONTRATO Nº 77/2023-GOINFRA (SEI Nº 50713064)**, QUE PASSA A VIGORAR NOS SEGUINTE TERMOS: "PAZZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDADA À RUA 02 Nº 306 QD. 05 LT. 08/09/10, POLO EMPRESARIAL NOVA CANAÃ II, CEP



75247-257, SENADOR CANEDO, GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.611.949/0001-16, TENDO COMO REPRESENTANTE LEGAL E RESPONSÁVEL TÉCNICO BRUNA CARVALHO EMERICH PAZINI, APENAS DENOMINADA CONTRATADA.". PROCESSO SEI Nº 202300036009588.

Protocolo 490664

**ERRATA N. 1 DE EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 42/2024 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que está procedendo retificações nos termos do edital da CONCORRÊNCIA nº 042/2024, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação e restauração da rodovia GO-217, trecho: Entr. BR-060 / Maripotaba, com extensão de 45,7 km, no Estado de Goiás, Contratação n.º 106710, processo n.º 202400005022398. A errata está disponível aos interessados, nos endereços eletrônicos: <http://sgl.goinfra.go.gov.br/portallicitacao/>; <https://sislog.go.gov.br>; e PNCP.

Goiânia, 02 de outubro de 2024.

WESLEY CORDEIRO FERREIRA
Agente de Contratação

Protocolo 490636

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 287/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1). Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor

e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 2 de outubro de 2024

Odair José Soares

Presidente do DETRAN/GO em Substituição

Dec. De 26/08/24 - DO de 26/08/24

Protocolo 490648

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

PORTARIA N.º 1650, de 26 de setembro de 2024.

Retifica a Portaria nº 1123, de 01 de julho de 2024, que institui o Grupo de Trabalho Permanente - GTP para preparação e realização de ações de Educação Previdenciária.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, no art. 63 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e, no Decreto nº 10.390, de 12 de janeiro de 2024 (Regulamento da Goiás Previdência),

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 2º da Portaria nº 1123, de 01 de julho de 2024, na forma seguinte:

Art. 2º (...)

I - da Goiás Previdência - GOIASPREV:

...

g) Líder de Área ou Projeto - LAP: Cristiany Barros e Silva, CPF nº ***.963.631-**.

II - Revogado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria citada no *caput* do Art. 1º.

Cumpra-se e publique-se.



GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA -
GOIASPREV, aos 26 dias do mês de setembro de 2024.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 490663

Referência: Processo nº 202411129008929
Interessada: Luzia Alves da Silva
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
4595/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Osvaldo
Gomes da Silva. Data do Óbito: 11/08/2024. Pensionista: Luzia
Alves da Silva, viúva, início: 11/08/2024, duração: por prazo
indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual
nº 161/2020.

Goiânia, 1º de outubro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 490720

Referência: Processo nº 202411129005591
Interessado: Francisco Caliman Neto
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
4591/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Maria
Vilma de Jesus Caliman. Data do Óbito: 22/05/2024. Pensionista:
Francisco Caliman Neto, viúvo, início: 22/05/2024, duração: por
prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar
Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 26 de setembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 490727

Referência: Processo nº 202411129008189
Interessado: Décio José Silva
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
4586/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício:
Elizabeth Soares da Silva. Data do Óbito: 17/07/2024. Pensionista:
Décio José Silva, viúvo, início: 17/07/2024, duração: por prazo
indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual
nº 161/2020.

Goiânia, 26 de setembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 490731

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 5/2024 - GOIASPREV
PROCESSO Nº 202400005033849

A **GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** torna público, para
conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na
modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por Lote**, nos
termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de
2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de
2023. Seguem abaixo os dados da contratação:

Resumo do Objeto: **Fornecimento de Bens e Materiais** -
Contratação de empresa especializada para fornecimento, sob
demanda, de materiais de higiene (papel higiênico, papel toalha e
sabonete líquido) e artigos para copa e cozinha (copos descartáveis)
para suprir as necessidades da GOIASPREV.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:00**
(horário de Brasília-DF) do dia 17/10/2024.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá
ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de
fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará,
exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta
com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário
estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de
Referência e demais documentos da contratação encontram-se
disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações
pelo telefone: (62) 3201-7814 e/ou e-mail: fabiana.diniz@goias.gov.br.

FABIANA DE SOUSA DINIZ
Pregoeiro (a)

Protocolo 490741

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

ADENDO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 5/2024

A **GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, através de sua Gerência
de Compras, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para
conhecimento dos interessados o ADENDO Nº 01 ao Edital do
Pregão Eletrônico nº 5/2024, tipo **Menor Preço, por Lote Único**,
cujo objeto é o Fornecimento de Bens e Materiais - Contratação
de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de
materiais de higiene (papel higiênico, papel toalha e sabonete
líquido) e artigos para copa e cozinha (copos descartáveis) para
suprir as necessidades da GOIASPREV.

Ficam retificadas as seguintes informações, referente a data da
publicação:

1- ONDE SE LÊ: Data da publicação da licitação, a partir
do qual as propostas poderão ser recebidas: 02/10/2024
08:00:00.

LEIA-SE: Data da publicação da licitação, a partir do qual as
propostas poderão ser recebidas: 03/10/2024 08:00:00.

FABIANA DE SOUSA DINIZ
Pregoeiro (a)

Protocolo 490747

Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

PORTARIA Nº 243, de 30 de setembro de 2024

Concede Gratificação da Rede de Gestão do Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS JUCEG, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no inciso I do artigo 93 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e no Decreto nº 10.263, de 19 de maio de 2023, que institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo Estadual, bem como no Decreto nº 10.289/2023 e Portarias nºs 125/2024 e 155/2024, que regulamenta o Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação da Rede de Gestão do Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE, da área de Finanças das Unidades Setoriais, ao servidor abaixo relacionado, o qual se encontra lotado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG.

Nome do servidor	CPF	Cargo	Lotação	Tipo da Gratificação	Unidade / Área	Atribuições
FELIPE RIBEIRO DA SILVA	XXX.042.881-XX	Assessor A-9	Diretoria de Gestão Integrada	GRG-5	Unidade Setorial / área de Planejamento	1. Auxiliar nos trabalhos que envolvem a proposta do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual desta Autarquia, por meio do SIPLAM e demais sistemas corporativos do Estado de Goiás; 2. Auxiliar na elaboração de relatórios de gestão orçamentária para prestação de contas desta Autarquia; 3. Auxiliar nos trabalhos relativos ao planejamento estratégico desta Pasta; 4. Outras atividades correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de outubro de 2024**, nos termos do art. 13, do Decreto Estadual nº 10.263/2023.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

EUCLIDES BARBO SIQUEIRA
Presidente da JUCEG
(assinado digitalmente)

Protocolo 490714

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE COMODATO

Processo nº: 202300020018180. **Identificação do Instrumento:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Comodato nº 136/2023 - UEG. **Partes:** Comodatária - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71; Comodante - MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO, inscrito no CNPJ nº 02.391.654/0001-19. **Objeto do Termo Aditivo de Contrato:** O bem objeto do presente termo aditivo de contrato de comodato é um imóvel situado na Rua 10 Residencial Cristal, objeto de registro no Cartório no Livro nº 2 RG sob o nº 6.880, imóvel este de propriedade da FUNDAÇÃO PRO CERRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 86.819.323/0001-27, que está em comodato ao município de São Miguel do Araguaia -GO, através do contrato 56/2022 e que neste ato tem sua posse transferida a COMODATÁRIA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG, para que este possa usar e gozar do bem, respeitada a destinação, tem por escopo a prorrogação de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 01/10/2024. **Prazo de vigência: Início:** 08/11/2024 **Final:** 08/11/2026. Anápolis - GO, 02 de Outubro de 2024. Coordenação de Contratos.

Protocolo 490726

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

**COMUNICADO AOS INTERESSADOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024
VENDA DIRETA DE IMÓVEIS Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 202400059000807**

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 111/2023, torna público o comunicado aos interessados no Edital de Convocação nº 001/2024 que trata da Venda Direta de Imóveis, para acompanhamento da abertura das propostas entregues, no dia **09 de outubro de 2024, às 09h30 na Sala de Reuniões, situada no 2º andar do prédio que sedia esta Estatal**. Obtenção do Edital e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da GoiásFomento, no site: www.goiasfomento.com. Informações: Avenida Goiás nº 91, Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.005-010 - Fone: (62) 3216-4979 - Fax: (62) 3216-4970. Goiânia, 02 de outubro de 2024.

Protocolo 490732

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

AVISO DE EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA e TERMOS ADITIVOS

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, representada neste ato pelo seu Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, torna públicos os atos firmados entre esta Agência e os convenientes abaixo relacionados com as seguintes características:

I. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar, Crédito-Parceria/Melhoria; II. Objeto: Termo de Cooperação Técnica e Administrativa para Aplicação dos recursos do Pra Ter Onde Morar; III. Origem dos recursos: Crédito-Parceria - crédito outorgado de ICMS; IV. Leis Estaduais nº 14.542/2003, Lei 16.559/2009, e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Federal nº 13.330/2016, pelo Regimento Interno de Licitações Contratos e Convênios da AGEHAB - RICLL, e ainda no que couber, pela Lei Estadual nº 17.928/2012 e Lei de Diretrizes Orçamentárias Vigente, além de toda a legislação federal aplicável ao caso.

Processo	TCTA	Construtora	Município	CNPJ	Assinatura	Vigência	Valor	UH
202400031006011	202401000129	Construtora e Incorporadora Atlas Ltda	Valparaíso de Goiás	37.857.810/0001-79	01/10/24	24 meses	14.152.200,00	309
202300031007300	202301000130	Bela Mares Incorporadora Ltda	Valparaíso de Goiás	11.325.535/0001-59	01/10/24	24 meses	8.793.600,00	192

I. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar, Crédito-Parceria/Melhoria; II. Objeto: Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Administrativa para Aplicação dos recursos do Pra Ter Onde Morar; para prorrogação da vigência do ajuste.

Processo	Aditivo TCTA	Construtora	Município	CNPJ	Assinatura	Vigência
202200031004359	202201000181	Bela Mares Incorporações Ltda	Valparaíso de Goiás	11.325.535/0001-59	01/10/24	03/10/25
202200031004077	202201000183	Gol Construtora Ltda ME	Anápolis	21.698.331/0001-17	01/10/24	03/10/25

I. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar - construção, doação de moradias à família de baixa renda; II. Objeto: Termo Aditivo ao Termo de Acordo e Compromisso - Procedimento para seleção de beneficiários para o Programa Pra Ter Onde Morar - "Casas a Custo Zero" que altera a Cláusula Terceira do Objeto itens "a" e "b" quanto ao número de unidades habitacionais.

Processo	TAC	Município	CNPJ	Assinatura	UH
202300031009544	202403000005	Mutunópolis	01.799.683/0001-51	06/09/24	39

Goiânia, 02 de outubro de 2024.

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga
Presidente da AGEHAB

Protocolo 490751

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES- CELGP
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPUTA FECHADA (LRE ELETRÔNICA) Nº 002/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11157-2024**

A autoridade competente da COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES- CELGP, no uso de suas atribuições, considerando que a licitação no Modo de Disputa Fechada nº 002/24, do tipo maior desconto, foi processada e julgada com observância aos ditames do RILC da Celgpar e Lei nº 13.303 de 2016, com fulcro no art. 131, incisos VI, do RILC da CELGP, **HOMOLOGA** a licitação em epígrafe, a qual restou fracassada. **As informações encontram-se disponíveis nos sites <https://licitacoes.celgpar.com> e <https://www.licitacoes-e.com.br/>**

Protocolo 490754



Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS
PORTARIA Nº 140 Intersectorial-Retificada, de 02 de outubro de 2024

Institui a Comissão Especial de Avaliação e Seleção para conduzir o procedimento de seleção da Proposta de Manifestação de Interesse, do Pátio de Triagem no Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA).

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO e o Presidente da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás - GOIÁS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual n. 7.365, de 09 de junho de 2011, que “dispõe sobre a instituição de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, destinado a orientar a participação de particulares na estruturação de projetos de parcerias público-privadas, nas modalidades patrocinada e administrativa, de concessão comum e de permissão no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO e o processo SEI n. 202410216001486. Considerando as indicações constantes no Ofício nº 304/2024 - CODEGO (SEI 63699910) e Ofício nº 44/2024 - Goiás Parcerias (SEI 63984016). RESOLVEM: Art. 1º- Instituir uma Comissão Especial de Avaliação e Seleção, com base no art. 5º do Decreto Estadual no 7.365/2011, para avaliar os pedidos de instauração de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI formulado pelas empresas, de acordo com o Edital de Chamamento, cujo objetivo é avaliar os custos financeiros do objeto do PMI e/ou estudos preliminares, envolvendo a construção, operação e manutenção de um Pátio de Triagem no Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA), e ao final opinar sobre a viabilidade mínima da parceria proposta. Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão:

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO

Membros - Titulares	CPF	E-mail	SEI
Paulo Sérgio Araújo de Sousa	XXX.511.762-XX	paulo.asousa@codego.com.br	22186
Pedro Paulo Oliveira de Melo Rosa	XXX.910.531-XX	pedro.rosa@codego.com.br	18824
Alcestes Fontoura Carneiro Netto	XXX.137.621-XX	diretoriatecnica@codego.com.br	18803

Membros - Suplentes	CPF	E-mail	SEI
João Pedro Maciel de Sant Anna Braga	XXX.286.181-XX	joapedromacielbraga@gmail.com	22186
Irapuan Vargas	XXX.597.211-XX	engenharia@codego.com.br	18822
Rubens Albino Nascimento Júnior	XXX.336.801-XX	assentamento@codego.com.br	18820

Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás - GOIÁS PARCERIAS

Membros - Titulares	CPF	E-mail	SEI
Marcela Rodrigues Almeida	XXX.181.531-XX	marcela.almeida@goias.gov.br	20395
Salus Augusto Resende Moraes	XXX.834.741-XX	salus.moraes@goias.gov.br	19724

Membros - Suplentes	CPF	E-mail	SEI
Luciana F. Crisóstomo P. Lacerda	XXX.256.451-XX	luciana.crisostomo@goias.gov.br	19459
Alexandre Gomes de Aguiar Vilela	XXX.262.991-XX	alexandre.vilela@goias.gov.br	20390

Parágrafo único. A Comissão Especial de Avaliação e Seleção será presidida pelo Sr Paulo Sérgio Araújo de Sousa. Art. 3º- Estabelecer o prazo de 01 (um) ano, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação, para que a comissão ora instituída apresente relatório conclusivo sobre a matéria elencada no art. 1º. Art. 4º- Autorizar a comissão a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções. Parágrafo único. Caberá à comissão, em especial: I- analisar se os estudos apresentados pelas empresas participantes do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) estão em conformidade às regras previstas no Edital de Chamamento e do Termo de Referência; II- analisar os estudos apresentados pelas empresa empresas participantes do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), de acordo com a metodologia de análise e avaliação dos estudos, descrita no **Anexo VI**, do Edital de Chamamento do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI). III - analisar se os custos financeiros do objeto do PMI e/ou dos estudos preliminares e, caso os valores apresentados sejam superiores aos de mercado, deverá comunicar o fato ao interessado e solicitar-lhe esclarecimentos. Art. 5º A participação de cada membro da Comissão Especial de Avaliação e Seleção será considerada prestação de serviço público relevante, mas não remunerada, sem prejuízo das atribuições dos cargos que ocupam cada servidor. Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Júnior
Diretor Presidente

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás

Diego de Oliveira Soares
Diretor Presidente

Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás - Goiás Parcerias

Protocolo 490730

EXTRATO DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Objeto: Novo Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO - CNPJ 01.285.170/0001-22. Aprovado na Ata de Reunião extraordinária do Conselho de Administração da CODEGO, realizada em 12 de setembro de 2024. Fundamentação: Art. 40, da Lei Federal nº 13.303/2016; Lei 19.064/2015; Art. 18, XII, do Estatuto Social da CODEGO. A versão integral do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEGO encontra-se disponível no site eletrônico da CODEGO na internet: www.codego.com.br.
Goiânia - GO, 01 de outubro de 2024.

Protocolo 490709



SANEAGO

40º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO POR CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, EM LIMINAR, NOS AUTOS Nº 5338244-25.2018.8.09.0051 REFERENTE AO EDITAL 01 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO convoca o candidato aprovado no Concurso Público destinado ao provimento de vagas no QUADRO DE PESSOAL, abaixo relacionado, para em até 30 (trinta) dias após esta publicação comparecer na Gerência de Planejamento de Recursos Humanos (G-GRH), situada à Av. Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás em Goiânia, para iniciar os exames admissionais. O comparecimento deverá ser AGENDADO por meio dos telefones: 0 xx 62 - 3243- 3318, 0 xx 62 - 3243-3734, 0 xx 62 - 3243-3285, 0 xx 62 - 3243-3611. A lista de documentos, que devem ser apresentados para início dos trâmites de contratação, se encontra disponível na página de Concursos no campo "Concurso Público Saneago 2017", "40º EDITAL DE CONVOCAÇÃO", no endereço eletrônico da SANEAGO <http://www.saneago.com.br/>.

Para que originem os efeitos legais e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente Edital de Convocação.

Engenheiro Civil							
QNT.	CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGIONAL	AC	PCD
1	107	1801096129	LEANDRO HENRIQUE UNGARELLI	XXX.515.811-XX	Goiânia	X	

Goiânia-GO, 03 de outubro de 2024.

Ricardo Jose Soavinski
Diretor-Presidente
Leonel Alves Pereira
Diretor de Gestão Corporativa

Ayla Modanez Neves
Superintendente de Recursos Humanos

Protocolo 490768

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022

Processo nº: 202200047002724. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** Disruptec Brasil LTDA. (CNPJ: 11.038.368/0001-65). **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 028/2022. **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012 **Recursos Orçamentários:** 2024 0201 01 032 4200 4.215. **Grupo:** 03. **Natureza de Despesa:** 3.3.90.40.84. **Fonte de Recurso:** 15000100. **Vigência:** 28/10/2024 à 27/10/2025. **Valor Total:** R\$ 217.490,84.

Protocolo 490671

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023

Processo nº: 202300047002050. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** Goiás Telecomunicações S.A. - GOIASTELECOM (CNPJ: 10.268.439/0001-53). **Modalidade:** Dispensa de Licitação. **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012. **Recursos Orçamentários:** 2024 0201 01 032 4200 4.215. **Grupo:** 03. **Natureza de Despesa:** 3.3.91.40.30. **Fonte de Recurso:** 15000100. **Vigência:** 10/10/2024 a 09/10/2025. **Valor Total:** R\$ 68.376,00.

Protocolo 490673

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

PORTARIA Nº 1543 /2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições

legais e regimentais que lhe são conferidas pela alínea b, do inciso III, do artigo 64 do Regimento Interno deste Tribunal, e ainda, tendo em vista a Resolução Administrativa nº 96 de 24 de setembro de 2024,

RESOLVE:

CEDER o servidor **HENRIQUES MOREIRA TURÍBIO**, matrícula funcional nº 16.533, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, especialidade: Informática, Classe B, Padrão 5, para a Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento, nos termos do art. 71 e do inciso I do art. 72 da Lei nº 20.756/2020, de 28 de janeiro de 2020, para exercer um mandato de 4 (quatro) anos na diretoria executiva, com efeitos a partir de 1º de outubro do corrente ano.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

Cons.º Joaquim Alves de Castro Neto
Presidente

Protocolo 490759

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa ENGECOM CONSTRUTORA LTDA.

Processo : 08633/2023

Contrato nº 051/2023

Objeto: Realização de acréscimo de 1,12% (um inteiro e doze centésimos por cento) do objeto contratado.

Classificação de despesa: A despesa do presente contrato correrá por conta das dotações orçamentárias 2023 0301 01 032 1006 2008, Grupo 04, Fonte 25000 100 (Receitas Ordinárias), Tipo de Recurso - Tesouro Estadual, sendo enquadrada na Natureza de Despesa 4.4.90.51.01 e 2023 0350 01 032 1006 2173, Grupo 04, Fonte 27990142 (Outras vinculações legais) Tipo de Recurso - Tesouro Estadual, sendo enquadrada na Natureza de Despesa 4.4.90.51.01. **Vigência:** 04/12/23 a 04/12/24.

Protocolo 490703



MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo: 202400442977 **Licitação:** nº 038/2024, modalidade pregão eletrônico. **Contrato** nº 071/2024. **Objeto:** Acréscimo de valores ao item 1, constante no quadro de valores da cláusula quinta, relativo ao Contrato nº 071/2024, firmado entre as partes em 30/07/2024. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Engrácia Mercantil de Móveis Utilidades e Suprimentos Ltda.. **Período:** 30/07/2024 a 29/07/2025. **Valor do Aditivo:** R\$ 9.215,00. **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241,- GP 03. **Recurso:** DUEOF/GO. **Empenhos:** nº 00809, de 10 de setembro de 2024. **Valor do Empenho:** R\$ 9.215,00. **Data de assinatura:** 25/09/2024 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21 e Lei Estadual nº 17.928/12.

Protocolo 490737

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo: 202400401790 **Licitação:** Edital nº 114/2023, modalidade Tomada de Preços. **Contrato** nº 166/2023. **Objeto:** Acréscimo e a supressão de valores, a repactuação do cronograma físico-financeiro e alteração de cláusulas do Contrato nº 166/2023, firmado entre as partes em 30/12/2023. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Edifitec Edificações Técnicas Ltda. **Período:** 20/09/2024 a 11/02/2025. **Valor do Aditivo:** R\$ 8.856,00 **Valor da supressão:** R\$ 5.787,15. **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241,- GP 03. **Recurso:** DUEOF/GO. **Empenhos:** nº 00789 de 20 de agosto de 2024. **Valor dos Empenhos:** R\$ 8.856,00. **Data de assinatura:** 20/09/2024 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/12.

Protocolo 490755

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação nº 120/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Modo de disputa: Aberto
Objeto: Aquisição de diversos materiais para instalação de ar-condicionado split.
Abertura: 18/10/2024 às 14 h 30 min.
Local: <https://sislog.go.gov.br>
Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas.
Goiânia, 02 de outubro de 2024.
Gleibson Ribeiro Praxedes
Pregoeiro

Protocolo 490802

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Aparecida de Goiânia

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2024. Data de abertura: 23 de outubro de 2024, às 09h. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a construção de uma Unidade de Acolhimento, localizada na Avenida Major Manoel Augusto Silva Brandão, APM-7, Parque Veiga Jardim, neste Município. Coordenadas Geográficas: -16.7967895,

-49.2790255. Tipo: menor preço global. Local da sessão de abertura: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Processo: **2023.276.423.** Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Fone: (62) 3238-7226/6797. E-mail: diretoria.licitacaoapgyng@gmail.com. **Viviane Batista de Oliveira** - Agente de Contratação.

Protocolo 490691

Britânia

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BRITÂNIA, Estado de Goiás, por meio de sua pregoeira, torna público, que fará realizar, em sua sede, na AVENIDA BRASÍLIA Nº 1489, CENTRO, às 09h00min do dia 16 de Setembro de 2024, PREGÃO PRESENCIAL- Nº 013/2024 do tipo MENOR PREÇO por Item, destinado a Registro de Preço para futura Contratação de empresa visando o fornecimento contínuo de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, suprimindo demandas da Secretaria Municipal de Educação de Britânia-Go, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis a espécie. Informações na sala de Licitações e Contratos. Fone: (62)3383-1233 Site: www.britania.go.gov.br. 02 de Outubro de 2024.

ELIANE RIBEIRO DE CIRQUEIRA - Pregoeira.

Protocolo 490806

Cachoeira Dourada

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2024 CREDENCIAMENTO 002/2024

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA GOIÁS, por meio de seu Agente de Contratação, torna público aos interessados que fará realizar, Chamada Pública da agricultura familiar, para o credenciamento 002/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural a receber os envelopes a partir do dia 09/10/2024 até o dia 19/12/2024 e realizara sessões para abertura dos envelopes conforme edital. O Edital estará disponível no site <https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php> ou por e-mail: licitacoes@cachoeiradourada.go.gov.br;

Cachoeira Dourada Goiás, 02 de Setembro de 2024.

Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 490687

Caiapônia

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2024 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CAIAPÔNIA, Estado de Goiás, comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 039/2024 tendo como objeto o Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção corretiva e reposição de peças em impressoras a laser, coloridas e multifuncionais de diversas marcas e modelos, visando atender a demanda das Secretarias e Fundos desta Municipalidade, com abertura para o dia 7 de outubro de 2024, fica ADIADO para o dia 15 de outubro de 2024, às 9h, e informa que não houve alterações no Edital. Informações no site: www.caiaponia.go.gov.br, pelo e-mail: licitacoescpa@gmail.com e fone: (64) 3663-1025 /1266.

Danillo de Jesus Costa
Pregoeiro

Protocolo 490778



Caldas Novas

AVISO DE SUSPENSÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 008/2024.

O Município de Caldas Novas torna público que será **SUSPENSO POR SINE DIE, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 008/2024**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DENOMINADA PRAÇA SALETE, SITUADA NA RUA NC-15, NC-22 E RUA NC-19, RESIDENCIAL CANAÃ, NO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS - GO**, em virtude de questionamento. Informaremos da continuidade do procedimento licitatório após a realização dos ajustes. A cópia completa do edital disponível no site: www.caldasnovas.go.gov.br. Caldas Novas - GO, 02 de outubro de 2024. **KELLY GARCIA DE SENA**, Agente de contratação da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 490406

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 009/2024.

O Município de Caldas Novas torna público que realizará às **09h00min do dia 18 de outubro de 2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 009/2024**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO BANHEIRO DA ESCOLA MUNICIPAL EDITH ALA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS-GO**. A cópia completa do edital disponível no site: www.caldasnovas.go.gov.br. Caldas Novas - GO, 03 de outubro de 2024, **KELLY GARCIA DE SENA**, Agente de Contratação.

Protocolo 490407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 010/2024.

O Município de Caldas Novas torna público que realizará às **09h00min do dia 22 de outubro de 2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 010/2024**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL FELICIANA IVO PEREIRA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS-GO**. A cópia completa do edital disponível no site: www.caldasnovas.go.gov.br. Caldas Novas - GO, 03 de outubro de 2024, **KELLY GARCIA DE SENA**, Agente de Contratação.

Protocolo 490409

Carmo do Rio Verde

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO O MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE, Estado de Goiás, com sede na Praça José Delotério Alves, Nº 05 - Centro, CEP 76.340-000 através da Presidente da Comissão de Licitação, TORNA PÚBLICO, que realizará o CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024. O presente objeto destina-se ao Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou de suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Termo de Referência - Anexo III, parte integrante do Edital. A documentação para o Credenciamento deverá ser protocolada na sede da Prefeitura, a partir do dia 18/10/2024 até o dia 25/10/2024, no horário das 8h às 10h30min e das 13h às 16h30min. Todos os critérios e condições do Certame constam do referido Edital, afixados no Placar Oficial da Prefeitura, Placar Secretaria Municipal de Saúde, site oficial www.carmodorioverde.go.gov.br e PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Informações: Setor de Licitações Prefeitura Municipal (62) 3337-6946 e-mail: licitacao@carmodorioverde.go.gov.br. Carmo do Rio Verde - GO, aos 02 de Outubro de 2024. Lorraine Alves Monteiro Ribeiro. Agente de Contratação

Protocolo 490763

PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 017/2024 O MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.542.538/0001-53, TORNA PÚBLICO, que fará realizar no dia 18/10/2024, às 08h30min, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando: Aquisição de medicamentos e insumos entregues a farmácia básica, atendendo os mandados judiciais que consta em nosso município, sendo que os medicamentos são entregues devido à decisão do Ministério Público. Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município; através do site www.carmodorioverde.go.gov.br; Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br e PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (62)3337-6946, e-mail: licitacao@carmodorioverde.go.gov.br. Carmo do Rio Verde-GO, aos 02 de Outubro de 2024. Lorraine Alves Monteiro Ribeiro. Agente de Contratação.

Protocolo 490767

Catalão

Prefeitura Municipal de Catalão EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 021/2024

A Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento de todos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021, realizará no dia 02 de dezembro de 2024, às 09h30min, a licitação do edital em epígrafe, do tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a Concessão Administrativa da prestação dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos no Município de Catalão - Goiás, nos termos do Edital Concorrência nº 021/2024, e seus anexos, que poderá ser obtido através dos endereços eletrônicos: www.catalao.go.gov.br; www.gov.br/pncp/pt-br. Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do endereço eletrônico licitacao@catalao.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Catalão, nos dias e horários normais de expediente, localizada na Rua Nassin Agel nº. 505 - Centro. Catalão - GO, 03 de outubro de 2024. Niremborg Antônio Rodrigues Araújo - Agente de Contratação

Protocolo 490803

Cavalcante

MUNICÍPIO DE CAVALCANTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 16 de outubro de 2024, pelo sistema LICITANET (<https://www.licitanet.com.br/>), o Pregão Eletrônico nº 20/2024, do tipo menor preço por Item, Registro de Preços para parcelada aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica, Hospitalares, Suplementos Alimentares, Alto Custo e de Uso Veterinário, e Medicamentos e Suplemento Alimentar de Ordem Judicial em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Cavalcante-GO. O edital e seus anexos poderão ser examinados ou adquiridos no endereço: Rua Cristã, nº 11, Centro, em dias e horários de expediente ou pelos sites www.cavalcante.go.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações: (62) 3494-1399. Cavalcante, 03 de outubro de 2024. Natália Raquel Bispo dos Santos, Pregoeira.

Protocolo 490685

Cristalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, CONTRATAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO LOTEAMENTO SETOR OESTE, EM CRISTALINA -GO. CRISTALINA - GO, 10.09.2024. CELSO HENRIQUE COSTA/ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CRISTALINA.

Protocolo 490775



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO 083/2024

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO LOTEAMENTO SETOR OESTE, EM CRISTALINA -GO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA - GO CNPJ Nº. 01.138.122/0001-01. CONTRATADA: INFRAMAIS CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ: 49.605.365/0001-39 VALOR CONTRATUAL E DE R\$ 7.650.000,00. DATA DA ASSINATURA: 10.09.2024.

Protocolo 490782

Edealina

Prefeitura Municipal de Edealina

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação, via Registro de Preços, de empresa especializada na LOCAÇÃO DE TENDAS com montagem, desmontagem e manutenção a cargo da contratante, visando utilização em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Edealina, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I - Termo de Referência, deste instrumento editalício. DATA DO CERTAME: 18/10/2024; HORÁRIO: 08h00m; LOCAL: Rua 06; Quadra 34; Lote 01; Setor Renascer. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: <https://edealina.go.gov.br/>. Edealina, 02 de outubro de 2024. JHONATAN AMÉRICO DA SILVA -Pregoeiro

Protocolo 490822

Fazenda Nova

MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA-GO AVISO DE EDITAL-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2024 O MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA-Tipo Menor Preço Global (art. 56, inciso I da Lei 14.133/21, modo de disputa aberto). EDITAL Nº 17/2024, sessão 24/10/2024 as 09:00 hs (art. 55, inciso I, alínea "a" da Lei 14.133/21 "10 dias úteis", quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para realizar a requalificação de ruas e avenidas no Município de Fazenda Nova - GO. Devendo os proponentes interessados atenderem as condições do edital e anexos, podendo adquiri-lo nos dias de expediente junto na Sala do Agente de Contratação e Equipe de Apoio no prédio da Prefeitura, Avenida Goiás, 551, Centro, Fazenda Nova-GO ou site <https://www.fazendanova.go.gov.br>. Informações pelo e-mail cplprefeiturafazendanova@gmail.com ou telefone 0800-4941-023. Fazenda Nova-GO. 02/10/2024. Bruno Agusthynne Teixeira Neto. Agente de Contratação.

Protocolo 490770

Formosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Proc. Nº 12284/2024 - Pregão Eletrônico nº 015/2024. ÓRGÃO GESTOR: Município de Formosa Dotação orçamentária:

0083.1.51.04.122.0111.2325.3.3.90.30.00.24.100.0// 0078.1.51.04.122.0111.1115.4.4.90.52.00.39.100.0// 0083.1.51.04.122.0111.2325.3.3.90.30.00.26.100.0// 0083.1.51.04.122.0111.2325.3.3.90.30.00.42.100.0.

OBJETO: VALIDADE: 12 (doze) meses. ATA Nº 105/2024 -VIVA ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.315.993/0001-77, referente aos Lotes 01,02,03 e 04 no montante total de R\$ 134.498,94 (cento trinta quatro mil novecentos noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).Município de Formosa, aos 02 dias de outubro de 2024. LUCIENE DE SOUZA BERNADO - Pregoeira

Protocolo 490805

Guapó

MUNICÍPIO DE GUAPO

AVISO DE ADIAMENTO PREGAO PRESENCIAL 027/2024 SRP. A Agente de Contratações comunica aos interessados em participar do Pregão Presencial 027-24, que tem por objeto registro de preços para contratação de empresa com CNAE adequado para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de grande circulação, tais como: avisos de licitações, extratos, citações e demais atos de interesse do município de Guapo-GO, conforme quantidades e condições constantes no edital e seus Anexos. A data de realização da sessão pública de abertura do PREGAO PRESENCIAL 027-24, a qual, se encontrava marcada para o dia 04/10/2024 as 10:00h. Fica adiada para o dia 23/10/2024 as 8:00h, em decorrência de reatificação no edital a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe mediante publicação do extrato do Edital nos termos da legislação. Maiores informações junto a CPC das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h ou no site www.guapo.go.gov.br. KELLY SILVA LEMES, Presidente da CPC. 02/10/2024.

Protocolo 490801

Hidrolândia

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 21 DE OUTUBRO DE 2024, pelo BNC - Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos para atender as necessidades do Município. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoescontratos.hdd@gmail.com

Hidrolândia/GO, 02 de Outubro de 2024.

Maria Luiza Fernandes de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 490621

Inhumas

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação Pregão Eletrônico nº 041/2024, do tipo MENOR PREÇO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para Registro De Preço Para Possível Contratação de empresa para fornecimento gradual de medicamentos para utilização na UTI do Município de Inhumas - GO, onde realizará sessão pública online, no dia **17 de outubro de 2024 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com. Inhumas, 02 de outubro de 2024.

Protocolo 490719

AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRENCIA Nº 004/2024. O MUNICÍPIO DE INHUMAS torna público que realizará no <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no dia 21/11/2024 às 08h15min, procedimento licitatório modalidade CONCORRENCIA, tipo melhor técnica, objetivando a doação dos imóveis públicos, deste Município, as áreas estão localizadas no Polo do Vestiário, especificamente na Área Pública Municipal visando a instalação de empresas, conforme especificações constantes nos laudos de avaliação e na



Lei Municipal nº 3.449/2024. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3511-2121, no site www.inhumas.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacaoinhumas@gmail.com.

Protocolo 490742

Israelândia

MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA-GO

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024/SRP O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP (Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021). Edital nº 016/2024, sessão 14/10/2024 as 09:00 hs. Objeto é a contratação de empresa que realize o fornecimento de oxigênio medicinal armazenamento em cilindro, para suprir a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Israelândia e as Ambulâncias da Frota Municipal. Devendo os proponentes atenderem as condições do edital e anexos. Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site <https://www.israelandia.go.gov.br/>, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305. Israelândia-GO. 30/09/2024. Lanna Silva Pires. Pregoeira.

Protocolo 490679

Itaberaí

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

O Município de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **16/10/2024**, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90089/2024**, SRP, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS III**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí, aos 02 de outubro de 2024. Divino Rodrigues de Sousa - Pregoeiro.

Protocolo 490650

Itapaci

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

O Município de Itapaci, Estado de Goiás, torna público que o Pregão Eletrônico nº **023/2024**, do tipo menor preço por item, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação dos veículos da frota do Poder Executivo e dos Fundos Municipais. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.bll.org.br do dia 04/10/2024 até o dia 16/10/2024 às 08:30h (Horário de Brasília), data em que se iniciará a fase de lances às 09h, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site <https://acessoainformacao.itapaci.go.gov.br/> cidadão/informacao/sglicitacoes. Contato: licitacao@itapaci.go.gov.br e/ou (62) 3361-2950. PREGOIRA OFICIAL DA PREFEITURA DE ITAPACI-GO

Protocolo 490794

Itauçu

MUNICÍPIO DE ITAUÇU

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 PROCESSO 4918/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Itauçu-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.804.588/0001-85

CONTRATADAS: RM HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74, estabelecida em AV SONNEMBERG, S/N, QUADRA 147 LOTE

17-21 - CIDADE JARDIM, GOIÂNIA-GO.

PRO-REMEDIOS DIST. DE PRODUTOS FARM. E COS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68, estabelecida em RUA SÃO PAULO MEDEIROS, RIO VERDE-GO,

SUPERMEDICA DISTRIB. HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38, estabelecida em RUA C, 159, QD. 297 LT. 18-20 JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA-GO,

JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.600.475/0001-42, estabelecida em AL CAMARA FILHO, QD 129B LT 11, SL 02 - PQ OESTE INDUSTRIAL, GOIÂNIA-GO.

BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.761.735/0001-91, estabelecida em AV. GRACA ARANHA, QD 29 LT 09, SL2 - JARDIM NOVA ERA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10, estabelecida em AV. ANAPOLIS, QD 29A LT 06, VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.

RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.484.451/0001-00, estabelecida em RUA 20, QD 56, LT 16, JARDIM GOIAS, RIO VERDE-GO.

PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45, estabelecida em AV GOYANAZES, QD 124, LT 153, JD PETRÓPOLIS, GOIÂNIA-GO.

DF MEDICAL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 44.656.846/0001-50, estabelecida NA Q, QD 69, LT 6B - CENTRO - 1, SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO.

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 16.699.864/0001-83, estabelecida em AV. LORENZO, QD05, LT 20, RESIDENCIAL PORTO SEGURO, GOIÂNIA-GO.

OMEGA LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.036.865/0001-36, estabelecida na AV. C205, QD 483, LT 16,17, BRO JARDIM AMERICA, GOIÂNIA-GO.

MWC PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 94.389.400/0001-84, estabelecida em KM 109 BR 287, INDUSTRIAL VERA CRUZ, RS.

EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.940.830/0001-52, estabelecida em RUA PAULO AFONSO, QD 21, LT 11, SÃO FRANCISCO, GOIÂNIA-GO.

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.455.068/0001-11, estabelecida em RUA PARAGUAI, 275 CENTRO, CASCAVEL, CE.

VALE COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 71.336.101/0004-29, estabelecida em AV DOUTOR MELSO MAEDA, 58, AFONSO PENA, ITUMBIARA-GO.

TOTAL DO CERTAME: R\$ 972.136,31 (novecentos e setenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e trinta e um centavos).

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (REFERÊNCIA, GENÉRICOS E SIMILARES INTERCAMBIÁVEIS) PARA PACIENTES HIPOSSUFICIENTES (MEDIANTE PROCESSO JUDICIAL), para atender às necessidades das UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 30/09/2024 a 30/09/2025. Itauçu, aos 30 dias de setembro de 2024. CLAYTON PEREIRA DE MELO - Prefeito Municipal

Protocolo 490683

Jandaia

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 008/2024. O Município de Jandaia - GO, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação em epígrafe sob o regime por "Empreitada de preço GLOBAL", do tipo "Menor Preço", no dia 22



de outubro de 2024, às 09:00h, na Superintendência de Licitações desta Prefeitura, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativos à contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de sala de velório no Distrito de Palmeína com recursos do tesouro municipal, conforme o processo técnico elaborado pelo departamento de engenharia. O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Jandaia-Go, através do endereço eletrônico <http://www.jandaia.go.gov.br>, ou solicitado através do e-mail licitacao.jandaia.go@gmail.com, e também poderá ser adquirido na Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás, em dias e horários de expediente, 02/10/2024. LORENA APARECIDA DA SILVA - Comissão de Contratação

Protocolo 490686

Joviânia

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 163/2024 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.029.957/0001-96; CONTRATADO: MORAES E ARANTES CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.726.139/0001-50 OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo o aumento de 24,15% (vinte e quatro vírgula quinze por cento) do quantitativo do valor contratual em razão do acréscimo na metragem de ruas a serem executadas para aplicação de micro revestimento asfáltico a frio (recapeamento). PLANO DE AÇÃO N.º 09032024-070036. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.1007.1.028.4.4.90.51. FUNDAMENTO LEGAL: art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2022 e alterações posteriores. Joviânia, Estado de Goiás, aos 01 dias de outubro de 2024. Darlene Pereira Silva dos Reis França Presidente da CPL

Protocolo 490771

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 164/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N.º 008/2024 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE JOVIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 44.577.601/0001-37, com sede na Rua Benjamin Borges, nº 110, Vila Custódio, Joviânia - GO; CONTRATADA: IMEX CONSTRUTORA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.112.137/0001-94 com sede na R 3 de abril, Quadra 06, Lote 05, Centro, na cidade de Israelândia, Estado de Goiás. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, para REFORMA e AMPLIAÇÃO do imóvel localizado na Avenida João Batista Pires, Quadra 15, Lote 01, Bairro Tônico da Rosa, Joviânia-Go, o qual tem por objetivo sediar o Lar dos Idosos, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projeto básico e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital. PROCESSOS N.º 202400042001076 e 202400042001077. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 440.259,44 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 24/09/2024 à 31/12/2024. ALESSANDRA EMÍLIA BORGES GONÇALVES Gestora do FMPIP

Protocolo 490772

Luziânia

Prefeitura Municipal de Luziânia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZIÂNIA - GO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2024-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024024325

A Prefeitura Municipal de Luziânia- GO, através do Fundo Municipal de Saúde de Luziânia-Go, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar pelo período de 31 (trinta e um) dias, ou seja, do dia 03 de outubro a 05 de novembro de 2024, em sua sede administrativa o Chamamento Público para CREDENCIAMENTO, cujo objeto é cadastrar pessoas Jurídicas

para posterior credenciamento e prestação de serviços de saúde de média e alta Complexidade em Otorrinolaringologia, Fonoaudiologia, Pneumologia, Urologia, Dermatologia, Endocrinologia, Neurologia, Cirurgia, Mastologia, Gastroenterologia, Coloproctologia, Cardiologia, Diagnóstico por Imagem, Anatomopatologia, Alergologia e Imunologia, Nefrologia, Ginecologia e Obstetrícia, Exames Laboratoriais, Cardiologia, Oftalmologia, Angeologia, Biopsias, Ortopedia dentre outros, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SMS. O Edital poderá ser retirado no site www.luziania.go.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia -Go, e/ou **E-mail:** credenciamentojuridico.saude@luziania.go.gov.br e/ou **Fone:** 61-99685-2952 - (Sávio), das 09h00min às 11h00min, e das 15h00mim às 17h00mim, nos dias úteis. Publique-se. Luziânia-GO, 02 de outubro de 2024. GLÊNIO MAGRINI ROQUE - Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 490795

Mairipotaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA-GOIAS. AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024. A Prefeitura Municipal de Mairipotaba-GO torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, Avenida 12 de Novembro, 698, Qd 01 Lt 05, Jardim Tropical, CEP: 75.630-000, nesta cidade, em sessão pública, na forma da Lei nº 14.133/21, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 013/2024; **Tipo:** Menor preço por Item; **Data e Horário:** 16/10/2024 as 07h30min; **Objeto:** Contratação de Empresa para Fornecimento de areia lavada, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Mairipotaba-GO, no exercício de 2024, conforme especificados no Anexo II - Termo de Referência, parte integrante do presente Edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima, pelo Fone (64-3604-1101) ou www.mairipotaba.go.gov.br Mairipotaba/GO, 03/10/2024. **Rogério Marcus de Almeida Assis Pregoeiro**

Protocolo 490526

Mara Rosa

MUNICÍPIO DE MARA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024

Contrato nº 067/2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM Valor: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Dotação: 010.0301.0050.2.213.449052 FICHA 467 FONTE 121/102 010.0301.0050.2.213.339030 FICHA 461 FONTE 121/102 010.0512.1.031.449052 FICHA 573 FONTE 102/121/109. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Vigência: 17/05/2024 À 31/12/2024. Data da Assinatura: 17/05/2024. Processo: 1626/2024. Pregão Eletrônico: 022/2024

Protocolo 490808

Nova Glória

PRORROGAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GLÓRIA-GO, através de sua Agente/Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório Administrativo Nº 820/2024, modalidade PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EDITAL Nº 001/2024, por Falta de Material para gravação em áudio e vídeo do procedimento, ficando prorrogado a Abertura para o dia 15/10/2024 às 09:00 horas, conforme Despacho disponibilizado no endereço: www.novagloria.go.gov.br mais informações através do FONE/FAX: (62) 3345-3159 durante horário normal de expediente. Nova Glória - GO, em 02/10/2024 ANA PAULA DA SILVA - AGENTE/PREGOEIRA.

Protocolo 490702



Padre Bernardo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO II REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Padre Bernardo-Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024, cujo objeto é contratação pessoa jurídica especializada para a destinação final dos resíduos sólidos urbanos Classe IIA, para a tender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Padre Bernardo. A realizar se no dia 23 de outubro de 2024, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição nos sites: www.bnc.org.br e www.padrebernardo.go.gov.br. Maiores informações: (61) 3633-1794. Padre Bernardo-GO, 01 de outubro de 2024. Hiram Alves da Costa - Agente de contratação

Protocolo 490680

Palmeiras de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA Nº 001/2024

Pelo presente instrumento, denominado TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, com fulcro no ART. 87 e SS. DA LEI ESTADUAL 18.102/2013 E NO § 6º, DO ART. 5º, da lei federal 7.347/1985, Artiga 79 da lei federal 9605/1998 de um lado LUIZ CARLOS BERNARDES DE SOUZA, responsável pelo empreendimento AUTO POSTO OURO PRETO LTDA, localizado na AVENIDA HUMBERTO MENDONÇA, 91 - CENTRO, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIAS - GO, e de outro lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE PALMEIRAS DE GOIÁS SEMMARH, pessoa jurídica de direito público interno da administração publica direta, representada por sua titular, ORA. SHEILA IZABEL DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere, figura neste ato como tomadora do compromisso ambiental, assim, por estarem cientes do inteiro teor de suas responsabilidades e atribuições em caráter irrevogável e irrevogável, com força de título executivo extrajudicial e com eficácia de título executivo extrajudicial, produzirá efeitos legais de 01 de outubro de 2024 a 01 de outubro de 2025. o valor deste título é de R\$ 482.568,00; o compromitente obriga-se a apresentar via protocolo, até 30 de novembro de 2024, o relatório de investigação de passivo ambiental detalhada, seguindo o que determina a anexo v da resolução do CEMAM 29/2018, bem como as NBRS 16210/2013 E 15.515-3/2013; apresentar via protocolo, até 30 de dezembro 2024, relatório de análise de risco (elaborado conforme diretrizes do anexo VI da resolução do CEMAM 29/2018), cujo objetivo é avaliar a existência ou não de riscos associados à área contaminada, devendo obedecer às diretrizes estabelecidas pela. norma brasileira de regulamentação 16.209/2013: avaliação de risco a saúde humana para fins de gerenciamento de áreas contaminadas.

Protocolo 490710

Quirinópolis

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 RELIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, torna público a todos os interessados que o contrato oriundo da Adesão À Ata De Registro de Preço Nº 005/2023 referente ao Pregão Eletrônico Nº 006/2023 realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, aquisição de ônibus escolar, para atender as necessidades da Secretaria da Administração, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a vencedora: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito(a)

no CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0001-10, com sede administrativa na cidade de São Paulo/SP, Contrato: 225/2024 no valor de R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa mil reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:
Quirinópolis/GO, 26 de julho de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal de Quirinópolis

Protocolo 490697

Santa Bárbara de Goiás

SANTA BARBARA DE GOIÁS HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
Processo Adm.: Nº 4898/2024 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS/GO, ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE.** Empresas vencedoras valor total: **R\$ 247.510,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos e dez reais): ITAÚ UNIBANCO S/A (60701190000104) com o lote: 1 no valor total de R\$ 247.510,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos e dez reais). SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 02 de outubro de 2024 SARAH CAROLINA GONÇALVES CONDUTOR DE PROCESSOS**

Protocolo 490635

Santa Helena de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 016/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução da obra denominada "Revitalização de praças localizadas em diversos bairros no Município de Santa Helena de Goiás-GO". DATA DE ABERTURA: 17/10/2024 HORARIO: 08h30min. LOCAL: <https://bnc.org.br/> RETIRADA DO EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br. Santa Helena de Goiás - GO, 02 de outubro de 2024. ANTONIA A S BARROS CORREA - Agente de Contratação

Protocolo 490723

São Luiz do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Lei 14.133/2021- Modo de Disputa: Aberto Processo Administrativo nº: 3401/2024 O Fundo Municipal de Saúde do Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 014/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de equipamentos e mobiliário em geral, para reposição e manutenção da Unidade Hospitalar Antônio Miguel Ferreira, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 17/10/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 17/10/2024 às 08h01min. Início da fase de lances no dia 17/10/2024 às 09h:01min. O edital estará disponível e o início do recebimento das propostas se dará em 03/10/2024, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no site www.bll.org.br. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. São Luiz do Norte - GO, 03 de outubro de 2024. Joventino Pereira de Souza Neto -Pregoeiro.

Protocolo 490792



São Miguel do Araguaia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO DE 01 MT3, GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO DE 03 MT3, GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO DE 07 MT3, GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO DE 10 MT3, DENTRE OUTROS, para atender as necessidades das Secretárias Municipais do Município de São Miguel do Araguaia-GO. Data e hora de realização: às 08:00h do dia 16/10/2024. Plataforma: bolsa de licitações do brasil - bl.org.br. Disponibilidade do edital: www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br. Informações: sma.licitacao@gmail.com; contato: (62) 3977-7111. SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO, 02/10/2024. HIANNE GOMES PASCOTTO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 490681

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 14/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do CRAS- Centro de Referência em Assistência Social, situado a Rua. Das Rosas, Setor. Bela Vista, São Miguel do Araguaia-Goiás, RECURSOS: Cofinanciamento Estadual para manutenção dos serviços de Proteção Social Básica. Data de abertura 01/11/2024 às 08:00h, local:www.bl.org.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br. Informações: Tel: (62) 3977-7111. São Miguel do Araguaia-GO, 02 de outubro de 2024. ERILDO FLÁVIO VIEIRA BORGES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 490786

Senador Canedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024 SRP. O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 21 de outubro de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2024. Leandro Blamires - Pregoeiro Municipal

Protocolo 490684

Serranópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9605/2024

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.343.086/0001-18, através da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer torna público que, realizará licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 028/2024, tendo por objeto a abertura de processo licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, de acordo com o Termo de Referência, seguindo as normas regulamentadoras. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 08/10/2024 às 09:00 horas do dia 28/10/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 28/10/2024. LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo

será observado o horário de Brasília (DF). Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serranopolis.go.gov.br). Telefone (64)3668-1259. Serranópolis/GO., aos 02 de Outubro de 2024. MAXWILLAN DA COSTA LIMA - Pregoeiro Oficial

Protocolo 490682

EXTRATO DE DISPENSA 101/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.343.086/0001-18, com sede administrativa na Avenida Romão, Setor Nuputira, nesta cidade, neste ato sendo representada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, agente político, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade. **CONTRATADO:** WELITON FERREIRA NOIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.402.917/0001-39, com sede na Avenida Independência, Setor Bela Vista, Serranópolis-GO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PAVER RETANGULAR. **VALOR TOTAL:** R\$23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). **PRAZO:** 60 dias. **DATA DE ASSINATURA:** 12/09/2024. **MOTIVO DA DISPENSA:** Suprir a demanda da secretaria de obras e urbanismo.

Protocolo 490736

EXTRATO DE DISPENSA 102/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.343.086/0001-18, com sede administrativa na Avenida Romão, Setor Nuputira, nesta cidade, neste ato sendo representada pelo Secretário Municipal de Administração de Serranópolis-GO, Sr. SAMUEL FRANCO DE LIMA, brasileiro, agente político, casado, residente e domiciliado nesta cidade. **CONTRATADO:** APICE BRINDES E SELF STORAGE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.744.659/0001-15, com sede na Avenida S1, N.º 889, Setor Bela Vista, Goiânia-GO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GARRAFAS TÉRMICAS PARA CAMPANHA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO NAS ESCOLAS. **VALOR TOTAL:** R\$7.100,00 (sete mil e cem reais). **PRAZO:** 30 dias. **DATA DE ASSINATURA:** 13/09/2024. **MOTIVO DA DISPENSA:** Suprir a demanda da secretaria de administração.

Protocolo 490739

EXTRATO DE DISPENSA 104/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRANÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.745.911/0001-13, com sede administrativa na Avenida Major João Joaquim de Lima, nº 17. **CONTRATADO:** TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.234.954/0001-73, com sede na Avenida Mutirão, S/N, Setor Bueno, Goiânia-GO. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO POR KM EM S10 SDE -3E87. **VALOR TOTAL:** R\$6.492,17 (seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dezessete centavos). **PRAZO:** 30 dias. **DATA DE ASSINATURA:** 24/09/2024. **MOTIVO DA DISPENSA:** Suprir a demanda do fundo municipal de educação.

Protocolo 490740

EXTRATO DE DISPENSA 106/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRANÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.745.911/0001-13, com sede administrativa na Avenida Major João Joaquim de Lima, nº 17. **CONTRATADO:** MARCIA ALVES PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.741.540/0001-33, com sede na Rua Edith P Nogueira, nº 14, Setor Marajá, Serranópolis-GO. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE AMBIENTE. **VALOR TOTAL:** R\$2.935,00 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais). **PRAZO:** 30 dias. **DATA DE ASSINATURA:** 13/09/2024. **MOTIVO DA DISPENSA:** Suprir a demanda do fundo municipal de educação.

Protocolo 490756



Taquaral de Goiás

TAQUARAL DE GOIÁS-GO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024 O MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS - GO, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 019/2024, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de pontos de câmeras de vídeo monitoramento em circuito fechado incluindo materiais e equipamentos necessários, a serem adquiridos pela Emenda Parlamentar nº 202200042000618, a realizar-se no dia 16 de OUTUBRO de 2024, às 09:00 horas. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital pelo telefone: (62) 3384-1163 ou pelo endereço eletrônico <https://taquaral.go.gov.br/>. Taquaral de Goiás - GO, 02 de outubro de 2024. Rogério Aparecido Elias - Agente de Contratação

Protocolo 490762

Uruaçu

AVISO DE ADIAMENTO DO CONCORRÊNCIA Nº 020/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19642/2024 O Município de Uruaçu, Estado de Goiás, TORNAPÚBLICO, que a CONCORRÊNCIA Nº 020/2024, Processo nº 19642/2024, inicialmente designado para o dia 10/10/2024, às 8:00h, fica ADIADO para o dia 11/11/2024, ÀS 08:00h. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições previstas no Edital da CONCORRÊNCIA Nº 020/2024. Maiores informações, bem como o Edital e seus Anexos poderão ser requeridos das 7h às 11h e das 13h às 17h, pelo e-mail pregoes@uruacu.go.gov.br, bem como poderá ser acessado pelo sítio www.urucu.go.gov.br e www.bnc.org.br e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). INFORMAÇÕES: Telefone: (62) 3357-3066. Uruaçu (GO), 02 de outubro de 2024. EDIVANIA APARECIDA GRACIANO Secretária Municipal de Educação

Protocolo 490777

Vila Propício

MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO/GO - AVISO DE PREGÃO SOB A FORMA PRESENCIAL N.º 008/2024 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR AULAS EM CURSO PREPARATÓRIO PRÉ-VESTIBULAR E PARA O EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM, conforme o edital e seus anexos. ABERTURA e JULGAMENTO será a partir das **08H00MIN DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2024**, no Prédio da Prefeitura Municipal. O Edital pode ser acompanhado e retirado no site: www.vilapropicio.go.gov.br. Vila Propício/GO, 03 de outubro de 2024. WALDILEI JOSÉ DE LEMOS - Prefeito Municipal.

Protocolo 490804

FUNDOS MUNICIPAIS

Rio Verde

FEMBOM/RIO VERDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FEMBOM/Rio Verde, CNPJ: 04.424.486/0001-46.
OBJETO: Contratação para aquisição de Caminhão Auto Bomba Tanque (ABT) Manual - CBM, para atender as necessidades do FEMBOM-RIO VERDE.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico ARP nº 1639/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATO N. 19/2024.

CONTRATADA: TRIEL - HT INDUSTRIAL PARTICIPAÇÕES S.A., INSCRITA NO CNPJ sob o nº 89.422.042/0001-24.

VALOR: R\$ 1.327.300,00 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil e trezentos reais).

Rio Verde, 02 de outubro de 2024. André Luiz Martins Felipe - Tenente-Coronel BM. Ordenador de Despesas do FEMBOM/Rio Verde

Protocolo 490674

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE ESTADO DE GOIÁS EXTRATO DE ADITIVO DA ARP PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 005/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 005/2024**:

- **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** para retificar os atos, considerar o fracasso e **EXCLUIR** o **ITEM 35 (ROSUVASTATINA 10MG - COMPRIMIDO)**, revogando os atos que o atribuíram à empresa Santé Médica Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 16.699.864/0001-83, conforme o processo administrativo digital nº 120051/2024.

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS - telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via e-mail: licitacaofms@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde - GO, 02 de outubro de 2024.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do FMS

Protocolo 490722

CÂMARAS MUNICIPAIS

Aparecida de Goiânia

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GOIÁS - DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS EXTRATO DE ADITIVO

Em atendimento ao Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna-se público o extrato de aditamento nº 008/2024, 4º termo aditivo ao contrato 002/2020, firmado com ARCA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 10.554.422/0001-62. Objeto: Prestação de serviços de operação de sistemas (software) na elaboração da folha de pagamento, geração de relatórios e arquivos de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Municípios do Estado de Goiás, elaboração da DIRF/RAIS, dando suporte, treinamentos para a melhor operacionalidade dos sistemas, manutenção quando se fizer necessário e outras atividades correlatas. pelo prazo de 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 88.083,60. Assinatura do contrato: 30 de setembro de 2024. Cleomar Vicente Fernandes - Presidente da CPL.

Protocolo 490627

Doverlândia

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA LEI: 1170/2024.

"Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Doverlândia e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024, no valor de R\$ 63.816,02, (Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Dezesesseis Reais e Dois Centavos) ". A CÂMARA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeita sanciono a seguinte lei: Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA crédito adicional especial, no valor de R\$ 63.816,02, (Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Dezesesseis Reais e Dois Centavos), conforme dotação abaixo identificada: Função:



13. Cultura - Sub Função: 392. Difusão Cultural - Programa: 1211. Programa de Apoio a Cultura - Ação: 2.119 - Manutenção da Difusão Cultural. Elemento: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - R\$ 60.625,22 - Fonte: 178 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 3.190,80 - Fonte: 178. Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo: 13.392.1211.2.119 - Manutenção da Difusão Cultural. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2024. Genilva Katia Rodrigues de Assis - Prefeita Municipal

Protocolo 490675

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

DAC DERMAUAD COSMETIC LTDA CNPJ: 16.853.656/0001-97 torna público que

requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento (LF), para atividade (Comércio atacadista de cosméticos e produtos

de perfumaria) localizado Rua Rodrigues Tomaz nº 76 quadra 32 lote 19 complemento

loja 2 bairro Jundiá Anápolis Go. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 490620

LEILOEIRO LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA

CRC/GO-Conselho Regional de Contabilidade-Edital de leilão 01/2024-Processo 9079602110000093.000007/2024-69, Torna público leilão online site www.mgl.com.br, 28/10/2024 partir das 13:00 horas, seus bens inservíveis: veículo e bens diversos. Fone:0800 242-2218.

Protocolo 490623

A empresa **FAF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.986.971/0001-09, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Trindade - GO, a Renovação da **Licença Ambiental de Instalação nº 005/2020** com Validade em 17/04/2024, para a atividade de Loteamento, localizada na Fazenda Arrozal e Forquilha, Zona de Expansão Urbana, no município de Trindade - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 490626

DIEGO CHRISTOFOLETTI VITTI, CPF: 942.792.681-34, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Palmeiras de Goiás - SEMMARH, o Registro Ambiental para atividade de Barragem de Nível, com áreas de 0,025201 ha e de 0,129336 ha na Fazenda Capivary ou Santo Antônio do Capivary, município de Palmeiras de Goiás - GO.

Protocolo 490666

Transtodogaz Locação e Transportes Ltda, inscrita no CNPJ 10.667.654/0001-27, convoca o Sr. AMILTON MARIA CALACO portador do CPF 586.434.191-68, para que compareça em sua matriz localizada na Via Eduardo Elias Zahran, nº 1295, Distrito Industrial São Lucas na cidade de Limeira-SP, no prazo de 24 horas. Esgotado esse prazo, o caso será incurso na letra "I" do artigo 482 da CLT, configurando abandono de emprego.

Protocolo 490667

A.C COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ 04.526.987/0001-33, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia (SEMARH-LUZ), a renovação da Licença de Funcionamento nº 055/2024, para a fabricação de alimentos para animais, com validade 2 (dois) anos, sito à Avenida Neylo Rolim, Quadra 51, Lotes 14 a 17 e 25, 27 e 28- Parque Alvorada I, no município de Luziânia, GO.

Protocolo 490706

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
POSTO TRÊSMENINAS LTDA inscrita no CNPJ 53.855.807/0001-72, torna público que requereu na data 05 de agosto de 2024 à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Formosa-GO, Licença Ambiental Prévia de Instalação e Funcionamento para atividade de comércio varejista de combustível para veículos automotores, localizado na GO 118, KM 04 a direita, saída de Formosa-GO.

Protocolo 490713

ALELUIA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito com o CNPJ sob nº 15.771.651/0001-52, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Guarani de Goiás o Registro de Pecuária Extensiva na FAZENDA SÃO MATEUS/COLONIÃO, para 14.000 cabeças de gado, no Município de Guarani de Goiás, no Estado de Goiás.

Protocolo 490764

PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Contrato de Gestão de nº 070/2018, firmado com o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO - Edital 012**, visando a contratação de profissionais e formação de cadastro de reserva, para desempenhar atividades no âmbito do **Hemocentro Regional de Rio Verde Janielly Regina do Nascimento - HEMOGO Rio Verde/GO**. As inscrições gratuitas acontecerão no período de **04 a 07 de outubro de 2024** e serão realizadas somente pelo endereço eletrônico www.idtech.org.br aba "Trabalhe Conosco", área do candidato. Para mais informações ligue (62) 3209-9729.

Protocolo 490081

PEDIDO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 2024008440

Objeto: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação para o HOSPITAL ESTADUAL DR. ALBERTO RASSI - HGG. O Edital e as especificações técnicas estão disponíveis em www.idtech.org.br e as propostas deverão ser apresentadas através do e-mail gecom@idtech.org.br, no período de **03/10/2024 a 17/10/2024**. Informações: gecom@idtech.org.br ou (62) 3209-9700. Goiânia/GO, 03/10/2024. Comissão Especial de Compras e Contratações

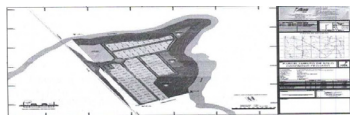
Protocolo 490641

Gisele Badauy Lauria Silva, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, o Licenciamento ambiental, para a atividade de testes e análises técnicas - Laboratório Físico-químico, sito à Rua 83, 372, Quadra F-18, Lote 42, Setor Sul, Goiânia, GO.

Protocolo 490551

República Federativa Do Brasil. Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas. Rua 07, Od, 19, L.t.01, Vila Souza, Faina/GO. CEP 76.740-000 - Fone/Whats'App: (62) 3386-1194. cartoriofainagoias@gmail.com. Edital de citação. Tássia Resende Antunes Moraes, Respondente Interina do Cartório de Registro de Imóveis de Faina/GO, na forma da lei, etc... Faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a Empresa Condomínio Rio do Peixe SDES LTDA, Sociedade de Preceito Especifico, CNPJ: 50.275.167/0001-33, estabelecida na Rodovia GO-164, s/n, sediada no Condomínio Rio do Peixe, Faina - GO, CEP: 76.740-000, representada na forma de seu Contrato Social pelo Sócio Administrador, sr. Carlos Henrique Do Prado Barbosa, RG/CI: 1311324 SSPGO, CPF: 281.343.031-53, residente e domiciliado na Rua 59 A, nº. 716, Qd. 61-A, Lt. 61-A, Edf. Elmise, Apt. 1802, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP: 74.070-160, depositou neste Cartório a documentação necessária e requereu a averbação do parcelamento do solo na modalidade de loteamento, com área total de 184.982,00m², perímetro urbano consolidado,

nos termos da Lei Federal nº, 6.766/1979 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. Imóvel a ser parcelado: Condomínio horizontal fechado de lotes, denominado "Condomínio Rio Do Peixe", Área total gleba de terras: 184.982,00m², com as seguintes medidas e confrontações: Área da gleba de terra: 100% - 184.982,00m². Área loteada: 67,55% - 124.962,31m². Áreas comuns e interna: 23,42% - Áreas de Vias Pública e Passeios: 29.250,91m², Áreas Verdes de Lazer: 5,19% - 6.484,92m². Área de Administração-guarita/estacionamento: 0,82% - 1.192,60m². Áreas particulares: Área total dos Lotes: 51,72% - 64.637,23 m², Áreas de quadras: Área Institucional: 10,34% - 12.931,31m. Área comercial externa - Open mall: 8,37% - 10.465,24 m². Quantitativos das áreas e quadras: Áreas Verdes e de Lazer: 02 Unidades. Número de Quadras Loteadas: 05 quadras. Canteiro Central de Avenida: 02 Canteiros. Número de lotes: 106 unidades. Área comercial - Open Mall - quadra, única: 01 unidade. Administração e Guarita/estacionamento: 02 unidade. Área Institucional: 01 unidade. Dita área encontra-se registrada sob nº. R-3-5.188, Livro 02 - Registro Geral, deste Cartório, sendo de propriedade da acima identificada. Tudo conforme croqui abaixo. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas no prazo legal de 15 dias corridos, contados da terceira e última publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante o expediente regulamentar.



Dado e passado na cidade de Faina, aos 01 de outubro de 2024.
Tássia Resende Antunes Moraes - Respondente Interina.

Protocolo 490554

JOVIANO PEREIRA DA NATIVIDADE NETO, inscrito no CPF: 021.501.401-44, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Registro para Agricultura de Sequeiro, sito a Fazenda Sertanejo, Lote 01 e Lote 02, zona rural, São João D'Aliação - GO.

Protocolo 490562

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GARAVELO LTDA torna publico que requereu à Secretaria Municipal De Meio Ambiente De Aparecida de Goiânia, a renovação da licença (LAS) de Nº 2023000327 para Clínica de Análises, Patologia, exames laboratoriais, Diagnóstico e posto de coleta, empresa situada à Rua 8E, Qd 44 Lt 02 Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO, O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 490565

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GARAVELO LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal De Meio Ambiente De Aparecida de Goiânia, licença (LAS) para prestação de serviços de laboratório de análises clínicas., empresa situada à Av C Qd 009 Lt 0012 Setor Jardim Boa Esperança, Aparecida de Goiânia CEP:74.960-310, O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 490568

RODRIGO RIBEIRO LEÃO, CPF/CNPJ: 889.264.431-91, vêm através desta tornar público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde (SEMMA), a **Licença para Corte de Árvores Isoladas**, localizada sob as coordenadas geográficas, 17°35'22.17"S 50°52'53.84"O na Fazenda Varginha, Zona Rural, município de Rio Verde - GO. 03/10/2024.

Protocolo 490630

PBF AGRO AMBIENTAL SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA, torna público que, **DANIEL CANDIDO GOULART**, inscrito com o CPF: 025.922.821-49 requereu junto à **SEMAD - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, a Licença Ambiental para as atividades Y1.1 - Registro de corte de árvores isoladas por hectare em área rural consolidada, exceto se forem tombadas e Y1.9 - Agricultura de sequeiro na FAZENDA ONÇA - Itarumã - GO, coordenadas geográficas latitude 18°31'49,87" S longitude: 51°36'07,87" O, zona rural Itarumã - GO.

Protocolo 490639

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público a abertura de processo seletivo (Edital nº 14/2024), cuja íntegra encontra-se disponível no site: <https://institutopatris.org.br/transparencia>, para contratação de profissionais sob o regime celetista, para o Hospital Estadual de Luziânia, para as vagas contidas no edital, com início em 03/10/2024 e conclusão em 11/11/2024. Comissão de RH. 02/10/2024.

Protocolo 490665

Adenildo Lima do Carmo, micro empresa, empresário individual, portador do CNPJ 33.020.879/0001-92, torna público que requereu à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SAMARH, Licença Ambiental Única, para a atividade, parcelamento do solo, uso do solo em imóveis rurais ou em espaços periurbanos ou de transição entre o urbano e o rural, zonas de expansão urbana, de urbanização específica ou de interesse social fora das zonas urbanas adensadas, decorrente de desmembramento imobiliário, para a formação de chácaras, sítios, assentamentos, ecovilas, condomínios, uso por multipropriedades, uso por multiresidências e/ou ocupações de segunda residência ou lazer, observada a legislação de regência sobre a natureza da ocupação em áreas rurais e outras, na zona rural do município de Piracanjuba, Goiás. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 490688

ANTÔNIO JOAO PIVETA, CPF 358.150.948-20, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campo Alegre de Goiás a Autorização Ambiental de Corte de Árvores Isoladas, LSV 0042024 -LSVCAI SAMA processo n.º 9997/2024, Fazenda Santa Helena, Zona Rural, Campo Alegre de Goiás - Goiás

Protocolo 490694

AUTO POSTO VALE GO LTDA - VALE BATUTA, CNPJ 35.624.396/0001-22, torna público que recebeu da Secretaria Municipal De Meio Ambiental De São Luis De Montes Belos-SEMMA a Licença De Instalação E Funcionamento nº 004/2024 do processo n.º 7460/2023 para o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Av Hermógenes Coelho ESQ com Rua Marajó S/N QD 96 LT08, Vila Boa, São Luís De Montes Belos - GO

Protocolo 490696

PHANTHOM GREEN MINERADORA LTDA, torna público que recebeu da **SEMAD**, a LI n. 240/2022, válida até 20/07/2028, para atividade de extração de areia, sito à Fazenda São Bento - Zona Rural, São Luís de Montes Belos/GO.

Protocolo 490711

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 269/2024

Objeto: Contratação do palestrante Dr. Luiz Felipe de Cerqueira e Silva Pondé, por intermédio da empresa PONDÉ COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n. 14.022.464/0001-03, para atuar como prelecionista no XVIII Congresso de Iniciação Científica (CICURV) da UniRV - Universidade de Rio Verde, que ocorrerá nos dias 11 e 12 de novembro de 2024, atendendo às necessidades da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório nº 043/2024. Inexigibilidade nº 021/2024, Portaria nº 2.003, de 18 de setembro de 2024. **Contrato n. 269/2024**. Contratada: **PONDÉ COMUNICAÇÃO E CONTEÚDO LTDA**. CNPJ: n. 14.022.464/0001-03; Valor: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). **Vigência:** 01/10/2024 a 31/12/2024. Dotação Orçamentaria: 05.25.12.364.6027.2133.3.3.90.39. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 490752



UniRV - Universidade de Rio Verde
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 049/2024 - Tipo: Maior Oferta
ID COMPRAS.GOV: 90.049/2024
Processo licitatório n. 081/2024
(EDITAL RETIFICADO)

A UniRV -Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 31 de outubro de 2024, às 08h30min**, Licitação Pública, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, tendo por objeto: **Contratação de instituição financeira pública ou privada, inclusive sob a forma de cooperativa de crédito, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviço contínuo para administração da folha de pagamento dos servidores fundacionais ativos, efetivos ou comissionados da UniRV - Universidade de Rio Verde.** A licitação será realizada no site <https://www.gov.br/compras>. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.univ.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 03 de outubro de 2024.
Kamilla Prado Souza
Agende de Contratação

Protocolo 490753

CAW Infraestrutura de Telecomunicações, CNPJ Nº. 24.629.440/0001-70 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Previa e Licença de Instalação, para a atividade de implantação de estrutura metálica para telefonia móvel para estação de rádio base-ERB, situada na Rua Jardim Botânico, Quadra 147, Lote 13, Setor Jardim Buriti Sereno. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 490776

CAW Infraestrutura de Telecomunicações, CNPJ Nº. 24.629.440/0001-70 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Previa e Licença de Instalação, para a atividade de implantação de estrutura metálica para telefonia móvel para estação de rádio base-ERB, situada na Rua X-32, quadra 53, lote 22, Residencial Santa Luzia. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 490781

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS

 diariooficial@goias.gov.br

 62 99218-9816

 62 3201-7639

 62 3201-7663

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

GOV. DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO